

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE DE DIREITO

SUBVERSÃO DO (CIS)TEMA JURÍDICO HETERONORMATIVO:
A implementação de cotas para pessoas trans e travestis nos programas de
pós-graduação da UFRJ

FERNANDO ROGERIO SILVA

Rio de Janeiro
2022

FERNANDO ROGERIO SILVA

SUBVERSÃO DO (CIS)TEMA JURÍDICO HETERONORMATIVO:

A implementação de cotas para pessoas trans e travestis nos programas de pós-graduação da UFRJ

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação do Professor Dr. Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes.

Orientador: Professor Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes

Rio de Janeiro

2022

FOLHA DE APROVAÇÃO

FERNANDO ROGERIO SILVA

SUBVERSÃO DO (CIS)TEMA JURÍDICO HETERONORMATIVO:

A implementação de cotas para pessoas trans e travestis nos programas de pós-graduação da UFRJ

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação do Professor Dr. Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes.

Data da Aprovação: __ / __ / ____.

Banca Examinadora:

Orientador

Membro da Banca

Membro da Banca

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer a mim mesmo. Por mais egocêntrico que talvez isso possa transparecer, é, em verdade, ato de construir o reconhecimento do potencial que há em mim. Percebi minha sexualidade “desviante” ainda quando criança e, no contexto social em que estava inserido, cresci acreditando que aquilo era um erro - e não me faltou empenho na tentativa de alcançar a dita libertação. A consequência desencadeou a perda da autoconfiança e a dificuldade de amar a si próprio. Tal cenário remonta o início da minha trajetória, mas já não reflete o contexto presente. Ingressar na Faculdade Nacional de Direito promoveu um movimento que expandiu o meu olhar acerca das possibilidades de existência e isso tem provocado profundas transformações em mim. À FND, muito obrigado.

Ademais, agradeço às pessoas trans e travestis, precursoras na luta da defesa dos direitos LGBT's, as quais muitas vezes pagaram com a própria vida muitos direitos que tenho hoje. Trata-se, então, de exemplos de força e coragem para mim. Sendo assim, considero importante pontuar o meu compromisso e esforço acadêmico para tentar contribuir na luta e defesa dos direitos de grupos historicamente estigmatizados, sobretudo das pessoas LGBTQIA+.

Isto posto, também é necessário sobrelevar o papel da minha família, o que sem dúvida foi o que me permitiu chegar aqui. A minha imensurável gratidão, em especial, aos meus pais, Maria das Graças e Flávio Rogério; à minha irmã, Larissa Rogério; à minha vó, Maria do Ó Rogério; à minha tia, Maria Etiene, seu marido, Victor Motta, e suas filhas, Thielly Vitória e Giovana Motta; vocês são peças chaves e fundamentais na minha vida.

Vale, também, dedicar espaço para agradecer aos amigos sensacionais que encontrei durante o percurso da graduação, mas em especial: Ana Sarah, Amanda Nascimento, Bruno Chaves e Pedro Henrique, sem vocês, sinceramente, não sei se me graduar agora seria possível. Além disso, agradeço aquele com quem compartilhei o objetivo de ingressar na FND e com quem junto concretizei: meu grande e querido amigo Robert de Farias. Ele é genial! À família e aos amigos: eu amo muito vocês.

Não poderia deixar de agradecer ao meu orientador, Emiliano Brunet. Por diversas vezes me senti lidando com um amigo próximo. Professor do mais alto gabarito, extremamente dedicado e atencioso, super compreensível e que muito contribuiu nesta pesquisa. Ele é fonte de inspiração para mim.

Agradeço, ainda, minha professora de monografia jurídica I, Thayla Fernandes, a qual sempre foi muito atenciosa e imensamente contribuiu no recorte e no projeto desta pesquisa.

Também não poderia deixar de agradecer às minhas companheiras de trabalho e amigas Fernanda Mello e Júlia Monteiro, que muitas dúvidas sobre produção acadêmica me tiraram, além do apoio gigantesco a mim dispensado no dia a dia. Vocês duas são as minhas referências!

Por fim, agradeço ao Fábio Prudente, pessoa que articulou o contato para conseguir minha orientação acadêmica, além de ter se colocado disponível para ajudar em diversos momentos; assim como agradeço ao Vitor Gonçalves, o qual elaborou uma linda arte como convite para a defesa da minha monografia.

Feito flor que brota em meio ao concreto: eu resisto.

Lucas Misunaga

RESUMO

Esta pesquisa busca reunir esforços na tentativa de ampliar o debate acerca das importantes ações afirmativas para o acesso de pessoas trans no ensino superior, reconhecendo a luta do movimento trans pela garantia efetiva dos seus direitos e pelo reconhecimento da força e da legitimidade dessa expressão identitária, a fim de minimizar os efeitos perversos provocados por um poder hegemônico constituído socialmente: a cisheteronormatividade. Nessa perspectiva, é importante demarcar que esse poder normativo é perpetuado pelas diversas instituições da sociedade, como as universidades e, por consequência, o que se verifica é exclusão dos corpos identitários subversivos desses espaços. Portanto, é imprescindível debater mecanismos que sirvam de meio propagador de práticas que possibilitem a mitigação desse cenário problemático. Assim, o objeto desta investigação é a implementação de reserva de vagas afirmativas para trans e travestis nos programas de pós-graduação da UFRJ, cujas pretensões são a de formar aprofundamento teórico e empírico acerca da temática, com o fito de propiciar o aprimoramento e ampliação dessas políticas, as quais podem promover não só a igualdade material desse grupo historicamente marginalizado, mas a reconfiguração de estratégias de transformação social.

Palavras-chave: cotas trans; cisheteronormatividade; UFRJ; pós-graduação; ações afirmativas.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Ações Afirmativas na UFRJ	32
Gráfico 2 - Grupos Contemplados pelas Ações Afirmativas Adotadas	34
Gráfico 3 - Distribuição das Cotas Para Pessoas Trans por Área de Conhecimento	35
Gráfico 4 - Desenvolvimento das Ações Afirmativas para Pessoas Trans ao Longo dos Anos	36

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -Ações Afirmativas Implementadas por Área de Conhecimento	32
Tabela 2 - Levantamento dos Programas com Reserva de Vagas Afirmativas para Pessoas Trans	39

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior
IES	Instituições de Ensino Superior
NEPP	Núcleo de Estudo de Políticas Públicas em Direitos Humanos
PPDH	Políticas Públicas em Direitos Humanos
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 CAPÍTULO I – (CIS)TEMA JURÍDICO HETERONORMATIVO	15
2.1 Questões de gênero: a hegemonia da norma cis	15
2.2 Cisheteronormatividade jurídica e a exclusão da população trans	18
2.3 Luta pelo reconhecimento ao direito da identidade transgênera	20
2.4 As ações afirmativas e a concretização do princípio constitucional da igualdade	23
3 CAPÍTULO II – O PERCURSO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO E AS COTAS PARA PESSOAS TRANS NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRJ	25
3.1 Reserva de vagas afirmativas no sistema educacional brasileiro	25
3.2 Panorama das ações afirmativas na pós-graduação da UFRJ	31
3.3 As cotas para pessoas trans e travestis nos programas de pós-graduação da UFRJ	36
4 CAPÍTULO III – ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DE COTAS PARA PESSOAS TRANS NO PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS DA UFRJ	43
4.1 O ciclo das políticas públicas	43
4.2 Percepção e definição do problema norte da política de cotas para pessoas trans e a formação de uma agenda decisória	48
4.3 Formulação do desenho institucional da política afirmativa e o processo de implementação das cotas	51
4.4 Os obstáculos da implementação da políticas de cotas para pessoas trans no PPDH	54
4.5 Monitoramento e avaliação das ações afirmativas implementadas	58
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
REFERÊNCIAS	63

ANEXOS	70
ANEXO A – PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO/UFRJ	71
ANEXO B – NOTAS COORDENAÇÃO E DIREÇÃO PPDH	75
ANEXO C – EDITAL PPDH 2018/19 JUDICIALIZADO	77
ANEXO D – EDITAL 2021/22 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO	98

1 INTRODUÇÃO

A cisheteronormatividade constituída socialmente é reproduzida e fortemente perpetuada por meio de instituições e gera impactos irreparáveis na vida das pessoas trans. As universidades não fogem desta constatação e servem como pontes condutoras que reforçam a ordem hegemônica cisheteronormativa, a qual marginaliza e exclui as pessoas transgêneras desses espaços.

Com base na nota da Associação Nacional de Travestis e Transexuais sobre reservas de vagas em universidades destinadas às pessoas transgêneras, apenas 0,02% da população trans encontra-se no ensino superior (ANTRA, 2020), o que demonstra, portanto, a imprescindibilidade do debate acerca das políticas que visem o acesso dessa população nas universidades.

Sendo assim, a política de cotas para pessoas trans é necessária por importar em redução dos danos causados pela marginalização histórica e exclusão social enfrentados pelas pessoas trans, bem como por viabilizar a ampliação do alcance das vozes transgêneras, as quais, a partir de maior inclusão na academia, ecoarão suas vivências e autênticas considerações, possibilitando traçar novos rumos para suas histórias, assim como para um futuro melhor e possível. Ou seja, as cotas para pessoas trans nas universidades são relevantes, na medida em que amplia o acesso dessa população ao universo acadêmico e, por conseguinte, constitui mecanismo de transformação social, por possibilitar a modificação das perspectivas cisheteronormativas engendradas na produção de conhecimento.

Ademais, além do impacto da temática no universo acadêmico, é válido salientar que ainda se verifica a importância dessas políticas na promoção de melhores oportunidades de emprego para as pessoas trans, dadas as exigências de qualificação cada vez maiores para inserção no mercado de trabalho. Contudo, também deverá ser observada a necessidade de estudo e pesquisa acerca dos mecanismos garantidores dessa inserção, seja no setor público ou privado, haja vista as transfobias recreativas (YORK, 2020, p. 27) e estruturais dispensadas socialmente a esta população.

De acordo com o apontamento de Keo Silva e Alexandre Vaz, as reservas de vagas afirmativas para pessoas transgêneras são mais desenvolvidas pelos programas de pós-graduação, em virtude de menores trâmites burocráticos na elaboração dos editais de seleção (2020, p. 58-59). Tal posição justifica o recorte desta pesquisa, qual seja, investigar a

adoção de políticas afirmativas de reserva de vagas para trans e travestis nesse nível de ensino, ou seja, na pós-graduação da UFRJ.

Nesse contexto, importa sobrelevar a precursora e importante pesquisa de mestrado de Sara Wagner York sobre a temática em questão, a qual foi realizada por uma pessoa trans, cujo trabalho é intitulado “TIA, VOCÊ É HOMEM? Trans da/na educação: Des(a)fiando e ocupando os "cistemas" de Pós-Graduação”, em que se objetivou discutir, a partir das cotas para pessoas trans, o impacto não só do acesso, mas da permanência das pessoas trans nos programas de pós-graduação *stricto-sensu* das instituições públicas de ensino superior (IES), em que a autora salienta:

É verdade que o encontro do movimento de pessoas trans com parceirxs cis-aliadxs têm levado adiante o debte institucional nas mais variadas instâncias universitárias. Porém os destinos de vidas trans/travestis ainda são decididos por pessoas cisgêneras. A ausência da população travesti e transexual no meio acadêmico nos leva à impossibilidade de termos uma academia mais plural e inclusiva, o que seria de direito em uma representação democrática, mas não de fato. A garantia de pessoas travestis e transexuais no meio acadêmico promoveria a contribuição plural que as narrativas trans/travestis trazem às discussões científicas (YORK, 2020, p. 23-24).

Portanto, com base nessas considerações, cabe destacar que esta investigação, embora crítica à cisgeneridade, se desenvolve a partir de uma pessoa cisgênera parceira, a qual entende a necessidade de ampliação do debate acerca da temática, com base no seguinte problema de pesquisa: como têm sido implementadas as ações afirmativas de reserva de vagas para o ingresso de pessoas trans e travestis nos programas de pós-graduação da UFRJ?

Nesse contexto, cabe sinalizar que este trabalho irá considerar os cursos *stricto sensu*, isto é, os cursos de mestrado e doutorado, uma vez que constituem a principal ferramenta de produção do saber científico (DURHAM, 1998, p. 1 apud FERES JÚNIOR; VENTURINI, 2020, p. 884).

Isto posto, cabe mencionar as pretensões desta pesquisa. De maneira geral, esta análise se propõe a investigar como tem sido implementadas as cotas para pessoas transgêneras nos programas de pós-graduação da UFRJ, a partir de [1] levantamento do panorama de como as diversas modalidades de cotas estão articuladas nos programas de mestrado e doutorado e a

respectiva identificação de quais desses oferecem vagas afirmativas para pessoas trans; assim como [2] identificar como essa pauta ingressou na agenda decisória dos atores políticos que a implementaram; e [3] verificar como essas políticas foram desenhadas, considerando as circunstâncias que favorecem a sua implementação e os obstáculos enfrentados.

Portanto, esta pesquisa se consubstancia não só de maneira quantitativa, mas também qualitativa, na medida em que, além de levantar dados quantitativos sobre a estruturação das diversas modalidades de política afirmativa implementada e dos programas existentes que adotaram cotas para pessoas trans na pós-graduação da UFRJ, busca analisar criticamente os dados encontrados e o processo de implementação dessas ações afirmativas. Ou seja, o que se pretende não é somente a investigação dos programas existentes que destinem cotas para pessoas trans ingressarem na pós-graduação da UFRJ, mas analisar criticamente essa implementação, observando as circunstâncias que propiciaram o surgimento e o desenvolvimento dessas ações, as inspirações, os obstáculos e a sua estruturação.

Além disso, o presente trabalho se desenvolverá de maneira exploratória, pois, a partir da problematização das questões relacionadas à ordem cisheteronormativa hegemônica e o seu respectivo reflexo em relação à população trans, assim como o entendimento de que essa estrutura social de exclusão se mantém nas universidades, importará a investigação de como os meios subversivos destinados à promoção de igualdade e reconhecimento da população trans têm sido implementados na pós-graduação da UFRJ, isto é, análise da implementação das políticas afirmativas de reserva de vagas para esse grupo.

Para alcançar tal empreitada, o primeiro capítulo se dedica a desenvolver não somente os aspectos relativos ao gênero e ao padrão social hegemônico cisheteronormativo, mas às possibilidades de transgredir essa norma promovidas por meio de políticas voltadas ao desenvolvimento da igualdade e reconhecimento de grupos historicamente marginalizados.

Em seguida, através do método documental, e a partir da análise dos editais de seleção dos cursos de mestrado e doutorado, o segundo capítulo concentra esforços no aprofundamento teórico e empírico acerca das políticas afirmativas de reserva de vagas na pós-graduação da UFRJ, com a finalidade de ampliar o debate em torno da figura das pessoas trans e travestis, o qual possui desenvolvimento prático ainda bastante tímido, com o intuito de identificar as políticas afirmativas adotadas para ingresso nos referidos programas, e, quando existente, verificar quais os grupos contemplados e o desenho institucional da política regulamentada pelo edital analisado.

Por fim, no que tange à investigação a respeito do processo de implementação das políticas de cotas para pessoas trans, será realizado um estudo de caso no terceiro capítulo, em que tal manifestação será analisada a partir de uma das experiências pioneiras na pós-graduação da UFRJ. Para isso, serão utilizadas entrevistas semi-estruturadas para a coleta de dados, orientadas pelo método do Ciclo de Políticas Públicas, pois este contribui na medida em que possibilita analisar a constituição da política implementada através de etapas singulares e não necessariamente sequenciais, que repercutem na identificação de problemas a serem resolvidos pela política, a formação da agenda decisória, o desenho institucional adotado na ação, sua implementação e avaliação.

É válido ainda salientar o seguinte: embora esta pesquisa tenha como foco os programas que destinem reservas de vagas para pessoas trans, ou seja, voltada para o acesso destas às universidades, também é de extrema importância para a efetiva concretização dos direitos da população trans estudos e análises acerca da implementação das políticas voltadas para a permanência desta população nas instituições de ensino.

Em tempo, esta pesquisa possui o intuito de reunir esforços na luta pela defesa dos direitos da população trans e pela garantia efetiva do reconhecimento, emancipação e dignidade das pessoas transgêneras. É por Xica Manicongo, primeira travesti da História do Brasil (JESUS, 2019, p. 250); É por Dandara dos Santos, travesti apedrejada e morta a tiros

2 (CIS)TEMA JURÍDICO HETERONORMATIVO

2.1 Questões de gênero: a hegemonia da norma cis

Primeiramente, importa a menção de que, no que se refere a concepção de gênero, a presente investigação se reveste de uma análise crítica acerca das categorias de sexo e gênero, assumindo o entendimento do método genealógico crítico desenvolvido por Michel Foucault. Marcos Vinicius Malheiros Moraes, em seu verbete acerca do conceito da genealogia de Foucault, publicado na Enciclopédia de Antropologia da Universidade de São Paulo - USP, pontua o seguinte conceito:

O método genealógico consiste em um instrumento de investigação voltado à compreensão da emergência de configurações singulares de sujeitos, objetos e significações nas relações de poder, associando o exame de práticas discursivas e não-discursivas. O desenvolvimento das análises genealógicas contribui para o exame do biopoder, poder que governa a vida, o que leva Foucault a investigar

diferentes dispositivos, considerados conjuntos articulados de discursos e práticas constitutivos de objetos e sujeitos, produtivos e eficazes tanto no domínio do saber quanto no campo estratégico do poder (MORAES, 2018, sem paginação).

Desse modo, esta pesquisa se desenvolve a partir da noção de que o gênero está inserido em uma lógica discursiva que reflete dominação e poder, uma vez que as suas categorias decorrem em consequência da manifestação das imposições sociais construídas através de práticas, discursos e instituições, dentre as quais cabe mencionar o cissexismo e a heterossexualidade compulsória como regimes discursivos de poder (BUTLER, 2020, p. 10-11).

Nesse sentido, acerca do cissexismo, Neon Cunha e Sara Wagner York fazem o importante apontamento:

“Cissexismo” é o neologismo usado para condensar duas ideias colonizadoras, em que uma opera enquanto norma governamental (cisgeneridade) e a segunda atua enquanto caráter de dominação, hierarquização e inclusão de diferença (sexismo). Estes dois conceitos vão agir sobre processos de exclusão sobre o corpo que escapa da crença de que o gênero de pessoas cisgêneras é, de alguma forma, mais legítimo que aquele de pessoas transgêneras; aliado à misoginia, são marcadores importantes no apagamento do engajamento da população trans nas conquistas por direitos LGBTQI+ (CUNHA; YORK, 2020, p. 6).

Além disso, há, ainda, a necessidade de esclarecimento prévio quanto ao conceito referente aos termos Cisgênero e Transgênero, sendo fundamental para compreensão do desenvolvimento deste estudo. Não obstante às discussões em torno da concepção de gênero que aqui ainda serão explanadas, cumpre sinalizar que tais termos fazem referência ao gênero assumido por uma pessoa, em que pessoa cis - cisgênera - é aquela que se identifica com o gênero atribuído quando do nascimento, sendo a cisgeneridade uma norma que objetiva regular de maneira compulsória a atribuição identitária no registro de cada pessoa (CUNHA; YORK, 2020, p. 2), enquanto pessoa trans - transgênera - aquela que não se identifica com a designação engendrada de gênero concebida por meio de ditames culturais constituídos a partir de uma lógica de poder hegemônica vigente.

Nesse contexto, é extremamente importante registrar a seguinte reflexão:

Pensar temos como cisgênero e seus derivados (cisgeneridade) se faz importante para demarcar que são tidos como norma pétrea e, a partir desse entendimento, não

são lidos socialmente da mesma forma que a não-norma. As inteligibilidades que percorrem as relações sociais são injustamente desproporcionais, resultando em capturas sociais das mais diversas formas a toda experiência e existência que transcenda a norma cis - como é o caso de pessoas trans, pois são capturadas como arquivos vivos de histórias de exclusão (SIQUEIRA, 2006 apud SILVA; SOUZA; BEZERRA, 2019, p. 3).

Sendo assim, é válido sinalizar a importância do termo cisgênero como forma de distinção entre as vivências de uma pessoa cis e as de pessoas trans, as quais são marcadas por condições desproporcionais e desiguais, uma vez que as pessoas cis não enfrentam as violências e a marginalização dispensadas às pessoas trans, dado que estas não estão enquadradas na inteligibilidade da norma hegemônica cis (SILVA; SOUZA; BEZERRA, 2019, p. 7).

Ademais, cumpre pontuar que esta pesquisa se valerá da problematização da cisheteronormatividade para lidar com as questões de gênero, unificando os conceitos da heteronormatividade e o do cissexismo, geralmente trabalhados de formas separadas, conforme o apontamento de Eli Bruno, o qual acentua que a heteronormatividade pressupõe o cissexismo, na medida em que aquela não reflete tão somente nas questões atinentes às práticas sexuais e afetivas, mas também ao gênero, pois se manifesta na normatização da heterossexualidade e da cisgeneridade, conjuntamente, censurando tudo aquilo que fugir desta ordem. Assim, o autor propõe que a heteronorma se constitui em virtude da cisheteronorma (2020, p. 72), razão pela qual será adotado o conceito conjunto de ambos: a cisheteronormatividade.

Postas tais elucidacões, necessário se faz adentrar não só na perspectiva que será adotada a respeito do entendimento sobre gênero, mas também nos desdobramentos e nas implicações em volta da narrativa construída a partir da hegemonia cisnormativa sobre o seu conceito. Em primeiro plano, há de se considerar o gênero como ação performativa, conforme os ensinamentos de Judith Butler (BUTLER, 2020, p. 240). Entretanto, não há recepção social para toda e qualquer performance de gênero, como se vê:

Os limites da análise discursiva do gênero pressupõem e definem por antecipação as possibilidades das configurações imagináveis e realizáveis do gênero na cultura. Isso não quer dizer que toda e qualquer possibilidade de gênero seja facultada, mas que as fronteiras analíticas sugerem os limites de uma experiência discursivamente condicionada. Tais limites se estabelecem sempre nos termos de um discurso cultural hegemônico, baseado em estruturas binárias que se apresentam como linguagem da racionalidade universal. Assim, a coerção é introduzida naquilo que a linguagem constitui como o domínio imaginável do gênero (BUTLER, 2020, p. 30-31).

Consequentemente, assumir a concepção performativa do gênero significa denunciar as categorias normativas de gênero instituídas culturalmente acerca da essência do que se chamaria de mulher ou homem verdadeiros, as quais não subsistem nessa essencialidade que se objetiva impor, justamente em decorrência do caráter performático do gênero. Contudo, essa noção é ocultada como ferramenta de manutenção da hegemonia da norma cisgênera (BUTLER, 2020, p. 244).

Nota-se, portanto, uma ordem normativa hegemônica - a cisheteronormatividade - que visa delimitar conformações e os limites do que é possível e do que não é, tanto no que diz respeito à sexualidade, quanto ao gênero. Desse modo, o discurso hegemônico se coloca como possibilidade racional e correta, cuja implicação é a coerção e a manifestação de poder e domínio sobre os indivíduos integrantes da sociedade, negando a existência das múltiplas formas de ser e existir que não se enquadram nessa norma.

2.2 (CIS)tema jurídico heteronormativo e a marginalização da população trans

Em termos normativos legais, a Constituição Federal brasileira traz o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como um dos fundamentos da República Federativa, consagrando este valor como norte de todo nosso ordenamento jurídico, além de determinar como objetivo fundamental a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, conforme previsão do art. 3º, IV, da CF/88 (BRASIL, 1988). Nessa perspectiva, para a efetiva concretização desses preceitos constitucionais, é de suma importância que o Estado esteja comprometido com a segurança e preservação da vida das pessoas transgêneras, bem como com a implementação de políticas que garantam a legitimidade e o pleno exercício dessas expressões identitárias.

Contudo, em relação a concretização desse objetivo constitucional, há de se pontuar o surgimento de um obstáculo face à cisheteronormatividade instituída culturalmente e empregada tanto na construção quanto na aplicação do âmbito jurídico-político. Trata-se, então, de uma sistemática que objetiva impor compulsoriamente a cisgeneridade e a heterossexualidade, determinando os limites do possível em termos de existência, marginalizando e excluindo tudo aquilo que fugir desta ordem.

Ou seja, apesar da sistemática jurídica se encontrar fundamentada em pilares que prestigiem o tratamento igualitário de todas as pessoas, sendo vedada quaisquer tipos de discriminação, tal objetivo encontra óbice na medida em que o cumprimento dessa empreitada

se dá a partir de uma ótica que observa um poder hegemônico vigente, o qual consegue, inclusive, se apropriar do aparato legal para encontrar sua legitimação, funcionando como meio de impedir a existência legal e plena de tudo aquilo que contrariar este poder, conforme o seguinte ensinamento:

A construção política do sujeito procede vinculada a certos objetivos de legitimação e exclusão, e essas operações políticas são efetivamente ocultas e naturalizadas por uma análise política que toma as estruturas jurídicas como seu fundamento. [...] Com efeito, a lei produz e depois oculta a noção de “sujeito perante a lei”, de modo a invocar essa formação discursiva como premissa básica natural que legitima, subsequentemente, a própria hegemonia reguladora da lei (BUTLER, 2020, p. 19-20).

Sendo assim, para analisarmos as questões que envolvam identidades de gênero, é imprescindível o entendimento de que esta discussão encontra barreira na sistemática cisheteronormativa hegemônica, na medida em que esta constitui fator que limita as possibilidades do que seria socialmente adequado. Conforme salienta Judith Butler, tais limites estão fundamentados em uma estrutura heteronormativa que exprime um dever de conduta a ser seguido pelos integrantes da sociedade, se valendo dos meios coercitivos que “legitimam” a determinação do que é “possível” ou “correto” dentro das questões de gênero (BUTLER, 2020, p.30)

Observa-se, portanto, uma ordem hegemônica instituída culturalmente no seio social, dotada de caráter multifacetário, na medida em que possui implicações em toda estruturação do (CIS)tema social. Desse modo, é pertinente o apontamento no sentido de que tal ordem é responsável por delinear o escopo social, determinando os limites do que é socialmente aceito ou não, além de, por outro lado, refletir no aspecto jurídico-político, de modo a se apropriar do aparato legal com fins de legitimação, promovendo marginalização e exclusão dos corpos que não se enquadram nessa lógica.

Nessa perspectiva, cumpre sobrelevar a existência de um (CIS)tema jurídico heteronormativo, cujas estratégias visam a manutenção da hegemonia cisheteronormativa. Nesse sentido, Judith Butler menciona o seguinte:

As estruturas jurídicas da linguagem e da política constituem o campo contemporâneo do poder; conseqüentemente, não há posição fora desse campo, mas somente uma genealogia crítica de suas próprias práticas de legitimação. Assim, o ponto de partida crítico é o presente histórico, como definiu Marx. E a tarefa é justamente formular, no interior dessa estrutura constituída, uma crítica às categorias

de identidade que as estruturas jurídicas contemporâneas engendram, naturalizam e imobilizam (BUTLER, 2020, p. 23-24).

Evidencia-se, então, um regime jurídico dotado de um caráter cisheteronormativo, cuja legitimação e promoção se dá por meio do próprio (cis)tema jurídico, assim como por práticas e discursos constituídos culturalmente - mencionado no tópico anterior - o que gera profunda marginalização e infinitas violências para com pessoas trans e travestis.

Por fim, conforme salienta Berenice Bento, os discursos hegemônicos se consolidam a partir de poderosas instituições, as quais ficam encarregadas por reproduzi-los (2011, p. 558). Tal entendimento contribui para este trabalho, uma vez que é a partir da percepção de que a ordem hegemônica da cisheteronormatividade é fortemente reproduzida pelas instituições, sendo as universidades nosso objeto central de análise, o que enseja um processo de exclusão das pessoas transgêneras desses espaços.

Assim, é válido sobrelevar o apontamento de Ariane Senna e Apolo Oliveira:

A composição predominantemente cisgênera da sociedade se reverbera na ampla maioria dos espaços, senão em todos, de tal modo que a população transgênera encontra-se em desamparo estrutural, culminando-se ao político, afetando todas as esferas que atuam na construção do indivíduo trans enquanto sujeito (2019, sem paginação).

Nesse contexto, estes autores acentuam que a consequência do regime de poder cisheteronormativo reflete não somente na dificuldade de incluir a população trans na sociedade, mas, principalmente, nas próprias subjetividades dessas pessoas (SENNA; OLIVEIRA; 2019, sem paginação). Portanto, a problemática desta pesquisa se coloca para muito além da exclusão social ocasionada pela discriminação, incidindo, sobretudo, na própria percepção acerca de si das pessoas transgêneras, gerando implicações sobre o próprio ser e existir, em decorrência da violenta cisheteronorma..

2.3 Luta pelo reconhecimento ao direito da identidade transgênera

É extremamente importante e necessário demarcar a resistência e a existência das pessoas transgêneras, as quais antes de carregar consigo uma trajetória de luta, são pessoas. Humanas. Trabalham. Possuem família. Amam. Por mais que pareça óbvio, ressaltar essa perspectiva é relevante para a humanização das pessoas trans, a qual é alvo de uma sistemática cisheteronormativa que marginaliza, exclui e tenta a todo custo apagar a história das pessoas trans e travestis.

Em 2020, 30 pessoas trans foram eleitas no Brasil, o que representou um aumento de 275% de pessoas transgêneras eleitas em relação às eleições de 2016 (ANTRA, 2020). Se por um lado isso demonstra avanço em termos de conquistas, por outro evidencia o longo caminho que ainda precisa ser percorrido, pois conforme levantamento realizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais, todas as pessoas trans democraticamente eleitas relataram ter sofrido algum tipo de violência durante o exercício do mandato (ANTRA, 2021).

Nesse contexto, ameaças são constantemente destinadas às parlamentares trans eleitas, como as seguintes: “Quem está no poder na Câmara Municipal de Aracaju? Um homem revestido de um demônio”; “Meu esporte favorito é bater nessa raça desgraçada, vai apanhar até virar homem”; “Vou te matar do mesmo jeito que matamos Marielle! Pois é... Nós matamos a Marielle!!!” (ANTRA, 2021), o que evidencia a violência e a opressão ocasionadas pela cisheteronorma social, as quais fortalecem a marginalização e “legitimam” a morte das pessoas trans e travestis.

Cumprir pontuar, então, o cenário de extrema violência ao qual uma pessoa trans é submetida no Brasil. País que lidera o triste ranking de assassinatos de pessoas transgêneras no mundo, cuja idade média das vítimas é de 29,3 anos, além da crescente morte de jovens trans de 15 a 29 anos no Brasil, a partir de 1980 (BENEVIDES, 2022, p. 31-40). Assim, é possível apontar a recorrente interrupção prematura das trajetórias das pessoas trans, em razão do ódio, do preconceito e da transfobia, ocasionados pela imposição social da cisheteronorma.

Apesar disso, de acordo com a Associação de Travestis e Mulheres Transexuais do Ceará, pessoas trans são professoras, como Erikah Alcântara e Isadora Ravena; são doutoras, como Luma Nogueira de Andrade; são assistentes sociais, como Paula Costa; são modelos, como Eva Furtado e Valentina Sampaio; são engenheiras, como Larissa Olinda; são artistas, como Yara Canta, Patricia Dawson e Ellicia Maria; são estilistas, como Rafaela Castro; são figurinistas, como Dami Cruz (ATRAC, 2021).

Nesse sentido, tal apontamento permite observar que as pessoas transgêneras estão ocupando os espaços, através de luta e resistência, transpondo as barreiras do preconceito e constituindo subversão a esta ordem social cisheteronormativa, o que gera a possibilidade de análise crítica acerca das imposições limitadoras desta ordem (BUTLER, 2020, p. 44).

A partir dessa perspectiva de transgressões das subjetividades das pessoas trans, em decorrência da ordem hegemônica cisheteronormativa, cumpre destacar o impulso a uma luta social, nos seguintes termos desenvolvidos por Axel Honneth, na Teoria do Reconhecimento:

Trata-se do processo prático no qual experiências individuais de desrespeito são interpretadas como experiências cruciais típicas de um grupo inteiro, de forma que elas podem influir, como motivos diretores da ação, na exigência coletiva por relações ampliadas de reconhecimento (2003, p. 257).

Assim, para essa teoria, o reconhecimento é elemento importante na compreensão dos conflitos sociais. Desse modo, quando diante de um cenário de transgressão das subjetividades, percebidas coletivamente, há o surgimento de movimentos sociais que lutam pelo reconhecimento dos aspectos que foram transgredidos. Entretanto, é válido destacar a crítica a essa teoria realizada por Nancy Fraser, em que “Meu objetivo maior é ligar duas problemáticas políticas atualmente dissociadas: pois é somente integrando reconhecimento e distribuição que chegaremos a um quadro conceitual adequado às demandas da nossa era” (FRASER, 2006, 231-232).

Para a autora, diferente de Honneth, é importante também agregar as lutas por redistribuição como ponto que legitima as lutas por reconhecimento. Portanto, para Nancy Fraser, a luta por redistribuição associa as demandas por reconhecimento - objetivando a superação da injustiça social caracterizada por dominação cultural, invisibilidade e desrespeito - em conjunto com as demandas por redistribuição - que visam enfrentar as injustiças econômicas, calcadas em exploração e desigualdades sociais.

Dessa forma, cumpre ressaltar a emergência movimentos em prol não só do reconhecimento e da legitimidade da identidade trans, mas também da redistribuição de oportunidades para enfrentamento das injustiças econômicas, como a política de cotas em questão neste trabalho, através de mobilizações de resistência do movimento social de pessoas trans frente ao regime de poder social cisheteronormativo, objetivando garantir seus direitos e a necessária dignidade dessa população, os quais são profundamente minados pela cisheteronorma. Assim, segue adiante o aprofundamento pertinente à constituição de meios que possibilitem transgressão a esse cenário, tal qual o objeto em análise: as políticas afirmativas para pessoas trans e travestis.

Nesse contexto, importa demarcar o lugar de protagonismo das pessoas trans, as quais foram precursoras e encabeçaram movimentos em defesa da visibilidade, do respeito e da

garantia de direitos da comunidade LGBTQIA+ no Brasil, como a trajetória da travesti Xica Manicongo (JESUS, 2019, p. 250). Tratam-se, portanto, de trajetórias de lutas, resistências e conquistas muitas vezes pagas com a própria vida.

2.4 As ações afirmativas e a concretização do princípio constitucional da igualdade

Importante o debate acerca do Princípio Constitucional da Igualdade, pois base do nosso ordenamento jurídico, assim como fundamento das políticas de ações afirmativas. A Constituição Federal de 1988 traz a proteção do direito a igualdade, determinando que todos são iguais perante a lei, sem que seja permitido qualquer tipo de discriminação (art. 5^a, CF/88). Tal mandamento é consagrado constitucionalmente como uma garantia fundamental.

Nesse contexto, é necessário observar a seguinte colocação:

proclamações jurídicas por si sós, sejam elas de natureza constitucional ou de inferior posicionamento na hierarquia normativa, não são suficientes para reverter um quadro social que finca âncoras na tradição cultural de cada país, no imaginário coletivo, em suma, na percepção generalizada de que a uns devem ser reservados papéis de franca dominação e a outros, papéis indicativos do status de inferioridade, de subordinação (GOMES e SILVA, 2003, p. 93).

Ou seja, a mera igualdade formal e abstrata protegida legalmente não basta para que a sua finalidade seja alcançada. É justamente nesse contexto que se desdobra a discussão acerca da igualdade material, a qual se caracteriza pela aplicação dinâmica deste princípio, em que sua operacionalização observa não só as condições fáticas e econômicas, mas o contexto de desigualdade e discriminação sociais (GOMES e SILVA, 2003, p. 88).

Sendo assim, garantir a igualdade apenas formalmente é insuficiente para que esta seja concreta e efetiva, uma vez que, considerada de forma genérica e abstrata, deixa de observar o cenário de desigualdade social, perpetuando os cenários de exclusão e discriminação a que estão sujeitos determinados grupos marginalizados historicamente. Nesse sentido, emerge a concepção jurídica do Direito à Diferença, em que o respeito à diferença e a diversidade consubstancia a possibilidade de tratamentos específicos e diferenciados como forma de efetivação da igualdade (PIOVESAN, 2008, p. 888).

Além disso, é válido ainda mencionar a posição de Flávia Piovesan acerca da importância da transformação social como forma de garantia da emancipação necessária para que esses grupos vulneráveis socialmente possam desenvolver plenamente as suas respectivas

potencialidades, sem que sejam alvos da violência que advém da exclusão e da discriminação (2008, p. 887).

Por oportuno, cabe destacar a definição das Ações Afirmativas, conforme entendimento de Joaquim Benedito Barbosa Gomes:

As ações afirmativas se definem como políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade (GOMES e SILVA, 2003, p. 90).

Nota-se, então, que as Ações Afirmativas estão situadas na seara das Políticas Públicas, voltadas à operacionalização do princípio constitucional da igualdade material, com o fim de suprimir as violências produzidas pela discriminação e exclusão social.

No que se refere à fundamentação jurídica do instituto das ações afirmativas, Joaquim Benedito Barbosa Gomes aponta para os comandos constitucionais que indicam a recepção das ações afirmativas em nosso ordenamento jurídico, sinalizando para o objetivo fundamental de se construir uma sociedade livre, justa e solidária; bem como o de erradicar a pobreza e a marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais, disposto no art. 3º, I e III, da CF/88; além da previsão expressa de percentual de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiências nos cargos e empregos públicos, prevista no art. 37, VIII, da CF/88 (GOMES e SILVA, 2003, p. 102-105). Tal demonstração é extremamente importante, uma vez que a implementação dessas políticas sofre resistência, principalmente por aqueles que historicamente se beneficiam da desigualdade social e da lógica de discriminação, os quais se interessam pela manutenção de seus privilégios (GOMES e SILVA, 2003, p. 92).

Nesse cenário, o Estado passa a ter o dever - instituído constitucionalmente - de garantir efetivamente a igualdade, a partir de programas que observem as particularidades dos sujeitos marginalizados historicamente, a fim de integrá-los socialmente, propiciando, a partir do respeito e do direito à diferença, que estes desenvolvam suas capacidades de forma plena.

Isto posto, insta sobrelevar que a problemática da desigualdade se perfaz em diversos setores, como no âmbito educacional (ABREU; LIMA, 2018, p. 182). Nessa perspectiva, é importante para a presente pesquisa o entendimento de que o campo da educação reproduz as profundas desigualdades instituídas socialmente, motivo que enseja atenção para as ações afirmativas que objetivam transgredir esse cenário na esfera educacional. Aqui, é importante

salientar que, apesar da análise deste trabalho se voltar para os programas de cotas que reservam vagas para ingresso nas universidades públicas, estes não se confundem como sinônimos de ações afirmativas, mas configuração de uma das diversas formas que as ações afirmativas podem se desdobrar.

Sobre a experiência brasileira pertinente à implementação dos programas de cotas nas universidades públicas, Márcio Toledo Rodrigues salienta que apesar da Lei de Cotas ter sido sancionada apenas em 2012 (Lei. 12.711) - a qual instituiu a reserva de 50% das vagas nas instituições federais de ensino para alunos oriundos da rede pública de ensino, alcançando ainda categorias para alunos de baixa renda e autodeclarados pretos, pardos e indígenas - 64% das universidades públicas já haviam aderido alguma modalidade de Ação Afirmativa, tendo ocorrido em 2002 a primeira experiência, através de uma legislação do Rio de Janeiro, que reservou 50% das vagas para estudantes da rede pública, alcançando a UERJ e a UENF, com a posterior abrangência a algumas universidades federais, através de seus colegiados, como nas universidades UnB, UFBA, UNIFESP, UNIFAL, UFPR (2018, p. 7-8).

Observa-se, portanto, diferentes categorias - grupos - atendidos pela política de cotas. Nessa perspectiva, é válido apontar, ainda que de forma concisa, as semelhanças e as distinções entre as diferentes ações afirmativas destinadas à reserva de vagas. Assim, o que caracteriza a identificação e a semelhança entre os programas de cotas aos vários tipos de grupos é justamente os objetivos dessas políticas - o de concretizar efetivamente a igualdade e o de combater as desigualdades e as discriminações históricas. Já a distinção reside justamente no tipo desigualdade/discriminação enfrentada, a qual fundamenta a política, seja por vulnerabilidade econômica, por discriminação étnica, de gênero, etc.

3 O PERCURSO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO E AS COTAS PARA PESSOAS TRANS NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRJ

3.1 Reserva de vagas afirmativas no sistema educacional brasileiro

Primeiramente, cabe mencionar que o Processo de Redemocratização do Brasil desencadeou, através dos movimentos sociais, a exigência de uma postura de ação do Estado diante das desigualdades sociais relacionadas à raça, à etnia e ao gênero, estando as Ações

Afirmativas entre as medidas exigidas para amenizar a problemática (MOEHLECKE, 2002, p. 203).

Ao analisarmos a nossa Constituição Federal, a qual foi promulgada em 1988, é possível identificar diversos dispositivos que sinalizam para a recepção das Ações Afirmativas em nosso ordenamento jurídico, conforme a seguinte explicação:

(...) No mesmo ano é promulgada a nova Constituição, que traz em seu texto novidades como a proteção ao mercado de trabalho da mulher, como parte dos direitos sociais, e a reserva percentual de cargos e empregos públicos para deficientes. O Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais, capítulo II Dos Direitos Sociais, artigo 7º, estabelece como direito dos trabalhadores, a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei. E o Título III Da Organização do Estado, capítulo VII Da Administração Pública, no seu artigo 37, estabelece que a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão (MOEHLECKE, 2002, p. 204-205).

No que tange ao campo da educação, o artigo 205 da nossa Constituição Federal dispõe o seguinte, *in verbis*:

Art. 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Contudo, embora a educação seja um direito de todos os brasileiros, sendo tal garantia um dever do Estado instituído constitucionalmente, acessá-lo por muito tempo foi possível somente para uma elite detentora de recursos econômicos capazes de garantir os custos da formação, motivo que excluía - e ainda exclui - pessoas menos favorecidas desses espaços, sobretudo, do ensino superior (SILVA e RODRIGUES, 2012 apud MENEZES, 2015 p. 150).

Verifica-se, portanto, a importância de se traçar a experiência brasileira na implementação das Ações Afirmativas, pois estas objetivam a subversão desse cenário de desigualdade, além de objetivar a promoção de maior diversidade nos espaços em que são implementadas. Nesse sentido, Sabrina Moehlecke aponta que a primeira experiência nacional

do Brasil que instituiu reserva de vagas afirmativas ocorreu em 1995, ocasião em que uma legislação eleitoral destinou cota de 30% das vagas para mulheres nas candidaturas dos partidos políticos (2002, p. 205).

Especificamente sobre a questão do acesso à educação, a década de 1990 foi marcada pela proposição de alguns projetos no âmbito legislativo nacional - embora nenhum deles tenha sido aprovado - com a finalidade de instituir políticas de ações afirmativas das mais diversas formas: seja pela concessão de bolsas de estudos; pagamento de indenização aos descendentes de escravos e presença proporcional deste grupo em todos os níveis da educação pública brasileira; cotas mínimas para ingresso de determinados grupos no ensino superior; entre outras (MOEHLECKE, 2002, p. 207-208).

Além disso, importante elencar as justificativas trazidas pelos referidos projetos legislativos, as quais foram levantadas pela pesquisa realizada por Sabrina Moehlecke, conforme a seguinte colocação:

Dentre as justificativas que legitimam os projetos, encontramos referência à importância atribuída à educação, vista como um instrumento de ascensão social e de desenvolvimento do país; a exposição de dados estatísticos que mostram o insignificante acesso da população pobre e negra ao ensino superior brasileiro e a incompatibilidade dessa situação com a idéia de igualdade, justiça e democracia; o resgate de razões históricas, como a escravidão ou o massacre indígena, que contribuíram para a situação de desigualdade ou exclusão dos negros e índios e implicam uma dívida do Poder Público para com esses setores (2002, p. 208-209).

Tal demonstração importa na medida em que possibilita demonstrar como foi o processo inicial de debate no Brasil e, conseqüentemente, traçar o fortalecimento dos argumentos em torno da legitimação das Ações Afirmativas. Assim, é possível identificar que desde as primeiras tentativas de implementação dessas políticas, através do legislativo nacional, já se reconhecia o papel fundamental que a educação influi na vidas das pessoas e a importância de que esses espaços sejam diversificados, além de considerar as políticas de ações afirmativas como instrumento voltado para a superação das desigualdades sociais e marginalização históricas.

A implementação das ações afirmativas começa a ser efetivamente incorporada na história brasileira no início da primeira década dos anos 2000. Em 2001, através da assinatura

da Declaração de Durban, o Governo Federal se comprometeu a implementar ações afirmativas objetivando combater a discriminação racial (FERES JÚNIOR; VENTURINI, 2015, p. 97).

A referida Conferência de Durban possui fundamental importância no fortalecimento do debate brasileiro acerca das ações afirmativas, conforme aponta Flávia Piovesan:

Na experiência brasileira vislumbra-se a força catalisadora da Conferência de Durban no tocante às ações afirmativas, envolvendo não apenas os trabalhos preparativos pré-Durban, como especialmente a agenda nacional pós-Durban, que propiciou significativos avanços no debate público sobre o tema. Foi no processo pós-Durban que, por exemplo, acentuou-se o debate sobre a fixação de cotas para afrodescendentes em universidades, bem como sobre o chamado Estatuto da Igualdade Racial (2008, p. 892).

No ano seguinte, o contexto de desenvolvimento das ações afirmativas no Brasil foi marcado pela criação de dois programas que objetivaram ações inclusivas a partir de uma política afirmativa. Foram criados o Programa Nacional de Ações Afirmativas, na Administração Pública Federal, através do Decreto Federal 4.228/2002, cuja intenção era promover a inclusão de mulheres, afrodescendentes e portadores de deficiência, além do Programa Diversidade na Universidade, instituído pela Lei 10.558/2002 (PIOVESAN, 2008, p. 892)

Isto posto, no que se refere a reserva de vagas afirmativas voltadas para o acesso à educação, cumpre agora ressaltar as iniciativas brasileiras concretamente implementadas. Nessa perspectiva, há de se pontuar o protagonismo da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, assim como a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Ambas são pioneiras na implementação, pois em 2002 aquela instituiu reserva de vagas para o acesso de negros e indígenas em seus cursos de pós-graduação, enquanto esta, em 2003, por intermédio da Lei Estadual nº. 4.151, destinou vagas afirmativas para ingresso nos seus cursos (CARVALHO, 2006 apud FERES JÚNIOR; VENTURINI, 2020, p. 885).

Posteriormente, no decorrer dos anos, a política de cotas ganhou corpo ao ser desenvolvida em outras universidades. Esse processo ocorreu de maneira singular em cada instituição, uma vez que não havia uma regra geral, no âmbito nacional, implicando para a

decisão política de cada instituição de ensino sobre a adoção ou não da política de cotas (RODRIGUES, 2018, p. 8).

Sobre esse processo de desenvolvimento inicial da implementação de cotas para acesso à educação, Adilson Pereira dos Santos destaca:

De maneira singular, aos poucos as medidas de ações afirmativas nas IES passaram a se concretizar. Desde então, um número significativo de IES passou a adotar algum tipo de PAA, seja por força de leis dos respectivos sistemas, o que poderíamos caracterizar como tendo sido de fora para dentro, seja por meio de iniciativas gestadas nas e pelas próprias IES, embasadas na autonomia universitária (2012, p. 293).

No mesmo sentido sinalizam João Feres Júnior e Verônica Toste Daflon, ao indicarem a forma que a política de reserva de vagas afirmativas foram sendo desenvolvidas e implementadas, conforme o seguinte apontamento:

Ao longo dos anos subsequentes leis estaduais e resoluções de conselhos universitários disseminaram medidas similares em universidades estaduais por todo o país, ao passo que programas federais como o REUNI (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais) proporcionaram incentivos para que as instituições federais de nível superior adotassem essas políticas (2015, p. 97-98)

É diante desse cenário de inexistência de uma regra geral nacional que, em 2012, foi sancionada a Lei 12.711. Tal disposição legal foi responsável por tornar obrigatória a reserva de no mínimo 50 % das vagas para ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, contemplando egressos do ensino público e, dentro dessa percentual de reserva, também contemplou pretos, pardos e indígenas (FERES JÚNIOR; DAFLON, 2015, p. 98).

Para finalizar a demonstração do percurso das ações afirmativas que destinam reserva de vagas para acesso ao sistema de ensino na experiência brasileira, é importante focar no desenvolvimento dessas políticas em relação ao acesso à pós-graduação, haja vista o recorte do deste trabalho. Nesse aspecto, como mencionado anteriormente, uma das primeiras experiências do Brasil na implementação de reserva de vagas ocorreu em 2002, na

Universidade do Estado da Bahia - UNEB, a qual destinou reserva de vagas não só para a graduação, mas também para a pós-graduação. Contudo, embora o marco inicial das primeiras iniciativas que implementaram políticas afirmativas em pós-graduações pelo Brasil tenha ocorrido no início dos anos 2000, foi somente a partir de 2012 que as ações afirmativas nesse nível educacional começaram a ganhar força (FERES JÚNIOR; VENTURINI, 2020, p. 885).

Ademais, necessário ressaltar a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, editada pelo Ministério da Educação, a qual objetivou tratar da implementação das cotas nos cursos de pós-graduação, determinando o seguinte em seu primeiro artigo:

Art. 1^a: As Instituições Federais de Ensino Superior, no âmbito de sua autonomia e observados os princípios de mérito inerentes ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, terão o prazo de noventa dias para apresentar propostas sobre inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado), como Políticas de Ações Afirmativas (BRASIL, 2016).

João Feres Júnior e Anna Carolina Venturini, na pesquisa sobre as ações afirmativas na pós-graduação das Universidades Públicas, pontuam a importância desse ato normativo na consolidação da política de ações afirmativas na pós-graduação, pois verificaram expressivo aumento dos cursos que ofertavam reserva de vagas afirmativas:

(...) entre 2015 e 2018, o número de políticas decorrentes de resoluções das universidades quintuplicou. Em 2015, havia apenas três universidades com resolução sobre ação afirmativa na pós-graduação: a Uneb (aprovada em 2002), a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Universidade Federal do Piauí (UFPI) (ambas de 2015). Em 2016, outras duas universidades aprovaram resolução (Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade Federal do Amazonas (Ufam)) e, em 2017, mais 14 o fizeram. No que se refere às políticas adotadas por decisão dos próprios programas, nota-se que tais iniciativas aumentaram de 45, em 2017, para 134, em janeiro de 2018 (2020, p. 886).

Por fim, outro apontamento levantado pela referida pesquisa e que é extremamente importante para esta investigação é o que contempla os beneficiados pelas políticas afirmativas instituídas na pós-graduação. Nessa perspectiva, restou demonstrado que os principais grupos contemplados pela reserva de vagas são: os de pretos, pardos e indígenas,

todos sendo abrangidos por mais de 90% dos programas existentes com destinação de cotas; seguidos pelo grupo de deficientes físicos, o qual é contemplado por 78% dos programas; enquanto para as pessoas trans foi identificada a previsão de reserva em apenas 10,4% dos programas (FERES JÚNIOR; VENTURINI, 2020, p. 890-891).

Apesar desses dados serem referentes ao período de 2002 a 2018, carecendo de atualização, essa disparidade entre os grupos abrangidos pelas políticas de cotas implementadas demonstram a necessidade de que o debate acerca das cotas para pessoas transgêneras seja sobrelevado, a fim de que essa política destinada para esse grupo seja ampliada, com o intuito de promover a inclusão social, o reconhecimento e a dignidade humana das pessoas trans e travestis.

Portanto, tendo em vista tal disparidade, a qual acena para a possibilidade de uma fase de desenvolvimento inicial da inclusão das pessoas trans nas políticas de cotas, esta pesquisa se dedica a traçar um panorama de como as ações de reserva de vagas afirmativas estão articuladas nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFRJ, para posteriormente verificar quais são os programas que destinam cotas para pessoas trans.

3.2 Panorama das Ações Afirmativas nos programas de pós-graduação da UFRJ:

Primeiramente, é válido ressaltar a Resolução do Conselho de Ensino Para Graduados - CEPG nº 03, de 23 de outubro de 2018, a qual dispõe sobre a adoção de cotas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFRJ, que em seu primeiro artigo determinou:

Art. 1º: Os Programas de Pós-graduação da UFRJ ficam autorizados a estabelecer cotas de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus processos seletivos de ingresso, observadas as peculiaridades de cada área e curso.

Parágrafo único - É facultado aos Programas de Pós-graduação da UFRJ atender, por meio de cotas, a outros grupos sociais que não se encontram capazes de competir em condições de igualdade nos processos seletivos, devido a processos históricos de desigualdade e/ou marginalização (UFRJ, 2018).

Observa-se, então, que o referido ato normativo além de autorizar a implementação de cotas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, também permite a criação de vagas afirmativas que contemplem outros grupos que enfrentam marginalização e desigualdade históricas. Nesse sentido, interessa a identificação dos contornos e desdobramentos de como essa política está sendo desenvolvida nos programas de pós-graduação da UFRJ.

Ou seja, para subsidiar esta pesquisa, é fundamental que seja verificado como as políticas de ações afirmativas estão articuladas nos programas de pós-graduação da UFRJ. Para isso, foi realizado um levantamento dos programas existentes. Após essa verificação, foi analisado o último edital de seleção encontrado no site de cada programa para identificar quais desses cursos oferecem reserva de cotas, o que permitiu observar se existe alguma política de ações afirmativas adotada e, em caso positivo, como o programa a articulou, possibilitando analisar, sobretudo, quais são os grupos contemplados pela política.

Em relação aos dados coletados, cumpre mencionar que estes foram encontrados a partir do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ (vide Anexo A). Na aba “Cursos Pós-Graduação UFRJ” há uma listagem com todos os programas de pós-graduação existentes na universidade, contendo dados básicos, como o nome do coordenador, o nível - mestrado/doutorado, conceito CAPES, endereço, contatos e o link que redireciona para o site de cada programa.

O primeiro passo para essa coleta, foi acessar o site de cada programa, o qual está disponibilizado no site da UFRJ e elencado em uma relação no primeiro anexo (vide Anexo A), com o intuito de encontrar os editais de seleções para ingresso nos cursos dos programas existentes. Por conseguinte, após analisar o último edital de seleção disponível no endereço eletrônico, foi realizada uma triagem em que foram excluídos da etapa posterior os programas que não traziam nenhuma previsão de cotas no edital em verificação.

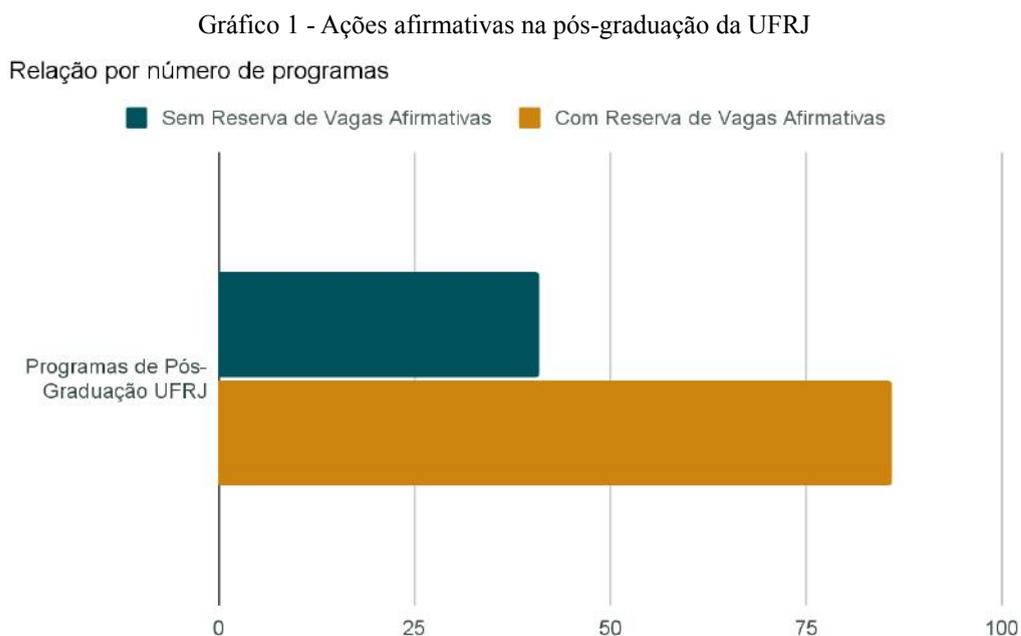
Em seguida, o objetivo se voltou para a identificação de quais grupos são contemplados pela política implementada, a fim de verificar quais programas oferecem vagas reservadas para pessoas trans, além de possibilitar também a comparação com as diversas formas de modalidades de cotas que estão sendo adotadas.

De maneira geral, foram encontrados 133 programas de pós-graduação, os quais incluem mestrado e/ou mestrado profissional e/ou doutorado. Antes de seguir para a demonstração dos dados levantados, é necessário que algumas considerações prévias sejam pontuadas.

Nesse contexto, importante destacar que os cursos de Medicina - Cirurgia Geral e Histologia e Embriologia embora estejam na listagem geral disposta no site da Pró Reitoria de Pós-Graduação, estes cursos não foram incluídos no levantamento do número total de programas existentes, uma vez que constam como nível 0 e nota CAPES 0, além de não ter sido encontrada nenhuma informação a respeito desses programas.

Além disso, também é importante ressaltar a dificuldade em levantar os dados referentes a estes programas: Bioquímica; Engenharia de Nanotecnologia; Medicina - Radiologia; e Psiquiatria e Saúde Mental. Nesses casos específicos, não foram encontradas as informações sobre o ingresso no programa e/ou os editais não estão disponibilizados nos próprios sites. Como não se pode afirmar com certeza sobre a existência ou não de adoção de cotas, esses programas também não serão incluídos na listagem geral dos cursos encontrados. Sendo assim, a presente investigação irá considerar o total de 127 programas de pós-graduação levantados na UFRJ.

Isto posto, já é possível indicar um primeiro cenário. Dos 127 programas de pós-graduação da UFRJ considerados, através da análise dos editais de seleção, 86 adotam algum tipo de ação afirmativa. Ou seja, 67,7% desses programas possuem alguma política afirmativa vigente. Tal verificação está representada no gráfico a seguir:



Fonte: elaboração própria com dados da pesquisa

Interessante também analisar a disposição das ações afirmativas instituídas na pós-graduação da UFRJ de acordo com as áreas de conhecimento. Nessa perspectiva, importa ressaltar a divisão do próprio site da UFRJ, que segue a forma das áreas de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, as quais estão divididas em 9 (nove) grandes áreas, quais sejam: [1] Ciências agrárias; [2] Ciências Biológicas; [3] Ciências da Saúde; [4] Ciências Humanas; [5] Ciências Sociais Aplicadas;

[6] Linguística; Letras e Artes; [7] Ciências Exatas e da Terra; [8] Engenharias; e [9] Multidisciplinar (CAPES, 2014).

Sendo assim, com o intuito de melhor compreender como as ações afirmativas estão dimensionadas a partir das áreas de conhecimento, os dados foram dispostos em uma tabela subdividida em [a] área de conhecimento; [b] o número dos programas considerados vinculados a área especificada; [c] a quantidade desses programas que adotam alguma ação afirmativa; e [d] a porcentagem da incidência de quantidade de política afirmativa adotada frente ao número de programas vinculados.

Tabela 1 — Ações afirmativas implementadas por área de conhecimento

Área de conhecimento	Programas vinculados	Adoção de política afirmativa	Porcentagem
Ciências Exatas e da Terra	16	6	37,7%
Ciências Biológicas	18	10	55,5%
Ciências da Saúde	19	18	94,7%
Ciências Humanas	15	12	80%
Ciências Sociais Aplicadas	15	10	66,7%
Linguísticas, Letras e Artes	13	12	92,3%
Ciências Agrárias	1	1	100%
Engenharias	18	7	38,9%
Multidisciplinar	12	9	75%

Fonte: elaboração própria com dados da pesquisa

Tal demonstração permite verificar que as áreas de ciências exatas e da terra e as engenharias possuem pouca abertura para a recepção de políticas de ações afirmativas. Ambas adotaram essas políticas em menos de 40% dos seus respectivos programas vinculados e que estão sendo considerados neste trabalho. Em contrapartida, as áreas de Ciências da Saúde, Linguísticas, Letras e Artes e Ciências Humanas adotaram mais do que o dobro em comparação às exatas, pois implementaram ações afirmativas ao menos em 80% de seus cursos.

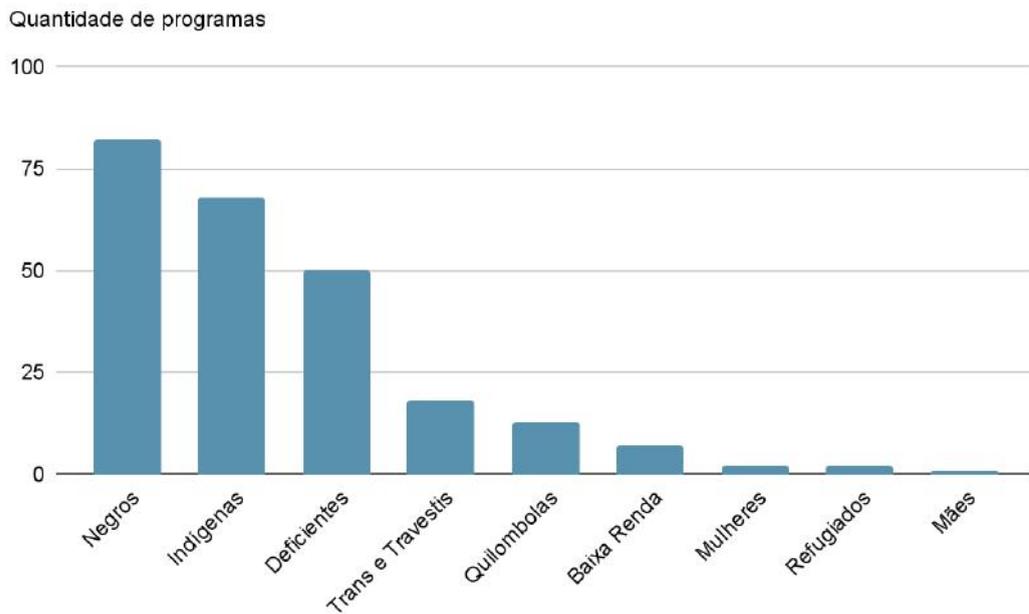
Esse cenário institucional da UFRJ se aproxima do cenário nacional, pois na pesquisa sobre as ações afirmativas na pós-graduação das universidades públicas brasileiras, de João Feres Júnior e Anna Carolina Venturini, “(...) nota-se que as áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas são as que têm maior número de programas com tais políticas. Já a área de Engenharias apresenta a menor proporção de programas com medidas afirmativas” (FERES JÚNIOR, VENTURINI, 2020, p. 897).

Por derradeiro, resta levantar os grupos que são contemplados pelas políticas implementadas na pós-graduação da UFRJ. Nesse contexto, dois programas merecem considerações, quais sejam: o programa de Biotecnologia Vegetal e o de Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos.

Quanto ao primeiro, o edital analisado não menciona quais são os grupos contemplados pelas cotas adotadas, mas faz referência à Resolução CEPG nº 03, de 23 de outubro de 2018, a qual dispõe expressamente sobre a reserva de vagas para negros, indígenas e deficientes físicos. Por essa razão, serão considerados esses grupos como os contemplados pela política de cotas adotada no referido programa. Em relação ao programa de Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos, há menção sobre a adoção de ações afirmativas, porém não informa quais são os grupos enquadrados na política. Desse modo, tal programa somente foi considerado no apontamento dos que adotam ou não alguma política afirmativa, mas não o será agora na investigação acerca dos enquadrados nas modalidades implementadas.

Isto posto, foram identificados estes nove grupos abrangidos pelas políticas afirmativas adotadas na pós-graduação da UFRJ: negros (pretos e pardos); indígenas; pessoas com deficiência; pessoas trans e travestis; quilombolas; baixa renda; mulheres; refugiados; e mulheres com filho, conforme o gráfico 2, em que se estabelece uma relação de quantidade de programas existentes que abrange cada grupo em específico:

Gráfico 2 - Grupos contemplados pelas ações afirmativas adotadas



Fonte: elaboração própria com dados da pesquisa

Com base nas informações levantadas, é possível perceber maior desenvolvimento das ações afirmativas para os grupos com previsão expressa na Resolução CEPG nº 03, de 23 de outubro de 2018, da UFRJ, isto é, para as pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e deficientes físicos. Dos 85 programas que estão sendo considerados nesta etapa, 82 contemplam os negros, 68 os indígenas e 50 os deficientes físicos, o que representa, respectivamente, 96,5%, 80% e 58,8% de alcance pelos programas considerados. Em seguida, há justamente o grupo que está especificamente sendo a análise central desta pesquisa, as pessoas trans e travestis, as quais são alcançadas por apenas 21,2% dos programas aqui considerados. Esses programas que destinam reserva de vagas para o ingresso de pessoas trans serão analisados no tópico seguinte.

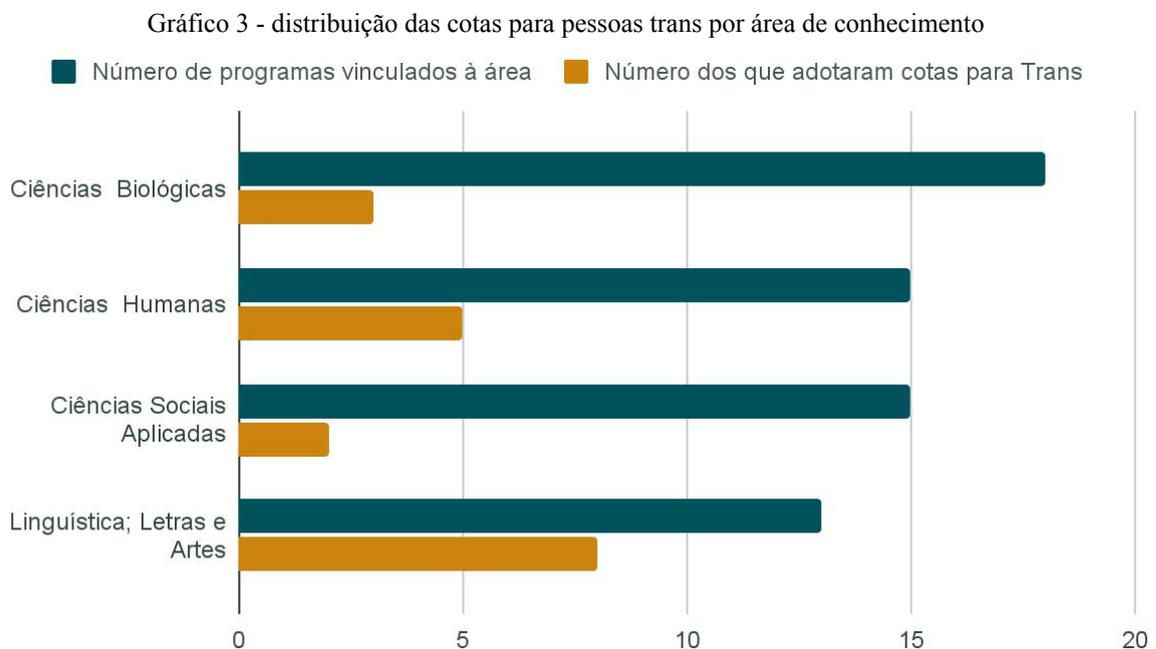
3.3 Análise das ações existentes com reservas de vagas afirmativas para pessoas trans e travestis na pós-graduação da UFRJ

Especificamente tratando dos programas de pós-graduação da UFRJ que adotam alguma política afirmativa para pessoas trans e travestis, cabe mencionar, inicialmente, o procedimento realizado para construir essa análise. Essas pós-graduações foram identificadas a partir da análise do último edital de seleção encontrado no site de cada programa. Na análise da política vigente adotada, foi possível elencar se a ação era destinada para reserva de vagas - cotas para ingresso - e/ou outra modalidade, a qual área de conhecimento pertence o

programa, o desenho institucional da ação afirmativa, assim como a forma de comprovação para integrá-la.

Além disso, após esse levantamento, os esforços se voltaram para identificar o ano em que a política afirmativa foi instituída no programa, a fim de traçar um panorama de desenvolvimento dessas ações ao longo dos anos. Então, a procura objetivou encontrar o primeiro edital com previsão de ação afirmativa para pessoas trans. Nesse sentido, este trabalho está considerando como o ano em que o programa adotou a política afirmativa de acordo com o lançamento do primeiro edital em que houve ação afirmativa destinada a pessoas trans e travestis,

Isto posto, cabe demonstrar, primeiramente, a distribuição das ações afirmativas para pessoas transgêneras existentes de acordo com a área de conhecimento. Nesse contexto, foram identificadas apenas 4 das nove grandes áreas com adoção de alguma ação afirmativa para trans e travestis. A ilustração da relação entre o número de programas vinculados à área de conhecimento em comparação com a quantidade de programas dessas área que preveem política afirmativa para pessoas trans está demonstrada no gráfico a seguir:



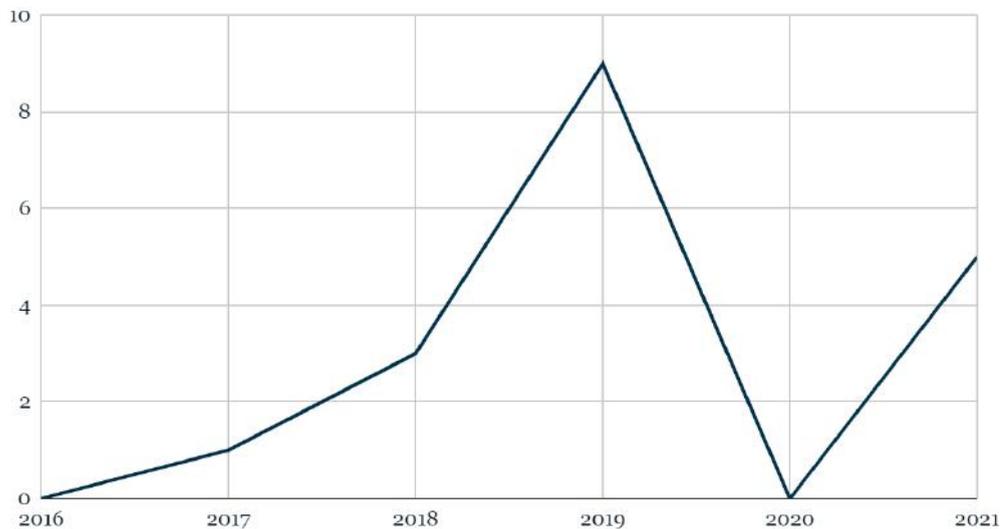
Fonte: elaboração própria com dados da pesquisa

Nota-se, sobretudo, o expressivo desenvolvimento das ações existentes que aqui estão sendo analisadas na área de Linguísticas, Letras e Artes. Dos 13 programas vinculados a essa

área, 8 (61,5%) estão adotando alguma política afirmativa para transgêneros. Em seguida, a área de Ciências Humanas figura entre as que mais desenvolveram esse tipo de política, com destinação de 5 (33,3%) dos seus 15 programas vinculados. Por fim, os menores índices encontrados pertencem às áreas de Ciências biológicas e Ciências Sociais Aplicadas, as quais incluem as pessoas trans em suas políticas afirmativas em 3 (16,7%) dos 18 programas vinculados e 2 (13,3%) dos 15 programas, respectivamente.

Superada a verificação da distribuição das políticas afirmativas para pessoas trans existentes por área de conhecimento, importa demonstrar o desenvolvimento dessas ações afirmativas ao longo dos anos, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 4 - desenvolvimento das ações afirmativas para pessoas trans ao longo dos anos



Fonte: elaboração própria com dados da pesquisa

Portanto, tal ilustração permite verificar, principalmente, que o ano de 2019 foi responsável pela instituição da grande parte dos programas hoje existentes, uma vez que 9 programas adotaram algum tipo de política afirmativa para pessoas transgêneras no ano em comento, o que representa 50% do total de programas estabelecidos atualmente. Nota-se, então, um fenômeno entre 2018 e 2019 que impulsionou o desenvolvimento dessas ações afirmativas, em que uma possível justificativa seria a regulamentação das cotas na pós-graduação da UFRJ ocorrida em 2018.

Além disso, em relação ao ano de 2020, é importante considerar a pandemia da COVID-19, a qual trouxe diversos desafios ao âmbito universitário, com fortes reflexos no

calendário acadêmico da UFRJ, o que possivelmente influenciou nos dados do gráfico referentes a esse ano.

Cumprir demonstrar, agora, os dados levantados acerca de cada programa especificamente considerado. Desse modo, na área das Ciências Biológicas, há 3 programas que incluem as pessoas trans e travestis nas políticas afirmativas, a saber: o programa de Química Biológica; o de Ecologia; e o de Biodiversidade e Biologia Evolutiva. Em relação ao programa de Química Biológica, este incluiu as pessoas trans pela primeira vez em sua política afirmativa a partir do edital de 2021.1. Além disso, é importante pontuar que tal programa não prevê ação afirmativa para ingresso, mas para a concessão das bolsas existentes, com reserva de 25% destas para os grupos contemplados. No mesmo ano, tanto o programa de Ecologia quanto o de Biodiversidade e Biologia Evolutiva trouxeram a previsão de reserva de vagas para trans e travestis. Contudo, vale sinalizar que os editais dos processos seletivos anteriores não foram encontrados nos sites desses programas, o que não permitiu verificar o ano exato em que tal política afirmativa foi adotada.

Nas Ciências Sociais Aplicadas, existem 2 programas que ofertam reserva de vagas para pessoas trans, a pós-graduação em Serviço Social e em Comunicação. Para ingresso no programa de Serviço Social, o edital de 2021, para ingresso em 2022, foi o primeiro a trazer previsão de cotas para trans. Já para ingresso no programa de Comunicação, embora em seu respectivo site só esteja disponibilizado o edital de 2021, neste há um tópico que dispõe sobre a política de ações afirmativas adotadas, o qual determina:

45. O Programa de Ações Afirmativas (aprovado em 18.05.17) prevê uma reserva de vagas para candidatos optantes de 30% para o mestrado e doutorado (distribuídas equilibradamente entre as duas linhas de pesquisa). Estabeleceu-se (por decisão do colegiado do PPGCOM) que para os candidatos optantes estas vagas reservadas estarão distribuídas da seguinte maneira: 11 (onze) vagas para candidatos optantes negros; e 1 (uma) vaga para candidatos optantes indígenas, portadores de deficiência e transgêneros (vide Anexo D, p. 104).

Nota-se, então, que por decisão do colegiado do PPGCOM, as cotas para pessoas trans foram aprovadas nesse programa ainda em 2017.

Por oportuno, a análise se volta para os programas vinculados às Letras, Linguísticas e Artes. A Faculdade de Letras instituiu tal política em todos os seus seis programas de pós-graduação, a qual oferece cursos nos segmentos de Ciência da Literatura; Letras

Clássicas; Letras Neolatinas; Letras Vernáculas; Linguística; e Interdisciplinar de Linguística Aplicada. No site do programa de pós-graduação de Linguística Aplicada, há uma aba nomeada de Ações Afirmativas, a qual dispõe que, a partir de 2019, as ações afirmativas foram ampliadas para incluir vagas destinadas a pessoas trans e travestis nos programas da Faculdade de Letras. Portanto, conforme menção do próprio site institucional da UFRJ, 2019 será considerado como o ano em que as políticas afirmativas para pessoas trans foram instituídas nos referidos programas vinculados à Faculdade de Letras.

Em relação aos programas restantes ainda na área anterior, há de se mencionar dois programas: a pós-graduação em Dança e em Artes da Cena. Em ambos os programas o edital mais antigo encontrado já trazia a previsão de cotas para pessoas trans, o que não permitiu verificar exatamente o ano em que a política foi implementada nessas pós-graduações. Assim, será considerado o ano do edital verificado, ou seja, 2018 para Dança e 2019 para Artes da Cena.

Agora, resta analisar os programas vinculados às Ciências Humanas e que preveem reserva de cotas para pessoas trans. A pós-graduação em Educação, em 2018, adotou pela primeira vez reserva de vagas para pessoas trans em seu curso de mestrado. Tal adoção, entretanto, não foi implementada no doutorado no ano em comento. Nesse sentido, importa destacar que, no doutorado, foi identificada a adoção dessa política no edital de 2020, mas não se pôde definir como o ano em que essa política foi adotada no curso de doutorado, uma vez que não está disponibilizado no site o edital da seleção de 2019.

Ainda nas Ciências Humanas, cumpre destacar o Instituto de Psicologia da UFRJ, que prevê a reserva de vagas para pessoas trans nos seus três programas de pós-graduação. A pós em Teoria Psicanalítica trouxe tal previsão no edital de seleção em 2021 - sendo válido pontuar que o edital da seleção de 2020 não foi encontrado e o edital de 2019 ainda não previa vagas para transgêneros. Já o programa da pós em Psicologia possui disponibilizado em seu site apenas os editais de acesso de 2019 e 2020, ambos para ingresso no ano seguinte, os quais trouxeram a previsão de vaga afirmativa para pessoas trans. O programa em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social trouxe tal cota pela primeira vez na seleção de 2019.

Por fim, a pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos incluiu as pessoas trans na política afirmativa adotada por esse programa a partir do edital de 2018, para ingresso em 2019.

Para melhor visualização, os dados apontados nesta análise foram agrupados de acordo com o nome do programa, a área de conhecimento o qual está vinculado, o ano em que a política está sendo considerada como instituída, a modalidade - a qual também contempla o desenho institucional adotado para a política, além da comprovação exigida como requisito para pleitear a ação afirmativa, conforme a seguinte tabela:

Tabela 2 — Levantamento dos programas com reserva de vagas afirmativas para pessoas trans

Programa	Área	Ano de instituição considerado	Modalidade	Comprovação exigida
Comunicação	Ciências Sociais Aplicadas	2017	Reserva de 1 vaga destinada aos indígenas, deficientes e transgêneros	Nome social oficializado ou em processo como requisito
Dança	Linguísticas, Letras e Artes	2018	Reserva de 30% para os grupos contemplados	Autodeclaração
Educação	Ciências Humanas	2018	Reserva de 30% para os grupos contemplados	Autodeclaração
Políticas Públicas em Direitos Humanos	Ciências Humanas	2018	Reserva de 1 vaga para pessoas travestis ou transexuais	Autodeclaração
Artes da Cena	Linguísticas, Letras e Artes	2019	Reserva de 25% para os grupos contemplados	Autodeclaração
Ciência da Literatura	Linguísticas, Letras e Artes	2019	Reserva de 30% para os grupos contemplados	Autodeclaração
Interdisciplinar de Linguística Aplicada	Linguísticas, Letras e Artes	2019	Reserva de 30% para os grupos contemplados	Autodeclaração

Letras Clássicas	Linguísticas, Letras e Artes	2019	Reserva de 30% para os grupos contemplados	Autodeclaração
Letras Neolatinas	Linguísticas, Letras e Artes	2019	Reserva de 30% para os grupos contemplados	Autodeclaração
Letras Vernáculas	Linguísticas, Letras e Artes	2019	Reserva de 30% para os grupos contemplados	Autodeclaração
Linguística	Linguísticas, Letras e Artes	2019	Reserva de 30% para os grupos contemplados	Autodeclaração
Psicologia	Ciências Humanas	2019	Adicional de 5 vagas dirigidas para os grupos contemplados	Autodeclaração
Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social	Ciências Humanas	2019	Reserva de 25% para os grupos contemplados	Autodeclaração
Química Biológica	Ciências Biológicas	2021	Reserva de 25% das bolsas para os contemplados	Autodeclaração
Serviço Social	Ciências Sociais Aplicadas	2021	Reserva de 10% para indígenas, deficientes, trans e quilombolas.	Autodeclaração
Teoria Psicanalítica	Ciências Humanas	2021	Reserva de 25% para os grupos contemplados	Autodeclaração
Biodiversidade e Biologia Evolutiva	Ciências Biológicas	2021	Reserva de 20% para os grupos contemplados	Autodeclaração
Ecologia	Ciências Biológicas	2021	Reserva de 20% para os grupos contemplados	Autodeclaração

Fonte: elaboração própria com dados da pesquisa

Nota-se, então, que a modalidade de ação afirmativa adotada é majoritariamente de reserva de vagas para ingresso nos programas de pós-graduação, em que somente o programa de Química Biológica prevê de forma diferente, pois destina a ação afirmativa adotada para a distribuição de bolsas.

Além disso, os percentuais de reserva são peculiares a cada programa, não sendo possível determinar um padrão. Contudo, no que se refere a consideração dos grupos para o preenchimento das vagas reservadas, a forma geral com que a política foi desenhada considera vários grupos além das pessoas trans para o preenchimento do percentual ds vagas afirmativas, de modo que o programa de Políticas Públicas em Direitos Humanos constitui a exceção ao destinar reserva de vaga específica para o grupo de pessoas transgêneras.

Para finalizar, outro ponto interessante de ser aqui ressaltado é em relação ao meio de comprovação para pleitear a vaga enquanto uma pessoa pertencente ao grupo de trans e travestis. Nesse sentido, o método geral de comprovação adotado é o de autodeclaração, em que somente o programa de pós-graduação em Comunicação exige que o nome social esteja oficializado ou em processo, como pré-condição para pleitear a vaga reservada, conforme indicação do edital de seleção, na parte sobre o programa de ações afirmativas (vide Anexo D, p. 103).

4 ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DE COTAS PARA PESSOAS TRANS NO PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS DA UFRJ

4.1 O ciclo das políticas públicas

Em primeiro lugar, cabe a menção de que esta seção será orientada pelo método de análise cíclico das políticas públicas, tendo em vista que esse modelo favorece a identificação das etapas que constituem as políticas públicas. Sendo assim, o método em questão possibilita analisar a como o problema a ser enfrentado pelas ações analisadas ingressou na agenda dos atores políticos, assim como permite identificar os entraves colocados em sua adoção e implementação, além dos contornos institucionais em que foram desenhadas tais políticas. Então, a partir dessa análise pormenorizada das etapas que constituem uma política pública,

será possível discutir o aprimoramento da ação implementada, bem como provocar a ampliação desta.

Isto posto, importante pontuar que as Políticas Públicas podem ser definidas como o conjunto que envolve não só o conteúdo concreto de uma decisão política, mas também a sua representação simbólica, além de abarcar o processo de construção e atuação dessas decisões (RAEDER, 2014, p. 123-124).

Outra consideração acerca da temática de políticas públicas importante para a compreensão desta pesquisa se faz a seguir:

(...) essa imagem “generosa” das “políticas públicas”, em que todos ganham e ninguém perde ou discorda – a referida “naturalização” –, é não apenas falsa como representa verdadeira armadilha à compreensão de seu significado, na medida em que encobre disputas de poder. O pensamento conservador, representante de majoritários estratos médios e superiores da sociedade brasileira, largamente expresso pela grande mídia, tende a se aproveitar desses supostos consensos como forma de imprimir – aberta ou sorrateiramente – suas demandas. Mais ainda, no chamado “ciclo das políticas públicas” – agenda, formulação, implementação e avaliação –, cada etapa permite intervenções distintas dos grupos que se sentem, real ou imaginariamente, atingidos. Isso implica a adoção de “vetos”, que se dão de formas distintas dependendo da correlação de forças e dos recursos de poder dos atores em disputa (FONSECA, 2013, p. 403-404).

Ainda no mesmo sentido, o autor expõe:

Sair da armadilha das “políticas públicas” supostamente “consensuais” e “generosas” – discurso caro aos grupos sociais representantes das classes médias e superiores, mesmo que de forma subliminar – é fundamental aos governos progressistas e aos intelectuais reformadores, uma vez que os atores que defendem interesses cristalizados têm grande capacidade de vetar mudanças sociais profundas, em nome do “bem comum”, reitere-se. Como se viu ao longo da história, é grande o perigo de, em torno da ideia de “bem comum”, os grandes interesses vetarem os dispositivos mais progressistas (FONSECA, 2013, p. 405).

É nessa perspectiva interdisciplinar das políticas públicas que este trabalho está inserido, uma vez que se pretende investigar as implicações políticas no respectivo processo de implementação das cotas para pessoas trans no PPDH. Ou seja, com base no modo em que a conceituação de políticas públicas foi aqui pontuada, importa, além de identificar a política implementada, levantar informações a respeito do processo que envolveu a implementação da política afirmativa e as disputas de poder em torno disso, a partir das decisões políticas tomadas, dos cenários constituídos dos obstáculos encontrados e dos contornos institucionais que desenvolveram o desenho da ação afirmativa .

O referido método do Ciclo das Políticas Públicas, foi concebido por Savio Raeder em 5 etapas - a partir da abordagem original idealizada por Harold Lasswell - a saber: [1] a percepção e definição dos problemas; [2] a formação da agenda decisória; [3] a formulação dos projetos; [4] a implementação da política; e [5] a avaliação das ações implementadas (RAEDER, 2014, p. 128).

Nesse sentido, com a finalidade de elucidação, é importante elencar a descrição de cada etapa do ciclo em questão, ainda que de forma breve e sucinta. Desse modo, a primeira fase é constituída pela identificação dos problemas prioritários e passíveis de solução, enquanto a segunda etapa trata do conjunto de problemas encarados como relevantes que ingressam na agenda decisória dos atores da política; a fase de formulação corresponde ao desenvolvimento dos métodos que serão adotados na ação da política; já a implementação está relacionada com a concretização da ação, isto é, a política pública colocada em prática; e, por fim, a avaliação é a etapa que objetiva o aprimoramento da ação implementada, através da análise de parâmetros precisos que permitam os ajustes adequados da política (RAEDER, 2014, p. 129-135).

Além disso, não há como deixar de mencionar que o método adotado possui debilidades, conforme salienta o propositor dessa forma de análise:

As críticas alertam para a necessidade de não se considerar as fases como rígidas etapas sequenciais, ou seja, é possível que as sequências se alternem e as fases se misturem. Sendo assim, mais importante do que a sequência que o ciclo apresenta é o entendimento de que a política pública é composta por estágios que possuem características específicas (RAEDER, 2014, p. 127).

Logo, é necessário se desprender da possível sinalização de que esse método possa indicar para uma constituição de fases sequenciais. Nesse sentido, importa sobrelevar que o método escolhido para orientar esta pesquisa possui etapas que não são necessariamente seguidas uma das outras. Sendo assim, a separação por etapas contribui para analisar especificamente cada fase que constitui a política pública, as quais ocorrem de maneira singular a partir de manifestações próprias de cada contexto em que a política pública é gerada, além de ser possível a ocorrência de mais de uma fase ao mesmo tempo e outros arranjos peculiares a cada política específica.

Portanto, para que esses objetivos sejam alcançados, as informações foram levantadas a partir de entrevistas semi-estruturadas - em que o ponto de partida foi a concepção cíclica

das políticas públicas, sem deixar de observar as críticas admitidas pelo modelo - as quais ocorreram de forma virtual, com o então coordenador do programa de pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos - PPDH, professor Pedro Cláudio Cunca Bocayuva, o então diretor do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH, professor Vantuil Pereira, e o professor que propôs a implementação de cotas para pessoas trans e travestis neste programa, o professor Sergio Luiz Baptista da Silva.

Ademais, importa demarcar que as pessoas trans aprovadas no referido programa foram procuradas para participarem das entrevistas, mas por questões de agenda não foi possível realizá-las. Nesse sentido, é válido salientar que esta pesquisa se volta apenas para uma proposição inicial de análise, a qual deverá ser complementada e aprofundada posteriormente, uma vez que imprescindível para a discussão e análise da política em questão as vivências e as considerações efetuadas pelas próprias pessoas trans, a fim de que não se incorra em uma visão tomada estritamente por pessoas cisgêneras

Feita tal consideração, cabe mencionar como os nomes dos entrevistados entraram no radar desta pesquisa. Primeiramente, houve contato com a atual coordenadora do programa de pós-graduação em análise, professora Ana Claudia Diogo Tavares, que informou quem coordenava o programa na época da implementação das cotas para pessoas trans, assim como indicou o diretor do núcleo naquele período, por este ter atuado no processo de implementação, os quais ela considerava que podiam contribuir nesta investigação. Já a figura do professor Sergio Baptista surgiu quando da primeira entrevista, a qual foi realizada com o então coordenador do programa.

Sobre as plataformas das entrevistas, o Skype foi o meio escolhido como prioritário, em razão de maior facilidade oferecida pela função de gravar a reunião virtual. a primeira e a segunda entrevista ocorreu por esse meio, sendo a primeira com o então Coordenador do programa, Pedro Cunca, e a segunda com o idealizador da política, Sergio Baptista, as quais ocorreram em 18 e 27 de janeiro de 2022, às 11h05 e às 17h15, respectivamente, ambas com 50 minutos aproximadamente de duração. A última entrevista foi realizada no dia 1 de fevereiro de 2022, através da plataforma Zoom - por ter havido problemas no início da entrevista em relação a utilização do Skype - a qual se iniciou às 16h, e durou aproximadamente 70 minutos.

Ademais, para as tratativas da realização das entrevistas, como o meio a ser utilizado, o roteiro e a definição de data e horário, foi utilizado a rede de WhatsApp, plataforma que

também foi o meio de autorização da gravação das entrevistas, a qual possuiu o intuito de possibilitar a transcrição das falas para fiel reprodução no desenvolvimento das informações que aqui serão documentadas.

Por fim, em relação ao roteiro que foi repassado previamente aos entrevistados, cumpre destacar que este foi elaborado com base no ciclo de políticas públicas, a fim de orientar as conversas, assim como favorecer a obtenção das informações necessárias, sendo válido aqui o expor:

- 1) Como a política de cotas para pessoas trans entrou na agenda do programa de mestrado?
- 2) Quais foram os obstáculos/resistências encontrados? Houve algo que a favoreceu?
- 3) Como foi a elaboração dessa política? (definição do número de vagas/ se com referências em outras modalidades de cotas, etc)
- 4) Avaliação da política implementada, tanto do ponto de vista institucional, quanto das pessoas que ingressaram por essa modalidade de reserva de vaga.

Contudo, diante da possibilidade da não realização da entrevista com o então diretor do núcleo de estudos do programa, Vantuil Pereira, em razão de incompatibilidade de agendas, o roteiro repassado para este foi mais detalhado, a fim de que, na impossibilidade de realização da entrevista, de forma subsidiária, o foi proposto a tentativa de elaborar as respostas em forma de formulário, conforme a seguinte exposição:

- 1) Como a política de cotas para pessoas trans entrou na agenda do programa de mestrado:
 - 1.1 - Foi um pleito discente?
 - 1.2 - Foi trazida por pessoa vinculada a algum movimento social e/ou pesquisador acadêmico? Se pesquisador, qual área investiga?
 - 1.3 - Foi a partir de espelho em experiência anteriormente adotada?
 - 1.4 - Como foi o processo de debate acerca das cotas para pessoas trans?
- 2) Quais foram os obstáculos/resistências encontrados? Houve algo que a favoreceu?
 - 2.1 - Houve alguma resistência institucional na implementação dessa política?
 - 2.2 - Após a judicialização do primeiro edital, a política precisou passar pelo parecer de alguma instância superior da universidade? A reitoria precisou se manifestar?
- 3) Como foi a elaboração dessa política?
 - 3.1 - Definição do número de vagas (primeiro edital com 2 vagas; demais com apenas 1)
 - 3.2 - Se espelharam em outra experiência já implementada para o desenho da política e/ou foi influenciada pelas modalidades e cotas já existentes para outros grupos?
 - 3.3 - Foi preciso modificar (acrescentar/excluir) algo no desenho da política posteriormente? Seja em decorrência da judicialização ou outro.
- 4) Avaliação da política implementada:
 - 4.1 - Considera a reserva de vagas para pessoas trans como sendo importante? Por quê?

4.2 - Qual o seu feedback após a implementação dessa política? (tanto do ponto de vista institucional, quanto das pessoas que ingressaram por essa modalidade de reserva de vaga)

4.3 - Qual a sua perspectiva acerca dessa política? Enxerga como algo que já se estabilizou? Considera a ampliação dessa política ao longo do tempo? Percebe algum risco que possa gerar a extinção dessa política?

Dadas as elucidações realizadas até aqui, insta salientar que as explicações seguintes visam constituir as etapas da implementação das cotas para pessoas trans no programa de pós-graduação em questão, a partir das informações obtidas pelas entrevistas realizadas.

4.2 Percepção e definição do problema norte da política de cotas para pessoas trans e a formação de uma agenda decisória

De acordo com o professor que trouxe o tema das cotas para pessoas trans para o programa de pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos - PPDH, é preciso sobrelevar, em primeiro plano, a questão da escolarização desse grupo. Nesse contexto, cumpre pontuar que o ambiente educacional é fortemente marcado pela hegemonia cisheteronormativa, muito em função da consolidação das práticas discursivas hegemônicas que são perpetuadas por instituições como essa (BENTO, 2011, p. 558). Assim, “a gente sabe que a escolarização das pessoas que são identificadas como LGBT’s na escola é um processo muito doloroso, né”, pontua o professor em comento (SILVA, 2022).

Tal posição pode ser verificada na fala do entrevistado, quando do apontamento dos aspectos introdutórios acerca da temática que está sendo investigada, pois vejamos:

A primeira coisa que eu queria salientar, para a gente entender essas cotas: (...) a gente tem uma escolarização, é, muito ínfima, e insípida, não expressiva, das pessoas travestis e trans. Elas mal conseguem terminar o ensino fundamental, né, e... uma ou outra consegue ir para o ensino médio. (...) Então, por exemplo, como pensar em cotas para pessoas trans e travestis se elas não conseguem nem terminar o ensino médio? Nem o ensino fundamental. (...) Então, a luta delas é muito anterior, elas estão preocupadas com como fazer com que a escola não expulse esses corpos. Então, o que eu fiz, o que eu idealizei, por eu estar num programa de políticas públicas em direitos humanos, é.. e por eu ter recebido alunos e alunes intersexos, alunas travestis, nas minhas aulas da pós-graduação, mas eles eram de outros programas, e no meu programa eu não tinha nenhuma aluna, nenhum aluno trans, e nenhuma travesti. Eu não tinha, isso não existia, e isso estava me incomodando (SILVA, 2022).

Nota-se, então, que a percepção do problema que ensejou cotas para pessoas trans e travestis no referido programa de pós-graduação é oriunda da inquietação a respeito da inexistência de pessoas pertencentes a esse grupo no programa que está sendo analisado.

Nesse sentido, em relação à contribuição do entrevistado na formação da agenda decisória da pós-graduação aqui trabalhada, importante a colocação pontuada por Sergio Baptista da Silva:

Quando eu trouxe isso para a discussão, para o departamento, em 2018 se eu não me engano, foi muito bem recebido, foi acolhido por unanimidade (...) dentro do colegiado você propõe coisas, e, nesse dia, eu propus cotas para pessoas trans e travestis (...) cada programa de pós-graduação tem o seu colegiado. É importante dizer que eu tive o apoio da minha grande parceira dentro do programa, com a qual eu tenho uma disciplina, que é a professora Anna Marina Barbará. Foi com ela que eu articulei, que eu discuti, que eu ia trazer... o que ela achava, o apoio primeiro foi de Anna Marina Barbará. Então, assim, o que eu fiz foi, primeiro observar que o meu programa não tinha recebido ainda pessoas trans e travestis, em segundo lugar a minha própria condição como pessoa LGBT, e a outra por eu ser aliado, por eu ser uma pessoa inconformada com isso. E a outra foi a brecha, eu não conseguiria idealizar isso dentro da graduação, mas conseguiria implementar isso numa pós-graduação (SILVA, 2022).

Ou seja, a implementação das ações afirmativas para pessoas transgêneras foi favorecida pela maior autonomia que há em relação aos programas universitários de pós-graduação, e o professor que trouxe temática dessas ações para a discussão no PPDH ressaltou bastante tal aspecto:

O que me fortaleceu, além de eu estar no grupo de políticas públicas o PPDH, foi a brecha, isso que é importante de você entender, Fernando, eu não conseguiria, é, idealizar uma política de cotas para pessoas trans e travestis na graduação, era impossível fazer isso no Sisu, eu não tenho essa força, de mudar o Sisu. Enem, Sisu, não dava, porque o edital é um edital federal, agora no programa de pós graduação ele é um edital local, é isso que você precisa prestar atenção, por ele ser um edital, cada programa ter o seu edital, eu falei, pronto, é uma brecha, vou entrar com as cotas de trans e travestis aqui (SILVA, 2022).

Vale salientar, então, que as falas do entrevistado até aqui destacadas já apontam para a constituição de duas etapas do ciclo das políticas públicas: [1] a percepção do problema, uma vez que o entrevistado ressaltou sua inquietude por perceber que não integram o seu programa de pós-graduação as pessoas trans; além de evidenciar o início da fase de [2] formação da agenda decisória, na medida em que o professor entrevistado começa a perceber como se articular para propor a ação afirmativa para pessoas trans, a qual foi favorecida pela brecha que ele encontrou na maior flexibilidade burocrática de implementar essa medida em nível de pós-graduação.

Além disso, tal cenário remonta o que foi apontado por Keo Silva e Alexandre Vaz, tendo em vista que os autores sinalizaram para a questão de que ações afirmativas para

peças trans são mais desenvolvidas na pós-graduação em virtude de menor trâmite burocrático para a elaboração dos editais, se comparado ao processo seletivo para a graduação, o qual ocorre em nível nacional (SILVA; VAZ, 2020, p. 58-59).

Outra questão importante que merece destaque se relaciona com as transformações produzidas através não só da produção do conhecimento científico, mas do engajamento político e das transformações advindas das lutas travadas pelos movimentos sociais, principalmente o movimento das pessoas trans. Nesse âmbito, expõe o então diretor do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH:

Essa política ela entrou, eu vou dizer assim, no radar do PPDH Programas de Políticas Públicas em Direitos Humanos, eu vou... posso só estar errando a data, o ano, parece que entrou em 2017/2018. (...) entrou muito em função de naquele momento ter sido criado um grupo de pesquisa no programa chamado GE-SER, e o GE-SER é um grupo coordenado pelo professor Sergio Baptista (...) e ele reunia, reúne, diversos ativistas trans e comunidade LGBTQI+, né, (...) no mesmo ano a gente então propõe que fosse criada uma cota. A gente já vinha desde o início do programa, em 2015, a gente já vinha adotando as cotas raciais, né, e em 2017/2018 nós então estendemos as cotas para pessoas trans, pessoas travestis e trans. Então, é fruto de um processo político do próprio programa (PEREIRA, 2022).

Portanto, é possível verificar a formação da agenda decisória a partir do impulso favorecido pelo engajamento político e as lutas sociais, assim como pelo saber e mobilização das articulações promovidas por atores envolvidos com pesquisa acadêmica na construção e reivindicação da política de cotas para pessoas trans e travestis no programa sob análise. O entrevistado acentua:

Não foi um pleito discente, foi um pleito de docentes, de um grupo de pesquisa, grupo grande, que têm militantes de movimentos sociais, algo muito característico do NEPP-DH, né, são ativistas que propuseram, então a gente implementa esse programa vindo de pesquisadores e ativistas de movimentos sociais que estavam participando desse grupo, que é o GE-SER. O coordenador do GE-SER é o professor Sergio Baptista da Silva (PEREIRA, 2022).

Acerca de possíveis resistências internas, Vantuil Pereira destaca que o próprio desenho do programa de PPDH já objetiva o desenvolvimento de políticas como a de ações afirmativas para pessoas trans, pois:

Esse debate nunca foi um debate de alguém se colocar contrário a proposta, muito por conta do desenho do programa, né, então é a pegada do social, a pegada da política pública, (...) é uma prática, ao mesmo tempo que reflete, tem que ter uma prática, voltada para a questão das políticas públicas, ainda mais inclusivas, de

minorias, de questões identitárias, isso é muito forte no nosso programa (PEREIRA, 2022).

Corroborando essa exposição, Pedro Cláudio Cunca Bocayuva pontua:

Eu diria que foi um ato mais voluntarista, digamos, então, vou lhe dizer, do ethos mais libertário, do ethos, digamos, mais disposto a agendar a pauta da, digamos assim, da maior diversidade possível, a pauta de levar em consideração as mutações discursivas, as subjetividades, os sujeitos, levar em conta a emergência de novas falas, e a força conjuntural do debate trans. Quer dizer, ou seja, se essa questão da cota trans ela vem num debate, e existe uma tendência das comunidades ligadas a processos identitários de incorporar toda a crítica ao fato. (...) qual foi o aspecto não voluntarista? É a tendência a que esses elementos de ampliação de direitos crescentemente reconhecidos sejam incorporados, portanto, o que é comum a todo campo da ação afirmativa são relações entre afirmações de identidades, vozes e protagonismos, lutas de contextualização e estratégias e políticas de reconhecimento. (...) Então, digamos que, na minha posição, e aqui analisando com grau de responsabilidade política, o que estava se dando? Havia voz, luta, reconhecimento. (...) O que que me cabia então na coordenação? Cabia reconhecer que existia a emergência de um contexto em que havia opressão, desigualdade, luta por identidade, luta por reconhecimento, digamos, essa sensibilidade política fez com que isso fosse imediatamente aprovado (BOCAYUVA, 2022).

Tem-se, portanto, que a política afirmativa de cotas para pessoas trans e travestis no PPDH-UFRJ foi proposta de professor vinculado a um grupo de pesquisa voltado para a investigação de questões raciais, de gênero e de sexualidade, a partir da identificação desta problemática: o cruel processo de escolarização principalmente das pessoas trans e travestis, e da ausência de representação desse grupo no programa de pós-graduação em questão, em que a formação da agenda decisória impulsionada por ativistas políticos e militantes integrantes do grupo de pesquisa GE-SER e pelo próprio objetivo do programa de pós-graduação, o qual favoreceu a recepção da política afirmativa para os pessoas trans. Sendo assim, ponto crucial para o desenvolvimento da política afirmativa analisada é o do engajamento político e do movimento social, sobretudo de pessoas trans, o qual antes da proposição institucional aqui analisada, já há tempos se articulam socialmente em prol da garantia dos seus direitos.

4.3 Formulação do desenho institucional da política afirmativa e o processo de implementação das cotas

No que tange ao modelo institucional adotado para a política de cotas para pessoas trans em perspectiva, importa sobrelevar, primeiramente, que não houve espelho em experiências externas, assim como não houve articulação com qualquer programa que

anteriormente tenha implementado cotas para pessoas trans. Nesse contexto, explicita o professor Vantuil Pereira:

Foi uma proposta original nossa, né, que a gente então traz. O espelho foi as cotas para pessoas negras, para negros, esse era o espelho, do nosso próprio programa, e que a gente então, olha, se a gente propôs para negros, por que não para quilombolas, para trans... então não teve esse espelho externo, de buscar modelos, né, foi a nossa própria experiência, nosso próprio processo de construção do programa (PEREIRA, 2022).

Logo, a influência que interferiu no modelo de como a política de cotas para pessoas trans seria desenhada foi interna e a partir das modalidades já implementadas no programa. Ainda nessa perspectiva de análise, cabe salientar:

Quando eu trouxe isso para a discussão, para o departamento em 2018 (...) nessa época, nesse mesmo dia em que isso foi aprovado, 2 vagas de cotas, né, para pessoas trans, porque a gente já tinha no programa implementado cotas para negros, indígenas e... servidores públicos (...) e aí o que aconteceu, Fernando, a gente nesse dia, (...) então vamos implementar também cotas para quilombolas, e aí foram 2 vagas para quilombolas. E aí a professora (...) então vamos implementar também para deficientes, mais 2 vagas. Nisso, o que aconteceu, a gente inchou o número de cotas, acho que a matemática ficou 60% para cotas e 40% para acesso universal (...) e nós, eu digo ingenuamente, trouxemos isso sem pensar na matemática, colocamos no edital, né (SILVA, 2022).

Ou seja, na concepção inicial da política, foram reservadas 2 vagas para pessoas trans, o que pode ser comprovado também pelas disposições do primeiro edital do programa (vide Anexo C). Na mesma ocasião, também foram incluídas vagas para outros grupos, como os quilombolas e as pessoas com deficiência, sendo reservada 2 vagas para cada, o que constituiu um processo de ampliação das ações afirmativas do programa. Nessa direção:

Então quer dizer, numa reunião da gente, foi feito uma grande ampliação de figuras, indígenas, de políticas, digamos, na política de ação afirmativa foi expandido os critérios de cotas. Isso produz um efeito nos programas que é uma discussão sobre número de pessoas, o número de vagas, quer dizer, e como ficam o princípio e as vulnerabilidades que podem derivar do fato de que você ao ampliar vagas para cotas pode estar retirando vagas ditas universais. Então esses são problemas, vários problemas que aparecerão (BOCAYUVA, 2022).

Contudo, Vantuil Pereira ressalta uma importante observação acerca do processo que moldou a política de cotas para trans e travestis e das questões em torno da problemática da definição do número de vagas reservadas, ao destacar que a prioridade era a adoção da

política, pois é a implementação que garante efetividade na ampliação do debate e na multiplicação de experiências que são implementadas a partir disso, conforme vejamos:

A gente entendia que mais importante do que definir a proporção, era adotar a política. O que fazia do ponto de vista qualitativo, politizava e fazia a diferença, não era a proporção, era a adoção da política. Tanto que, conforme eu te disse, depois a gente fica sabendo que um programa também, salvo engano filosofia, também tinha sido judicializado pelo Tupirani, só teve um outro desfecho, e depois, né, depois outros programas da ufrj, não muitos, mas vão começar a adotar, salvo engano educação adota um tempinho depois e outros programas estão nessa mesma, é, parece estar na mesma tendência (PEREIRA, 2022).

Sendo assim, em síntese, o processo de ampliação da política afirmativa do programa foi o ato que precedeu a implementação das cotas para pessoas trans, a qual se concretizou com o lançamento do edital de 2018, para ingresso em 2019. Sobre a implementação dessa política:

Quando nós implementamos este edital, logo em seguida veio uma ação, e foi feita pelo pastor Tupirani, de uma igreja que eu não sei qual é, aqui do Rio de Janeiro, alegando que não havia respaldo para tal política de cotas. Só que ele não ficou incomodado com a cota para quilombolas e deficientes, ele ficou em cima das cotas para pessoas trans e travestis (SILVA, 2022).

Observa-se, portanto, um dos pontos centrais do conflito que constituiu um obstáculo na implementação da política que aqui está sendo analisada: a judicialização do edital que implementou as cotas para pessoas trans no programa de pós-graduação do PPDH-UFRJ. Nesse âmbito, há de se sobrelevar a seguinte exposição:

O principal obstáculo não foi interno, foi externo, né, que foi, no caso, no mesmo ano, a gente tem, é, uma ação popular movida contra essas cotas, somente contra essas. (...) Então a gente passa pela tentativa de diálogo com a universidade, diálogo no caso com o órgão superior da universidade, a procuradoria da universidade, a gente abre um debate, abre uma discussão, tem que ficar respondendo durante alguns dias essa questão. A gente começa a mobilizar alguns setores, alguns segmentos, a ANTRA foi uma delas, né, e a gente vai inclusive até a Defensoria Pública da União para tentar mobilizar a defensoria para a defesa dessa política. Naquele momento, a defensoria, embora entendesse ser estratégico, ser necessária a ampliação da política de cotas no programa, ela entendia também que diversos obstáculos estavam colocados, e entendia que esse processo passava por uma limitação no campo da sociedade civil, não no campo institucional necessariamente (PEREIRA, 2022).

Agora, cabe analisar o desdobramento da ação popular movida quando da inauguração da política afirmativa para transgêneros no PPDH.

4.4 Os obstáculos da implementação da políticas de cotas para pessoas trans no PPDH

De acordo com os apontamentos realizados anteriormente, logo em seguida ao edital que implementou concretamente a política de cotas para pessoas trans no PPDH, uma Ação Popular, que tramitou no juízo da 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro, sob o número 5019476-37.2018.4.02.5101, a qual foi intentada por um pastor evangélico com o intuito de anular as disposições editalícias que regulavam a referida política afirmativa, pois, segundo o pleito autoral, a inusitada reserva denotaria favoritismo político-ideológico, em detrimento de uma universalidade de candidatos ditos verdadeiramente hipossuficientes e capacitados às vagas.

Sobre esse processo judicial, é importante pontuar os argumentos e os pedidos defendidos na petição inicial. Nesse sentido, o pleito autoral alega que a política advém de um edital supostamente inconstitucional, que visa beneficiar grupos instáveis do ponto de vista do gênero, já que são inúmeros os casos de pessoas que reverteram sua orientação sexual. Aduz que a inovação é, no mínimo, absurda e que tal política configura discriminação contra os que não tiveram a sorte de integrar o universo dos beneficiários trans e travestis, os rebaixando a cidadãos de segunda ordem, sem que haja qualquer justificativa plausível para isso. Além disso, diz que se essa tendência continuar, restará pulverizado por completo o sistema de mérito. Argumenta, ainda, que o Princípio da Legalidade determina que o administrador público aja em conformidade com as permissões dadas por lei *stricto sensu* e que a restrição dos direitos daqueles que não são trans e travestis exige lei formal para tanto. Por fim, alega que o edital possui vícios de ilegalidade do objeto, inexistência de motivos e desvio de finalidade.

Nesse contexto, vale destacar a conclusão da exposição dos fatos realizada pela sustentação da parte autora:

Assim, parece que tal norma assumiu finalidades político-ideológicas, sem qualquer compromisso com o bem comum, mas para favorecer a implementação da “ideologia de gênero” no seio da administração pública, pecado capital do administrador público, por violar os princípios expressos no art. 37 caput: legalidade, impessoalidade e moralidade, além de princípios implícitos, como a razoabilidade (TRF, 2018, Evento 1, p. 7).

Sendo assim, importa refletir sobre o mencionado “bem comum”, pois a quem alcança esta disposição? Questiona-se. O que se verifica, porém, com base na superficialidade

e acrítica postulação apresentada, a qual fecha os olhos para uma problemática social latente, é o esforço de preservação do próprio local de privilégio, em que se busca a perpetuação de um sistema de opressão e dominação, a fim de impedir a existência das múltiplas formas de ser, as quais escapam da prática discursiva opressora da cisheteronormatividade, conforme explanação realizada no início do capítulo (FONSECA, 2013, p. 403-405).

Ademais, em relação aos pedidos realizados, o autor demanda pela concessão urgente de liminar para suspender os efeitos do referido edital no que tange os dispositivos que regulamentam as cotas para trans e travestis, além de pedir que se autorize a abstenção dos réus para não reeditarem normas em idênticos moldes até o julgamento definitivo da ação, assim como a posterior convalidação definitiva do pedido liminar.

Isto posto, ponto central da análise deste tópico é o da posição emitida pelo magistrado competente pela causa, dados os impactos advindos da legitimação e obrigações impostas pelo cancelamento jurisdicional. Desse modo, sustenta o juiz em sua decisão liminar:

Abstraindo de toda a discussão política e ideológica que normalmente cerca o tema, impõe-se, do ponto de vista estritamente jurídico, a observância de determinados cuidados para a mitigação da igualdade formal, pois não é tarefa fácil a identificação da situação de desfavorecimento social em determinado campo, bem como a definição da exata medida de compensação a esse déficit de competitividade (TRF-2, Evento 4, p. 1).

Outro ponto questionado pelo juiz foi em relação à distribuição de vagas nos moldes adotados pelo PPDH, em que 14 das 25 vagas totais estavam reservadas para as ações afirmativas, apontando o seguinte:

Mais da metade, portanto, das vagas em disputa estão simplesmente subtraídas à ampla concorrência. A desproporcionalidade que resulta desse aspecto evidencia possível comprometimento do caráter público da seleção, desbordando, com excesso, da finalidade de promover a equalização das oportunidades educacionais (art. 211, § 1º, da CRFB) e esvaziando o critério universal do acesso aos níveis superiores do ensino segundo a capacidade de cada um (art. 208, V, da CRFB).

Além disso, reconheceu a autonomia universitária como suficiente para a implementação de políticas afirmativas, contudo, deferiu a liminar em virtude do primeiro edital não fazer referência a nenhuma norma institucional que autorizasse essa implementação.

Dessa forma, vale mencionar o apontamento realizado por Sergio Baptista:

É um programa que há muitas pessoas do direito, aí o Henrique, Sara York, que era da UERJ, Alexandre Nabor, que é um militante, e eu acho muito importante falar o nome dessas pessoas, o próprio professor Vantuil Pereira, que é um homem cis, hétero, negro, mas aliado, e, quem mais, eles foram ao Ministério Público justamente para tentar reverter essa decisão desse juiz, só que a gente já estava no início das inscrições (...) então o que a gente teve, a coordenação acatou a decisão judicial, mas fizemos nota de repúdio com relação a isso (SILVA, 2022).

Ou seja, por meio de nota, a Diretoria do NEPP-DH e a coordenação do programa de mestrado de PPDH se manifestaram acerca do processo judicial e informaram sobre a suspensão das cotas para pessoas trans em virtude da decisão liminar, conforme a seguinte exposição:

Informamos ao público interessado e ao conjunto da nossa comunidade acadêmica que a diretoria do NEPP-DH e a Coordenação do PPDH tendo recebido a intimação que segue deverá ser cumprida nos termos da lei no sentido de suspender o item 2.1 “c” do Edital 551, referente às pessoas travestis e transexuais. (...) O processo de seleção segue seu curso nos termos do edital, excepcionando o item 2.1 “c”, que se encontra sob judge por liminar deferida na Ação popular nº 5019476-37.2018.4.02.5101/RJ em trâmite perante a 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Esperamos que possamos cumprir com nossas obrigações e realizar o projeto e o programa que anima nossa unidade. Certos de contar com o apoio e o empenho de nosso corpo de funcionários na realização das inscrições. Manteremos o público informado sobre processos e decisões que possam modificar o encaminhamento do processo de seleção (vide Anexo B).

Além da nota realizada, outra ação de mobilização foi desencadeada em virtude da movimentação judicial que visou impedir as cotas trans no PPDH, pois:

Fizemos uma coisa muito boa e também foi idealizada por mim, no meu laboratório de pesquisa, que é o laboratório GE-SER, que é um laboratório de gênero, sexualidade e raça em direitos humanos e em educação, né, esse laboratório, no qual eu sou líder, a gente fez o primeiro seminário para discutir cotas para trans e travestis, que é o seminário Shelida Ayana (...) e nesse seminário a gente teve as representações maiores aqui no Rio de Janeiro, todas as trans, os homens trans apareceram, e uma das coisas que elas falam muito é que nesse seminário a cisgeneridade não ocupou os espaços (...) a mesa era com elas, as falas eram delas, e isso foi muito representativo (SILVA, 2022).

O Seminário Shelida Ayana foi mediado, inclusive, pela professora Sara Wagner York, a qual em sua pesquisa sobre as ações afirmativas para trans e travestis menciona:

Em 2018, um grupo de estudantes de uma disciplina ministrada pelos professores Sérgio Batista e Anna Marina Barbará acende o desejo em discutirmos a

possibilidade de entrada de pessoas trans e travestis a partir do sistema de cotas naquele programa - NEPP-DH/UFRJ. Era o início do 1º Seminário Shelida Ayana - Cotas Trans - que reuniu mulheres e homens trans e travestis em torno do tema das cotas e políticas afirmativas na graduação e pós-graduação, ocorrido na UFRJ. (...) Uma reflexão sobre o que apontam ou não os possíveis avanços e nossos ganhos e danos ao pensarmos em políticas trans de acesso à pós-graduação, a permanência trans e as escolhas feitas por quem ocupa estes espaços (YORK, 2020, p. 75-76).

Ou seja, é possível identificar que este cenário de ataque ao avanço e à ampliação dos direitos das pessoas trans gerou maior articulação e mobilização das pessoas trans, refletindo a partir disso na comunidade acadêmica e nos atores políticos/institucionais responsáveis pela implementação das referidas cotas, o que é reforçado a partir da seguinte observação:

Uma coisa muito importante é que em 2018, o Conselho de Ensino de Pós-Graduação, o CPEG, criou a resolução, a portaria, para justamente não dar margem para outro juiz, entendeu (...) essa resolução vai acontecer justamente por causa dessa ação do Tupirani (...) porque se você ler a decisão do juiz, era esse o argumento, que não havia dentro da UFRJ, então isso foi uma vitória política e eu fiquei muito orgulhoso de ter feito parte disso, desse processo histórico (...) isso representou bastante coisa dentro da UFRJ. O que a gente passou dentro do NEPP, refletiu em uma política interna dentro da própria pró-reitoria de pós-graduação nesta resolução. E, aí, o ano seguinte a gente fez o seguinte, eu mesmo junto com os colegas, com a inteligência de muitos, a gente falou, vamos colocar então uma vaga para cada, (...) para não dar margem de novo para eles saírem vitoriosos. Então a gente reduziu a uma vaga (...) O Tupirani fez com que a gente se mobilizasse, fosse ao Ministério Público, e tivesse um grupo composto pelo Henrique, que era advogado, pelo Alexandre, que era psicólogo militante, pela Sara York e pelo Diretor do NEPP (SILVA, 2022).

A partir dessa constatação, é importante destacar algumas considerações. Em primeiro lugar, tal cenário de ataque aos direitos das pessoas trans e a consequente mobilização gerada com o intuito de defendê-los remontam os cenários de lutas e mobilizações por reconhecimento e por redistribuição, encabeçadas principalmente pelo movimento trans, tal qual fora explanada no início deste trabalho, tendo em vista a constituição de resistência por meio desse movimento de luta por direitos.

Essa posição também encontra recepção no que pontuou Vantuil Pereira “ ao mesmo tempo que você tem uma destruição de políticas, você tem um potencial, aproveitando o momento para acrescentar, colocar algo mais, na reconstrução” (PEREIRA, 2022).

Outra consideração diz respeito ao fato de que 50% dos programas de cotas para trans hoje existentes nas UFRJ foram instituídos em 2019, conforme demonstrado no gráfico 4, no

capítulo anterior. Nesse sentido, com vistas nessa luta por reconhecimento e redistribuição, gerada a partir de diversas mobilizações e articulações políticas, as quais incidem inclusive na própria universidade, é possível que a expressiva implementação no ano seguinte das ações afirmativas para trans tenham sido impulsionadas por esse contexto de luta na garantia e defesa de direitos da população trans, o qual desencadeou a edição do regulamento que possibilitou a implementação das políticas afirmativas para transgêneros, em 2018.

Além disso, também é possível verificar, a partir dos conflitos gerados pela implementação das cotas para trans, como o controle judicial das políticas públicas - que ocorreu posterior à fase de implementação - interferiu no modelo em que a política foi pensada, uma vez que inicialmente foram ofertadas 2 vagas reservadas para pessoas trans, e, do questionamento judicial sobre a proporcionalidade na distribuição das vagas para cotas, o programa passou a adotar apenas uma vaga reservada para transgêneros e travestis. A respeito desse ponto, Sergio Baptista salienta: “as vezes a gente tem que criar políticas estratégicas, como a gente ter diminuído uma vaga, foi estratégico, não era para diminuir a vaga do acesso de uma pessoa trans, mas era para não dar margem para um juiz, sabe, embargar de novo uma decisão nossa” (SILVA, 2022).

Então, novos arranjos e configurações foram produzidos, os quais introduziram mudanças no desenho que a política recebeu inicialmente, mesmo quando posterior à fase de implementação. Verifica-se na prática, assim, a importância de que as fases do ciclo de políticas públicas não sejam tomadas como etapas sequenciais (RAEDER, 2014, p. 133).

4.5 Monitoramento e avaliação das ações afirmativas implementadas

Por derradeiro, nos resta traçar a análise correspondente à etapa de avaliação da política pública em questão. Para o Sergio Baptista: “eu acredito que dentro da UFRJ a coisa se consolidou a partir da resolução, essa resolução foi um grande respaldo para que os programas de pós-graduação possam implementar políticas de cotas para todos os grupos vulneráveis da sociedade” (SILVA, 2022).

Vantuil Pereira, entretanto, faz uma crítica a essa resolução, no sentido de:

Eu dizia à época e continuo dizendo que a resolução nossa é muito tímida para uma universidade do tamanho da UFRJ, para uma universidade que cumpre o papel de ser a maior universidade do país, né, portanto, deveria ser, buscar uma liderança. É muito tímido você facultar e não abrir um debate sobre adoção. Eu acho que, ainda hoje, por exemplo, é preciso pensar talvez em uma adoção escalonada, pensar em

metas, né, para a adoção de cotas (...) e aí qual é o avanço da resolução, é que ela para além de permitir a adoção de cota raciais, ela abria a possibilidade para que se adotasse outros tipos de cotas para outros grupos prioritários (PEREIRA, 2022).

Assim, ressalta que a resolução é muito tímida para a potência constituída pela UFRJ, uma vez que apenas indica a permissão para a adoção de cotas nos programas de pós-graduação, ao invés de disposições compromissadas com a ampliação do debate e, conseqüentemente, maior desenvolvimento dessas ações na universidade. Porém, não deixa de reconhecer o avanço introduzido pela norma em questão, uma vez que abriu caminho para a implementação de cotas para grupos historicamente marginalizados e socialmente excluídos, como as cotas para pessoas trans e travestis.

Sobre a importância da implementação de cotas para pessoas trans, Vantuil Pereira ressalta:

Eu diria que qualquer programa de pós-graduação, isso seria o desejável, teria que ter essa preocupação de estar incorporando, né, porque um programa de pós-graduação num país como o Brasil, país subdesenvolvido, um país que tem uma característica racista, homofóbica, é... machista, né, misógina, patriarcal, né, ele tem que para além de pegar os padrões clássicos de um programa de pós, a qualidade, a coisa da publicação, ele deveria estar se adequando, se adequar ao papel social de inclusão. Então eu entendo que essa política é estratégica dentro de programas, né, porque ela permite, ela sai de um lugar comum de um programa de pós, e entra dentro do papel que é, o, a função de uma universidade, que é o desenvolvimento de sua população. Então vai haver, não tem como você produzir o desenvolvimento da sua população, se você não atacar desigualdades, se você não inserir os mais diversos segmentos na produção de conhecimento, na produção teórica e intelectual, e obviamente quem consegue chegar doutor vai ser professor e vai começar produzir processos de transformação moleculares na sociedade (PEREIRA, 2022).

Portanto, é importante e fundamental sobrelevar esse aspecto relatado da possibilidade da transformação social que pode ser propiciada pela política de ação afirmativa. Constatou-se, então, a possibilidade proporcionada pela inserção social promovida pela política de cotas no sentido de ampliar a participação das pessoas trans na produção do saber científico a partir de suas vivências e próprias considerações, caracterizando maior possibilidade de subversão ao (cis)tema heteronormativo hegemônico.

Ademais, ainda pontua que o impacto da adoção dessa política afirmativa ultrapassa as vivências de pessoas trans apenas, ocasionando transformações muito mais abrangentes, conforme o seguinte posicionamento:

Eu não tive ainda um feedback de quem entrou, justamente agora em 2022, na verdade ano que vem, que a gente vai ter os primeiros dois formandos trans pelo

PPDH, né, o que que parece importante frisar, a gente, é... eu citei para você lá, o GE-SER, ele é o grupo de pesquisa que produz a primeira fagulha desse processo e eu acho que a agenda a partir daí é muito interessante. A gente está agora, eu estou iniciando uma discussão com o GE-SER, com esse grupo, da gente construir uma lato sensu voltada não para a população trans só, mas para a população LGBTQI+ (...) muito em função desse processo que se iniciou lá trás, ou seja, eu acho que o feedback é muito mais amplo do que só olhar para a população trans, para as pessoas trans, acho que é olhar um conjunto de processo (PEREIRA, 2022).

Por fim, cumpre sobrelevar a preocupação do idealizador da política de cotas para trans e travestis no PPDH não só com a permanência dessas pessoas no programa, mas também com a inovadora e importante categoria assinalada por pós-permanência, conforme a seguinte colocação:

Já estou discutindo uma categoria que quem lida com cotas não fala, que é a pós-permanência, né, então, assim, a gente lida muito com a categoria acesso, no primeiro momento, que é o ingresso. A permanência, que é muito importante, né, como que você se mantém, né, sendo vulnerável dentro da universidade (...) o acolhimento, que vai desde o olhar do professor para você, do seu corpo dissidente, é... a sua circulação nos espaços, né, como sendo corpo dissidente, e isso também faz parte da permanência. A permanência não é só uma questão material, é uma questão psicológica, como que você é percebido dentro da universidade. E a pós permanência, porque, é o seguinte, terminou a graduação, o que a universidade... qual é o esforço dela para que essa pessoa se insira no mercado de trabalho? Então, eu acho que agora eu tô assim, na permanência, porque agora que entrou no meu programa duas pessoas trans, então vamos ver também depois disso, porque, o que vai acontecer depois desse mestrado com elas? Né, para onde que elas vão? (SILVA, 2022).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um primeiro momento, importa destacar que, a partir não só do embasamento teórico explorado no início do trabalho, mas também da posterior comprovação empírica apresentada, indubitável as implicações da violenta força hegemônica cisheteronormativa e a consequente marginalização e exclusão social dos corpos que manifestam expressões identitárias fora desse padrão dominante, além da demonstração apresentada acerca de como esse poder instituído socialmente é capaz de se apropriar inclusive do aparato jurídico, uma vez que a criação e a aplicação deste se dá, muitas vezes, observando tal lógica excludente.

Sendo assim, a concepção de que a cisheteronormatividade está articulada de tal modo a possuir força para imprimir a sua configuração e, conseqüentemente, a sua legitimação, através de sua operacionalização em que estão embuídos os atores que criam e operam a sistemática jurídica, é o que fundamenta a defesa da existência de um (cis)tema jurídico heteronormativo.

Trata-se, então, de um sistema com desdobramentos político-sociais que possui como meio de manutenção do seu poder a marginalização e a tentativa de invisibilização e apagamento das poderosas histórias das pessoas trans e travestis.

Isto posto, algumas considerações são necessárias antes do apontamento referente aos dados empíricos levantados na pesquisa. Nesse sentido, foi possível observar que as questões centrais da tratativa referente à política afirmativa de reserva de vagas para pessoas trans e travestis envolvem o compromisso de instituir meios que visem a mitigação da desigualdade e marginalização históricas dos grupos abarcados pelas ações afirmativas, com o fito de promover a igualdade material, a dignidade e a possibilidade de trazer novas concepções para a produção científica, possibilitando, por conseguinte, alterações estruturais a partir da mudança de perspectiva da produção do saber científico, o qual é tomada, principalmente, por pessoas cis e heteras, constituindo meio de subversão dessa ordem hegemônica.

Além disso, não há como deixar de sobrelevar os reflexos advindos das proposições referente ao engajamento político e a força do movimento trans no Brasil, os quais, conforme o entendimento sedimentado, a partir de cenários que visem minar e destruir direitos e políticas públicas progressistas e emancipatórias, há, em resposta, mobilizações de luta social e resistência, que configuram um movimento por reivindicação de reconhecimento, redistribuição e garantia de direitos.

No que tange a investigação de como as ações afirmativas estão sendo implementadas nos programas de pós-graduação da UFRJ: Com base nos editais de seleção para os respectivos programas da UFRJ, foi possível verificar que, dos 127 programas existentes na instituição, 86 possuem algum tipo de ação afirmativa vigente, o que pode ser representado pelo percentual de 67,7%. Nesse contexto, aspecto interessante que pode ser constatado foi a disposição das ações afirmativas em consideração à área de conhecimento que o programa pertence. Assim, como demonstrado, o cenário institucional da UFRJ, nesse aspecto, é bem próximo do panorama nacional, em que as políticas afirmativas são melhor recepcionadas pelas área de humanidades, ao contrário do que ocorre nas área de exatas e engenharias, as quais constituem ainda as que mais possuem resistência à adoção desse tipo de política. Contudo, na UFRJ, as áreas que mais chamam atenção pela receptividade de ações afirmativas são as áreas da Saúde e de Linguísticas, Letras e Artes, as quais adotam política afirmativa em mais de 90% dos seus cursos (vide Tabela 1).

Ainda na mesma direção, também foi possível verificar os grupos que são atendidos pelas políticas afirmativas implementadas. Os grupos que se destacam são justamente aqueles em que há previsão expressa na resolução da UFRJ que regulamenta a adoção de cotas neste nível educacional, quais sejam: os negros, indígenas e deficientes físicos, cujo percentual é de 96,5%, 80% e 58,8%, respectivamente. Em contrapartida, apenas 21,2% dos programas que adotam alguma política afirmativa incluíram pessoas trans e travestis como beneficiárias das ações. Assim, restou evidenciada a ainda tímida manifestação desse tipo de política na pós-graduação da UFRJ, o que sustenta a necessidade de debate e análise das ações que já estão sendo implementadas, a fim de aprimorar e ampliar as ações existentes.

Necessárias, agora, as considerações em relação ao processo de implementação das políticas afirmativas para pessoas trans na pós-graduação da UFRJ, em que o objetivo se consubstanciou em identificar os aspectos políticos em torno desse processo, com base no método de análise cíclica das políticas públicas, para verificar como a pauta ingressou na agenda decisória do programa, além da identificação do desenho institucional empregado, o processo de implementação efetivada e a avaliação com o fito de aprimoramento das ações em questão. Nesse contexto, válida a colocação de que, embora tenha sido realizado um estudo de caso com uma das experiências que foram pioneiras na adoção dessas ações, esta pesquisa assume uma posição de inferência para as demais manifestações ocorridas, em que o respectivo aprofundamento se dará posteriormente, quando do prosseguimento do estudo no mestrado acadêmico, oportunidade em que também permitirá investigar sobre as perspectivas das pessoas trans ingressantes na modalidade de ação afirmativa que está sendo explorada.

Evidenciou-se, assim, que a ideia de adotar cotas para pessoas trans, embora tenha partido de um professor engajado politicamente com os movimentos sociais, além de ser pesquisador acadêmico na área de gênero e sexualidade, cujo problema a ser enfrentado pela adoção das cotas para transgêneros parte da sensibilidade das implicações da cisheteronormatividade nas vidas das pessoas trans, fator importante que impulsionou e impulsiona o desenvolvimento da política afirmativa analisada é a força da atuação e da articulação, sobretudo, do movimento social de luta das pessoas trans.

Além disso, sobre análise institucional realizada, o PPDH-UFRJ possui por característica própria a abertura para as proposições de políticas públicas engajadas na diminuição das desigualdades sociais, o que constitui ponto que favoreceu a recepção da política a ser implementada, não tendo sido verificado obstáculo interno/institucional nesse

sentido. Identificou-se, também, que não houve grande debate em relação ao desenho institucional que seria adotado para a política, sem grandes reflexões das implicações que poderiam surgir posteriormente em relação ao número de vagas a ser adotada. Desse cenário, informação importante que foi constatada era a de priorização de que a política fosse adotada, porque a adoção é medida que provoca o debate, a reflexão e a disseminação de manifestações em sentidos próximos. Em seguida, o conflito judicial em torno da implementação da política afirmativa para pessoas trans no PPDH promoveu a sobreposição de fases na medida em que, em virtude da decisão judicial que impediu a adoção da referida política, e posteriormente à fase de implementação, foi necessário redesenhar o modelo da política, constatação empírica que corrobora o entendimento de que não se deve analisar as fases que constituem as políticas públicas de maneira rígida. Por conseguinte, ficou demonstrado como essa ação judicial provocou mobilização até mesmo institucional, fato que gerou uma normativa que passou a regulamentar a adoção desse tipo de política no âmbito da pós-graduação da UFRJ.

Para finalizar, vale ainda a seguinte colocação: esse cenário de mobilização provocado pela ação judicial que desencadeou a norma da UFRJ que regulamentou a adoção das cotas em sua pós-graduação, em 2018, impulsionou o desenvolvimento de novas experiências em outros programas, com base nos dados produzidos pelas entrevistas e desenvolvidas neste trabalho, dado que pode justificar o expressiva adoção dessas políticas nos programas em 2019 (Gráfico 4).

REFERÊNCIAS

ABREU, Elisangela Nunes do Nascimento de; LIMA, Paulo Gomes. Políticas de ações afirmativas: itinerário histórico e pontuações quanto à realidade brasileira. *Laplage em Revista* (Sorocaba), vol. 4, n.2, p. 179-196, maio./ago. 2018. Disponível em: <<https://laplageemrevista.editorialaar.com/index.php/lpg1/article/view/384/344>>. Acesso em: 19 dez 2021.

ANTRA. Candidaturas trans foram eleitas em 2020. Associação Nacional de Travestis e Transexuais, Niterói, 16 nov. 2020. Disponível em: <<https://antrabrasil.org/2020/11/16/candidaturas-trans-eleitas-em-2020/>>. Acesso em: 15 mai. 2021.

ANTRA. Violência política contra parlamentares trans. 30 mai. 2021. Instagram: @antra.oficial. Disponível em: <https://www.instagram.com/tv/CPhJJ4cHmtI/?utm_source=ig_web_copy_link>. Acesso em: 30 mai. 2021.

ATRAC. 1º de maio: mulheres transexuais e travestis podem, devem e estão conquistando cada vez mais espaço no mercado de trabalho. 01 mai. 2021. Instagram: @atrac_. Disponível em <<https://www.instagram.com/p/COWBbRElfe0/>>. Acesso em 05 mai. 2021.

BARBOSA, Bruno Rafael Silva Nogueira; SILVA, Laionel Vieira da. Ações afirmativas para ingresso ao ensino superior como meio de efetivação do direito à educação para os/as transexuais e travestis. Contemporâneos, n° 14, p. 01-17, mai/out 2016. Disponível em: <<https://www.revistacontemporaneos.com.br/n14/dossie/acoesafimartivas.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2021.

BENEVIDES, Bruna G. (Org.). Dossiê: assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 29 jan. 2022. Disponível em: <<https://antrabrasil.org/assassinatos/>>. Acesso em: 2 fev. 2022.

BENTO, Berenice. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. Estudos feministas, Vol. 19, n° 2, p. 549-559, 01 jan. 2011. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2011000200016>>. Acesso em: 18 abr. 2021.

BOCAYUVA, Pedro Cláudio Cunca. Entrevista concedida ao autor da pesquisa em 18 de jan. 2022, via Skype.

BRASIL. Constituição Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Portaria Normativa no 13, de 11 de maio de 2016. Dispõe sobre a indução de Ações

Afirmativas na Pós-Graduação. Diário Oficial da União, DF, Ed. 90, Seção 1, p. 47.

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473>. Acesso em: 20 jan. de 2022.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. 20. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2014. Disponível em:

<<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>>. Acesso em: 20 jan. de 2022.

COUTINHO, Diogo Rosenthal. O direito nas políticas públicas. In: MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. A política pública como campo multidisciplinar. São Paulo: UNESP, 2013.

CUNHA, Jonnathan Robert Araújo Lobo. A reprodução do comportamento social heteronormativo dentro do meio homossexual: a marginalização dos lgbt com foco nos gays "afeminados". Percursos, v. 2, n. 1, p. 90-102, 2016.

<<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/pe/article/view/6292>>. Acesso em: 20 mai. 2021.

CUNHA, Neon; YORK, Sara Wagner. Um vácuo “cis” na história e a emergência do corpo trans. Fundação Rosa Luxemburgo. Ponto de Debate n. 21, nov. de 2020. Disponível em:

<<https://rosalux.org.br/um-vacu-cis-na-historia-e-a-emergencia-do-corpo-trans/>>. Acesso em 20 fev. 2022.

DE MENEZES, P. D. L. Reflexões sobre o sistema de cotas no Brasil. Revista Lugares de Educação, v. 5, n. 11, p. 147-160, 11 maio 2015. Disponível em:

<<https://periodicos3.ufpb.br/index.php/rle/article/view/19272>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

DOS SANTOS, Adilson Pereira. Itinerário das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro: dos ecos de Durban à Lei das Cotas. Revista de C. Humanas, Viçosa, v. 12, n. 2, p. 289-317, jul./dez. 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufv.br/RCH/article/view/3445>>. Acessado em: 10 jan. 2022.

FERES JÚNIOR, João; VENTURINI, Anna Carolina. POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA NA PÓS-GRADUAÇÃO: O CASO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS. Cadernos de Pesquisa [online]. 2020, v. 50, n. 177 [Acessado 19 Janeiro 2022], pp. 882-909. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/198053147491>>. Epub 28 Out 2020. ISSN 1980-5314.

_____; DAFLON, Verônica Toste. Ação Afirmativa na Índia e no Brasil: um estudo sobre a retórica acadêmica. Sociologia, Porto Alegre, ano 17, n. 40, set./dez. 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/soc/a/k8MczLBcth5xsFDSkkHTQFx/?lang=pt#>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

FONSECA, Francisco. Dimensões críticas das políticas públicas. Cad. EBAPE.BR, v. 11, n. 3, artigo 5, p. 402-418. Rio de Janeiro, Set./Nov. 2013. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1679-39512013000300006>>. Acesso em: 25 set 2021.

FRASER, Nancy. (2006). Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. Cadernos De Campo (São Paulo - 1991), 15(14-15), p. 231-239, 2006. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/issn.2316-9133.v15i14-15p231-239>>. Acesso em: 21. fev. de 2022.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa; SILVA, Fernanda Duarte Lopes Lucas da. As ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade efetiva. Cadernos do CEJ, Seminário Internacional as Minorias e o Direito, Brasília, v. 24, p. 85-153, 2003. Disponível em: <<https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/publicacoes-1/cadernos-cej>>. Acesso em: 18 dez 2021.

HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003.

JESUS, Jaqueline Gomes de. XICA MANICONGO: A TRANSGENERIDADE TOMA A PALAVRA. Revista Docência e Cibercultura, [S.l.], v. 3, n. 1, p. 250-260, jun. 2019. ISSN 2594-9004. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/re-doc/article/view/41817>>. Acesso em: 07 fev. 2022. doi:<https://doi.org/10.12957/redoc.2019.41817>.

MARQUES, Eduardo. As Políticas Públicas na Ciência Política. In: MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. A política pública como campo multidisciplinar. São Paulo: UNESP, 2013.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: História e debates no Brasil. Cadernos de Pesquisa [online]. 2002, n. 117, p. 197-217, nov. 2002. ISSN 1980-5314. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0100-15742002000300011>>. Acesso em: 14 jan 2022.

MORAES, Marcos Vinicius Malheiros. 2018. "Genealogia - Michel Foucault". In: *Enciclopédia de Antropologia*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de Antropologia. Disponível em: <<http://ea.fflch.usp.br/conceito/genealogia-michel-foucault>> Acesso em 29 set 2021.

Nota da ANTRA sobre cotas e reservas de vagas em universidades destinadas às pessoas trans. Associação Nacional de Travestis e Transexuais, Brasil, 17 dez. 2020. Disponível em: <<https://antrabrasil.org/2020/12/17/nota-antra-cotas-universidades-pessoas-trans/>>. Acesso em 05 abr. 2021.

PEREIRA, Vantuil. Entrevista concedida ao autor da pesquisa em 1 de fev. de 2022, via Zoom.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas no brasil: desafios e perspectivas. Estudos Feministas, Dossiê 120 anos da abolição da escravidão no Brasil: um processo ainda inacabado. Rev.

Estudos Feministas, 16 (3): 424, Florianópolis, set./dez. 2008. Disponível em:

<<https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000300010>>. Acesso em: 19 dez 2021.

RAEDER, Savio. Ciclo de políticas: uma abordagem integradora dos modelos para análise de políticas públicas. *Perspectivas em Políticas Públicas*, Belo Horizonte, Voll. VII, nº 13, p. 121-146, jan/jun 2014. Disponível em:

<<https://revista.uemg.br/index.php/revistappp/article/view/856>>. Acesso em: 01 mai. 2021.

RODRIGUES, Marcio Toledo. Os fundamentos da ação afirmativa e a adoção da política de cotas na educação brasileira. *Cadernos do Centro de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, [SYN]THESIS*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 01-12, jan./jun. 2018.

Disponível em:

<<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/synthesis/article/view/54501/0>>. Acesso em: 19 dez 2021.

ROSA, Eli Bruno do Prado Rocha. Cisheteronormatividade como instituição total. *Pet de filosofia UFPR*, Vol. 18, nº 2, p. 59-103, ago. 2020. Disponível em:

<<https://revistas.ufpr.br/petfilo/article/view/68171>>. Acesso em: 02 abr. 2021.

SENNA, Ariane Moreira De; OLIVEIRA, Apolo Vicent Silva. A disciplina que marginaliza corpos: o impacto da cisheteronormatividade nas subjetividades de pessoas trans. *Anais IV Desfazendo Gênero*. Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em:

<<http://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/63998>>. Acesso em: 29 abr. 2021.

SILVA, Keo; VAZ, Alexandre Fernandez. Políticas de acesso e permanência para a população trans no ensino superior: comentários acerca de sua implementação. *Políticas Educativas*, Paraná, v. 13, n. 2, p. 51-62, 2020. Disponível em:

<<https://seer.ufrgs.br/Poled/article/view/107363>>. Acesso em: 02 mai. 2021.

SILVA, Sergio Luiz Baptista da. Entrevista concedida ao autor da pesquisa em 27 de jan. de 2022, via Skype.

YORK, Sara Wagner. TIA, VOCÊ É HOMEM? Trans da/na educação: Des(a)fiando e ocupando os "cistemas" de Pós-Graduação. 2020. 185 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<http://www.btd.uerj.br/handle/1/16716>>. Acesso em 20 fev. de 2022.

ANEXO

ANEXO A – PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO/UFRJ:

STRICTO SENSU

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

- 1 Astronomia / Site: <https://ov.ufrj.br/pos-graduacao/>
- 2 Engenharia de Sistemas e Computação / Site: <https://www.cos.ufrj.br/>
- 3 Ensino de Física / Site: <https://ppgef.macaee.ufrj.br/>
- 4 Ensino de Física / Site: <https://www.if.ufrj.br/pef/>
- 5 Estatística / Site: <http://www.dme.ufrj.br/>
- 6 Física / Site: <https://pos.if.ufrj.br/pt/>
- 7 Geociências: Patrimônio Geopaleontológico / Site: <https://dgp.museunacional.ufrj.br/ppgeo/>
- 8 Geografia / Site: <http://www.geografia.ufrj.br/>
- 9 Geologia / Site: <https://www.geologia.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/sobre>
- 10 Informática / Site: <http://www.ppgi.ufrj.br/>
- 11 Matemática / Site: <http://www.pg.im.ufrj.br/>
- 12 Matemática em Rede Nacional / Site: <https://profmat-sbm.org.br/>
- 13 Meteorologia / Site: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos>
- 14 Química / Site: <https://pgqu.iq.ufrj.br/>
- 15 Química / Site: <https://profqui.iq.ufrj.br/>
- 16 Química de Produtos Naturais / Site: <https://www.ippn.ufrj.br/pos-graduacao-como-ingressar/>

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- 17 Biodiversidade e Biologia Evolutiva / Site: <https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/>
- 18 Bioquímica e Biologia Molecular /
Site: <https://www.xerem.ufrj.br/index.php/ensino-e-pesquisa/cursos-de-pos-graduacao/pgbqbm>
- 19 Ciências (Microbiologia) / Site: <https://www.microbiologia.ufrj.br/portal/index.php/pt/>
- 20 Ciências Biológicas (Biofísica) / Site: <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/>
- 21 Ciências Biológicas (Botânica) / Site: <https://posbotanica.museunacional.ufrj.br/>
- 22 Ciências Biológicas (Farmacologia e Química Medicinal) / Site: <https://www.ppgfqm-icbufrij.org/>
- 23 Ciências Biológicas (Fisiologia) / Site: <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/>
- 24 Ciências Biológicas (Genética) / Site: <https://www.pggen.intranet.biologia.ufrj.br/>
- 25 Ciências Biológicas (Zoologia) / Site: <https://ppgzoo.museunacional.ufrj.br/>
- 26 Ciências Morfológicas / Site: <http://www.pcm.icb.ufrj.br/portal/>
- 27 Ecologia / Site: <https://ppge.ufrj.br/>
- 28 Educação, Gestão e Difusão em Biociências / Site: <http://www.bioqmed.ufrj.br/>
- 29 Ensino de Biologia / Site:
<https://www.xerem.ufrj.br/index.php/ensino-e-pesquisa/cursos-de-pos-graduacao/profbio-nacional>
- 30 Formação Científica para Professores de Biologia / Site: <https://profbio.caxias.ufrj.br/>
- 31 Formação Para a Pesquisa Biomédica /
Site: <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/posgraduacao-mpb/>
- 32 Imunologia e Inflamação / Site: <https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt/>

- 33 Neurociência Translacional /Site: <http://innt.org.br/pos-graduacao>
 34 Química Biológica /Site: <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/>

ENGENHARIAS

- 35 Ciência e Tecnologia de Polímeros /Site: <https://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/>
 36 Engenharia Ambiental /Site: <https://pea.poli.ufrj.br/>
 37 Engenharia Ambiental /Site: <https://pea.poli.ufrj.br/>
 38 Engenharia Biomédica /Site: <http://www.peb.ufrj.br/>
 39 Engenharia Civil /Site: <http://www.coc.ufrj.br/pt/>
 40 Engenharia Elétrica /Site: <http://www.pee.ufrj.br/index.php/pt/>
 41 Engenharia Mecânica /Site: <http://www.mecanica.coppe.ufrj.br/ufrj-em/index.php?lang=pt>
 42 Engenharia Metalúrgica e de Materiais /Site: <https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/>
 43 Engenharia Nuclear /Site: <http://www.con.ufrj.br/>
 44 Engenharia Oceânica /Site: <https://oceanica.ufrj.br>
 45 Engenharia Química /Site: <http://portal.peq.coppe.ufrj.br/>
 46 Engenharia Urbana /Site: <http://www.peu.poli.ufrj.br/>
 47 Engenharia da Nanotecnologia /Site: <https://w1.solucaoatrio.net.br/somos/ufrj-pent/index.php/pt/>
 48 Engenharia de Biocombustíveis e Petroquímica /Site: <http://epqb.eq.ufrj.br/>
 49 Engenharia de Produção /Site: <http://www.producao.ufrj.br/index.php/br/>
 50 Engenharia de Transportes /Site: <https://www.pet.coppe.ufrj.br/index.php/pt/>
 51 Planejamento Energético /Site: <http://www.ppe.ufrj.br/index.php/pt/>
 52 Projeto de Estruturas /Site: <http://www.ppe.poli.ufrj.br/>
 53 Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos /Site: <http://epqb.eq.ufrj.br/>

CIÊNCIAS DA SAÚDE

- 54 Atenção Primária à Saúde /Site: <https://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps>
 55 Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva /Site: <https://ppgbios.nubea.ufrj.br/index.php/pt-BR/>
 56 Ciência e Tecnologia Farmacêutica /Site: <http://www.farmacia.ufrj.br/ctecfar/>
 57 Ciências Cirúrgicas /Site: <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/ciencias-cirurgicas/mestrado>
 58 Ciências Farmacêuticas /Site: <https://ppgcf.farmacia.ufrj.br/>
 59 Clínica Médica /Site: <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/clinica-medica/mestrado>
 60 Clínica Odontológica /Site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu-profissional>
 61 Educação Física /Site: <https://www.eefd.ufrj.br/ppgef>
 62 Enfermagem /Site: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>
 63 Histologia e Embriologia / sem informações
 64 Medicina (Anatomia Patológica) /Site: <http://pos.patologia.medicina.ufrj.br/>
 65 Medicina (Cardiologia) /Site: <http://www.poscardio.ufrj.br/>
 66 Medicina (Cirurgia Geral) / sem informações
 67 Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias) /
 Site: <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/doencas-infecciosas-e-parasitarias/mestrado>
 68 Medicina (Endocrinologia) /Site: <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/endocrinologia/mestrado>
 69 Medicina (Radiologia) /Site: <http://www.radiologia.ufrj.br/pgrad.htm>
 70 Nutrição /Site: <http://www.ppgn.ufrj.br/>
 71 Nutrição Clínica /Site: <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/>

- 72 Odontologia /Site: <http://www.odontologia.ufrj.br/>
 73 Produtos Bioativos e Biociências /Site: <https://ppgprodbio.maca.ufrj.br/>
 74 Psiquiatria e Saúde Mental /Site: <https://propsam.ipub.ufrj.br/>
 75 Saúde Coletiva /Site: <http://www.posgraduacao.iesc.ufrj.br/>
 76 Saúde Materno-Infantil /Site: <https://ippmg.ufrj.br/>

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- 77 Ciência de Alimentos /Site: <https://ppgcal.iq.ufrj.br/>

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- 78 Administração /Site: <https://www.coppead.ufrj.br/>
 79 Arquitetura /Site: <https://www.proarq.fau.ufrj.br/novo>
 80 Arquitetura Paisagística /Site: <http://www.prourb.fau.ufrj.br/>
 81 Ciência da Informação /Site: <http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>
 82 Ciências Contábeis /Site: <https://ppgcc.ufrj.br/>
 83 Comunicação /Site: <http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>
 84 Criação e Produção de Conteúdos Digitais /Site: <https://ppgmc.eco.ufrj.br/>
 85 Design /Site: <https://ppgd.eba.ufrj.br/>
 86 Direito /Site: <https://ppgd.direito.ufrj.br/index.php/pt-br/>
 87 Economia da Indústria e da Tecnologia /
 Site: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia.html>
 88 Planejamento Urbano e Regional /Site: <https://ippur.ufrj.br/>
 89 Projeto e Patrimônio /Site: <https://www.proarq.fau.ufrj.br/novo/>
 90 Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação /
 Site: <https://www.microbiologia.ufrj.br/portal/index.php/pt/pos-graduacao/mestrado-profissional>
 91 Serviço Social /Site: <https://pos.ess.ufrj.br/>
 92 Urbanismo /Site: <http://www.prourb.fau.ufrj.br/mestrado-academico/>

CIÊNCIAS HUMANAS

- 93 Antropologia Social / <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/mestrado--doutorado.html>
 94 Arqueologia /Site: <https://www.museunacional.ufrj.br/ppgarq/>
 95 Atenção Psicossocial /Site: <https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/>
 96 Economia Política Internacional /
 Site: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional.html>
 97 Educação /Site: <https://ppge.educacao.ufrj.br/ppge.html>
 98 Ensino de História /Site: <https://profhistoria.ufrj.br/>
 99 Filosofia /Site: <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br/>
 100 História Comparada /Site: <https://ppghc.historia.ufrj.br/>
 101 História Social /Site: <https://ppghis.historia.ufrj.br/>
 102 Lógica e Metafísica /Site: <https://ppglm.wordpress.com/>
 103 Políticas Públicas em Direitos Humanos /Site: <http://www.nepp-dh.ufrj.br/mestrado.html>
 104 Psicologia /Site: <https://ppgp.psicologia.ufrj.br/>
 105 Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social /Site: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pt/>
 106 Sociologia e Antropologia /Site: <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>

107 Teoria Psicanalítica /Site: <https://teopsic.psicologia.ufrj.br/>

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

108 Artes Visuais /Site: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/>

109 Artes da Cena /Site: <https://www.ppgac-ecoufrj.com.br/>

110 Dança /Site: <https://www.eefd.ufrj.br/ppgdan>

111 Interdisciplinar Linguística Aplicada /Site: <http://poslaplicada.letras.ufrj.br/pt/>

112 Letras /Site: <https://profletras.letras.ufrj.br/>

113 Letras (Ciência da Literatura) /Site: <http://www.posciencialit.letras.ufrj.br/index.php/pt/>

114 Letras (Letras Clássicas) /site: <https://www.posclassicas.letras.ufrj.br/>

115 Letras (Letras Vernáculas) /site: <https://www.posvernaculas.letras.ufrj.br/pt/>

116 Letras Neolatinas /<https://www.ppglinguistica.letras.ufrj.br/index.php/pt/>

117 Linguística /Site: <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind/>

118 Lingüística e Línguas Indígenas /Site: <https://ppgm.musica.ufrj.br/>

119 Música /Site: <https://promus.musica.ufrj.br/pt/>

120 Música - mestrado profissional /Site: <https://promus.musica.ufrj.br/pt/>

MULTIDISCIPLINAR

121 Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento /Site: <https://ppgproasd.macaee.ufrj.br/>

122 Bioquímica /Site: <https://ppgbq.iq.ufrj.br/>

123 Biotecnologia Vegetal /Site: <http://www.ccsdecania.ufrj.br/conteudos/pbv>

124 Ciências Ambientais e Conservação /Site: <https://ppgciac.macaee.ufrj.br/>

125 Educação em Ciências e Saúde /Site: <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>

126 Ensino de Física /Site: <https://www.if.ufrj.br/pef/>

127 Ensino de Matemática /Site: <https://pemat.im.ufrj.br/index.php/pt/>

128 Ensino de Química /Site: <https://profqui.iq.ufrj.br/>

129 História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia /Site: <http://www.hcte.ufrj.br/>

130 Multidisciplinar em Física Aplicada /

Site: <https://www.if.ufrj.br/mestrado-academico-em-fisica-aplicada/>

131 NanoBiosSistemas //Site: <http://nanobio.caxias.ufrj.br/>

132 Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento /

Site: <https://www.ie.ufrj.br/pped-apresentacao.html>

133 Tecnologia Para o Desenvolvimento Social /Site: <https://nides.ufrj.br/index.php/ppgtds>

ANEXO B – NOTAS COORDENAÇÃO E DIREÇÃO DO NEPP-DH E PPDH:



Nota da coordenação do PPDH

Informamos ao público interessado e ao conjunto da nossa comunidade acadêmica que a diretoria do NEPP-DH e a Coordenação do PPDH tendo recebido a decisão que segue deverá ser cumprida nos termos da lei no sentido de suspender o item 2.1 “c” do edital 551, referente às pessoas travestis e transexuais.

Ao mesmo tempo, apoiados pela procuradoria da UFRJ, procuraremos defender nosso esforço de ampliar as políticas de ações afirmativas de modo que as reservas de cotas possam apoiar esforços de equidade no acesso ao processo de seleção para o mestrado.

Compreendemos que esforços de mudança deste tipo, sem prejuízo das ofertas de vagas para o processo em geral, possam resultar em questionamentos e conflitos que fazem parte do cenário de criação de condições para a equidade e superação de formas de desigualdade e segregação. Enviaremos os esforços de defesa legal sob orientação da Procuradoria da UFRJ.

Buscaremos esclarecer e sustentar o argumento favorável à nossa decisão. Cumprimos com as decisões judiciais e envidaremos os esforços e recursos que nos permita apoiar nossa decisão.

O processo de seleção segue seu curso nos termos do edital esperando que possamos cumprir com nossas obrigações e realizar o projeto e o programa que anima nossa unidade. Certos de contar com o apoio e o empenho de nosso corpo de funcionários na realização das inscrições. Manteremos o público informado sobre processos e decisões que possam modificar o encaminhamento do processo de seleção.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018

Atenciosamente.

Prof. Pedro Cláudio Cunha Brando Bocayuva Cunha

Coordenador do PPDH.



Nota da coordenação do PPDH

Informamos ao público interessado e ao conjunto da nossa comunidade acadêmica que a diretoria do NEPP-DH e a Coordenação do PPDH tendo recebido a decisão que segue deverá ser cumprida nos termos da lei no sentido de suspender o item 2.1 “c” do edital 551, referente às pessoas travestis e transexuais.

Ao mesmo tempo, apoiados pela procuradoria da UFRJ, procuraremos defender nosso esforço de ampliar as políticas de ações afirmativas de modo que as reservas de cotas possam apoiar esforços de equidade no acesso ao processo de seleção para o mestrado.

Compreendemos que esforços de mudança deste tipo, sem prejuízo das ofertas de vagas para o processo em geral, possam resultar em questionamentos e conflitos que fazem parte do cenário de criação de condições para a equidade e superação de formas de desigualdade e segregação. Enviaremos os esforços de defesa legal sob orientação da Procuradoria da UFRJ.

Buscaremos esclarecer e sustentar o argumento favorável à nossa decisão. Cumprimos com as decisões judiciais e envidaremos os esforços e recursos que nos permita apoiar nossa decisão.

O processo de seleção segue seu curso nos termos do edital esperando que possamos cumprir com nossas obrigações e realizar o projeto e o programa que anima nossa unidade. Certos de contar com o apoio e o empenho de nosso corpo de funcionários na realização das inscrições. Manteremos o público informado sobre processos e decisões que possam modificar o encaminhamento do processo de seleção.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018

Atenciosamente.

Prof. Pedro Cláudio Cunha Brando Bocayuva Cunha

Coordenador do PPDH.

Disponíveis em:

<http://www.cfch.ufrj.br/index.php/component/content/article/27-noticias/1001-decisao-judicial-suspende-reserva-de-vagas-para-travestis-e-transexuais-no-edital-de-mestrado-do-nepp-dh>

ANEXO C – EDITAL PPDH 2018/19 JUDICIALIZADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS - PPDH

EDITAL UFRJ Nº 551
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO – DO PROGRAMA
EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS - PPDH PARA 2019

De ordem do Senhor Diretor do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP/DH), do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professor Vantuil Pereira, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições poderão ser feitas no período de 01 de agosto a 31 de agosto de 2018, das 10:30 às 15:00 horas, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 – Prédio Anexo do CFCH, 3º andar, sala 12, Urca, CEP nº 22290-240. A inscrição poderá ser feita pessoalmente, na secretaria do Programa. Os candidatos poderão, também, se inscrever por procuração simples ou por correspondência via do Serviço de Encomenda Expressa Nacional (SEDEX), com aviso de recebimento. A comprovação da data da postagem, até 31 de agosto de 2018, será o carimbo do correio.

1.2. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos graduados em curso superior de qualquer área de conhecimento.

1.3. Serão admitidas inscrições de concluintes de graduação, desde que apresentem documento comprobatório de conclusão de curso até a data da matrícula no Programa.

1.4. É vedada a inscrição condicional.

1.5. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, deverá preencher formulário próprio em anexo relacionando suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da organização do certame.

1.6. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo o PPDH ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

1.7. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

1.8 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

1.9. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

1.10. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

1.11. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

1.12. Em todas as situações previstas pelos itens 1.6 a 1.9 o candidato deverá apresentar laudo médico comprovando a sua condição de pessoa com deficiência.

1.13. No caso da solicitação de que trata o subitem 1.11 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

1.14. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

1.15. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 25 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, sendo garantidas dentro destas vagas:

- a) 20% (vinte por cento) reservadas para autodeclarantes negros (pretos e pardos);
- b) 2 (Duas) vagas para autodeclarantes quilombolas;
- c) 2 (Duas) para pessoas travestis ou transexuais;
- d) 2 (Duas) para pessoas com deficiência;
- e) 1 (uma) para indígenas e;
- f) 2 (Duas) para servidores técnico-administrativos de Instituição de Ensino Superior (IES).

2.2 No ato da inscrição, os candidatos optarão por concorrer à vaga regular ou àquelas condicionadas à sua autodeclaração como negro, indígena, quilombola, pessoas travestis ou transexuais ou pessoa com deficiência ou de servidores técnico-administrativos;

2.3. No caso de não haver candidatos/as aprovados/as no Programa de Ação Afirmativa, quilombola, pessoa com deficiência, indígena ou servidores técnico-administrativos, as vagas deixam de estar reservadas a estas ações, voltando para a concorrência geral;

2.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento do número de vagas ofertadas no processo seletivo 2019;

2.5. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. Preencher a ficha de inscrição (em duas vias);

3.2. Preencher o termo de opção, se for o caso, conforme item 2.2;

- 3.3. Cópia e original do RG, do comprovante de CPF, do título de eleitor com o comprovante de voto da última eleição e do certificado militar (se for o caso), para as inscrições feitas na Secretaria do PPDH ou cópia autenticada para as inscrições feitas por SEDEX;
- 3.4. Cópia e original do diploma de graduação ou declaração de conclusão, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) para as inscrições feitas na Secretaria do PPDH ou cópia autenticada para as inscrições feitas por SEDEX;
- 3.5. Em caso de conclusão do curso de graduação até dezembro de 2018, o(a) candidato(a) deve apresentar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior;
- 3.6. Os(as) candidatos(as) portadores de diploma de instituições estrangeiras deverão apresentá-lo revalidado em território nacional, conforme normas da UFRJ.
- 3.7. Cópia e original do histórico escolar da graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC para as inscrições feitas na Secretaria do PPDH ou cópia autenticada para as inscrições feitas por via SEDEX;
- 3.8. Apresentar 5 (cinco) cópias do Currículo Lattes, disponível para preenchimento no endereço <<http://lattes.cnpq.br>>, em versão impressa;
- 3.9. Indicar, na ficha de inscrição, entre o Inglês, Espanhol e o Francês, a língua estrangeira de sua escolha da qual fará a prova específica;
- 3.10. Apresentar 5 (cinco) vias do pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, tendo em vista o prazo máximo para conclusão em 2 (dois) anos. O pré-projeto deverá ser digitado em espaço entrelinhas 1,5; fonte Times New Roman, corpo 12; papel formato A4; margens de 2,5cm e não deverá ultrapassar 15 (quinze) páginas de texto (contando com as referências bibliográficas).
- 3.11. Apresentar 1 (uma) via do pré-projeto de pesquisa em CD/DVD no formato pdf;
- 3.12. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante que deverá ser assinado pelo funcionário (a) responsável;
- 3.12.1. Os inscritos via SEDEX deverão apresentar o documento comprobatório do encaminhamento postal e o RG em todas as etapas do processo seletivo.
- 3.13. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos, explicitados nos subitens 3.1 a 3.11 deste Edital, no prazo estipulado.
- 3.14. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como indígenas interessados em pleitear uma vaga na Pós-Graduação do PPDH/NEPP-DH/UFRJ ainda será solicitado:
- 3.14.1. Um memorial relatando histórico de vida e intenções de estudo no PPDH/NEPP-DH/UFRJ, contendo autodeclaração de identidade indígena, com menção do grupo indígena específico a que está identificado;
- 3.14.2. Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que comuniquem sua conexão com uma comunidade indígena.
- 3.14.3. Podem ser anexados:
- documentos como carteira da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena.
 - Nenhum destes documentos, contudo será considerado, em princípio, indispensável.
- 3.14.4. A seleção será feita primeiramente pela avaliação deste dossiê. Em seguida, deverá ser realizada uma entrevista com os candidatos aprovados na primeira etapa da seleção, o que definirá os candidatos aptos à entrada no PPDH/NEPP-DH/UFRJ.
- 3.15. Para candidato autodeclarado quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

3.16. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.17. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.18. Os(as) inscritos(as) via SEDEX deverão enviar para o e-mail <ppdh@nepp-dh.ufrj.br> a cópia do documento comprobatório do encaminhamento postal e deverão apresentar o mesmo e o documento de identificação com foto em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado nas dependências do NEPP-DH, localizado à Av. Pasteur, nº 250, prédio anexo do CFCH, 3º andar, Urca (RJ). As datas e os horários encontram-se explicitados no item 8 (oito) deste Edital.

4.2. Os candidatos auto identificados como negros, quilombolas, pessoas travestis ou transexuais e pessoas com deficiência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. Candidatos optantes indígenas serão selecionados primeiramente pela avaliação do dossiê enviado, conforme indicado no item 3.14. No entanto, enquanto para os candidatos não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0, para os candidatos optantes auto identificados como negros, quilombolas, pessoas travestis ou transexuais e pessoas com deficiência a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0.

4.3. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

4.3.1. Prova escrita de idioma estrangeiro. Esta etapa é eliminatória, mas não classificatória. O(a) candidato(a) será considerado apto(a) ou não apto(a), avaliando-se sua capacidade de compreensão global de um texto em língua estrangeira: Inglês, Espanhol ou Francês, à escolha do(as) candidato(a) no momento da inscrição. Será avaliada a elaboração de respostas em Língua Portuguesa com coesão e coerência. Será permitido o uso de dicionário em qualquer língua. As provas não serão identificadas pelo nome do candidato para preservar o anonimato.

4.3.2. Prova escrita. Esta etapa é eliminatória e classificatória. O(a) candidato(a) deverá responder, em Português, uma ou mais questões propostas pela Banca com base nos títulos sugeridos no anexo II deste Edital. Não será permitida a consulta a qualquer material por ocasião da prova. As provas não serão identificadas pelo nome do candidato para preservar o anonimato.

4.3.3. Arguição oral do pré-projeto de dissertação e do currículo. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Trata-se de avaliação da trajetória acadêmica e do pré-projeto de dissertação do(a) candidato(a), considerando o mérito e a viabilidade de sua execução no período de 2 anos.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. As três etapas do processo seletivo são eliminatórias;

5.2. A cada etapa será divulgada no mural do PPDH a lista dos candidatos convocados para as provas subsequentes;

5.3. O não-comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1. Análise do pré-projeto:

- 6.1.1. Coerência e pertinência do anteprojeto do candidato;
- 6.1.2. Revisão de literatura com problematização do tema proposto e sua análise crítica;
- 6.1.3. Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação;
- 6.1.4. Clareza argumentativa;
- 6.1.5. Coerência teórico-metodológica;
- 6.1.6. Viabilidade de execução do pré-projeto.

6.2. Prova escrita:

Respeito à Consignia (de acordo com o que foi solicitado na questão)	2
Escrita acadêmica adequada (coesão, coerência, respeito às normas, etc.)	1
Relação do campo teórico com a questão proposta (domínio da teoria e da bibliografia (espera-se que o candidato cite o maior número possível de autores/ adequação ao tema)	3
Originalidade nos pensamentos (apresentação de questões e formulação adequadas ao assunto, capacidade de erudição)	2
Conjunto (encadeamento de ideias, coerência global, apresentação adequada do gênero textual solicitado)	2
Total	10

6.3. Prova de línguas:

- 6.3.1. Compreensão instrumental da língua, coesão e coerência.
- 6.3.2. Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.

6.4. Prova oral

- 6.4.1. Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no pré-projeto;
- 6.4.2. Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;
- 6.4.3. Disponibilidade para dedicar-se ao curso;
- 6.4.4. coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o candidato se propõe bem como aos interesses de pesquisa.

6.5. Peso das Provas

Avaliação	Peso
Análise do pré-projeto	1
Prova escrita	2
Prova oral	1

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Conforme mencionado no item 4.2, para os candidatos não contemplados nos itens 2.1a ao 2.1e exige-se nota mínima 7,0 (sete) para a prova escrita e na arguição oral do pré-projeto de dissertação e do currículo para a classificação e aprovação;

7.2. Salvo as exceções mencionadas nos itens 2.1a ao 2.1e e 4.2, serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou acima de 7,0 (sete).

7.3. A ordem de aprovação/classificação será decrescente por média e pela disponibilidade de vagas;

7.4 Caso um optante Negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

7.5 Em caso de desistência de candidato Negro (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato Negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade; e

7.6. Na hipótese de não haver candidatos Negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

7.7. No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior grau obtido na prova escrita;
- b) aptidão na prova de arguição de projeto e de memorial;
- c) maior idade do(a) candidato(a);
- d) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

7.8. A lista de aprovados, mas não classificados, perderá a sua validade para reclassificação após o prazo de efetivação das matrículas referentes ao ano letivo de 2019.

7.9. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivada mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação. No caso de diplomas estrangeiros, deve-se apresentar o comprovante de revalidação.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos no prazo máximo de até 48h a partir da divulgação dos resultados.

8.2. Será assegurado ao candidato o acesso à cópia de sua prova escrita.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da comissão e protocolado na Secretaria do PPDH. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail.

8.4. Os recursos serão julgados por uma Comissão, composta pelos integrantes da Banca Examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do PPDH.

8.5. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos, no quadro de avisos do PPDH no NEPP-DH/UFRJ, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Prazo até
Inscrições	01 a 31 de agosto de 2018
Homologação dos Inscritos	Até 10 de setembro de 2018
Realização da prova de línguas	17 de setembro de 2018, das 9 às 11 horas
Resultado da prova de língua estrangeira	Até 21 de setembro de 2018, a partir das 18 horas
Prova teórica	26 de setembro de 2018, das 9 às 13 horas
Resultado da prova teórica	Até 31 de outubro de 2018, a partir das 18 horas
Prova de Arguição oral	Entre os dias 5 e 6 de novembro de 2018
Resultado Arguição oral e resultado parcial	12 de novembro de 2018, a partir das 18 horas
Resultado final	16 de novembro de 2018
Homologação do Resultado final	22 de novembro de 2018

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá trazer documento de identidade original e caneta azul ou preta;

10.2. Será divulgado o resultado final, contendo a lista dos candidatos aprovados em ordem alfabética com as respectivas notas, no dia 05 de dezembro de 2016, após as 16:00h, no mural do PPDH;

9.3. Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos candidatos não selecionados ficará arquivada e disponível para consulta na secretaria de Pós Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos durante 1 ano a partir da data de homologação da inscrição dos candidatos.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018.

Vantuil Pereira
Diretor NEPP-DH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS
HUMANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS -
PPDH

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - Nome completo:		
2 - Endereço completo:		
3 - Telefone(s):		
4 - E-mail:		
5 - RG:	5.1 data da emissão	6 - CPF:
5.2 - Órgão emissor:		8 - Certificado militar:
7 - Título de eleitor: Zona:	Seção:	
9 - Nascimento (dd/mm/aaaa):		10 - Nacionalidade:
11 - Vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
11.1 - Empresa:	11.2 - Data de Admissão:	11.3 - cargo/função
12 - Gênero		13 - Cor
14 - Informações sobre a formação acadêmica:		
14.1 - Curso de graduação:	14.2 - Instituição:	14.3- Ano de conclusão:
15 - Título do pré-projeto:		
16 - Idioma escolhido para a prova escrita de idioma estrangeiro: <input type="checkbox"/> inglês <input type="checkbox"/> espanhol <input type="checkbox"/> francês		
17 - Vaga de Concorrência <input type="checkbox"/> Universal <input type="checkbox"/> optante negro ou indígena <input type="checkbox"/> servidor da UFRJ		
18 - Linha de Pesquisa desejada:		
19 - Opção de orientador:		
1ª Opção _____ 2ª opção _____		

Local _____

Data ___/___/___

Assinatura do Candidato _____

Inscrição recebida em ____/____/ 2018 por
(carimbo e assinatura do/a funcionário/a que recebeu a inscrição)

ANEXO II**ANEXO II**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO –
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO DEFICIENTE
CONCURSO SELEÇÃO DE MESTRADO 2018

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

1 – QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?
ESPECIFICAR:

2 – NECESSITA DE MECANISMOS E/OU ESTRATÉGIAS PARA AS PROVAS?

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____ ESTADO:

_____ ENDEREÇO:

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA

1. BATISTA, Vera M. de S., O alemão é muito mais complexo. *In*: BATISTA, Vera Malaguti de Sousa W. (Org.). **Paz armada**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2012.
2. BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
3. BUTLER, Judith, **Quadros de Guerra**. Quando a vida é passível de luto?, São Paulo: Civilização Brasileira 2015,p. 13-97.
4. CAVALCANTI, Josefa S. B.; WEBE, Silke & DWYE, Tom (Orgs.). **Desigualdade, diferença e reconhecimento**. Porto Alegre: Editora Tomo Editorial, 2010. p. 7-47.
5. DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo: Unisinos, 2009, p. 9-38; 325-348; 375-384.
6. FANON, Frantz. **Pele negra máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.
7. FONSECA, Francisco. Dimensões críticas das políticas públicas. **Cad. EBAPE**[online]. 2013, vol.11, n.3, pp.402-418.
8. HERRERA-FLORES, Joaquin. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux; IDHID, 2009.
9. HOBBSAWM, E. J. **A Era dos Extremos**. O breve século XX 1914-1991. São Paulo: Cia. das Letras, 1995, cap. 9.
10. LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
11. MBEMBE, Achile. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, nº 32, dezembro 2016.
12. OLIVEIRA, Francisco de. **Os direitos do antivalor: economia política da hegemonia imperfeita**. Petropolis/ RJ: Editora Vozes, 1998, p. 17-76.
13. POCHMAN, Márcio. Estado e capitalismo no Brasil: a inflexão atual no padrão das políticas públicas do ciclo político da Nova República. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, nº 139, p. 309-330, abri-jun, 2017.
14. ROMANO, Jorge Osvaldo. **Política nas políticas: um olhar sobre os estudos na agricultura brasileira**. Rio de Janeiro: Mauad, 2009. Introdução, p. 13-28.
15. SANTOS, Boaventura de Souza. Uma concepção multicultural de direitos humanos. **Lua Nova**. 1997, nº 39, p. 105-124.
16. SOUZA, CELINA. Políticas Públicas: questões temáticas e de pesquisa. **Cadernos CRH**, Salvador, nº 39, p. 11-24 jul/dez 2003.
17. WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos (a onda punivita)**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia; EditoraRevan, 2007, p.83-202.

ANEXO IV

Área de Concentração

Políticas Públicas em Direitos Humanos

Podemos considerar que muitas são as formas de ação, cooperação ou regulação em níveis local, nacional ou mundial que buscam a ampliação, efetivação e reafirmação dos Direitos Humanos e da cidadania. Estas formas aludem a um dos direitos mais preciosos: o da liberdade de fazer e refazer a nós mesmos¹. Assim entendidos, os temas dos Direitos Humanos e da ação pública alcançam grande abrangência acadêmica e têm caráter interdisciplinar. Por isso, não se trata aqui de tomar o tema dos Direitos Humanos como um sub-ramo jurídico ou como um desdobramento de certos ramos do direito (ainda que este, especialmente o direito internacional, seja referência fundamental), mas de reforçar o seu caráter de motor de mudança social, promotor e informador da ação, seja em âmbito local, nacional ou internacional.

A escolha desta problemática como área de concentração do Programa de Mestrado e de Doutorado abre todo um campo novo teórico e investigativo, uma vez que articula Direitos Humanos enquanto indutor de promoção de cidadania e de inovação social. O tema desafia, uma vez que os processos indutores de transformação social precisam agora ser pensados e teorizados de maneira interligada e interdisciplinar abarcando temas como: globalização; ação pública partilhada entre atores governamentais e não governamentais; novos arranjos setoriais e políticas transversais de saúde, educação, justiça etc.; internacionalização dos Direitos Humanos; acesso à justiça; promoção e proteção de direitos: à vida, à saúde, ao trabalho, à cidade, à segurança, etc.; persistência de desigualdades e segregações de raça, de gênero e de idade; escravidão contemporânea; novos arranjos e ressignificações da família; processos de criminalização na cidade e no campo; múltiplas demandas de reconhecimento; laicização do Estado; educação inclusiva, etc., tornando-se, em muitos casos, dimensões que atravessam às diversas pesquisas constantes dessa proposta. Um programa de pós-graduação que tem como área de concentração **Políticas Públicas em Direitos Humanos** irá consolidar tais esforços e contribuir de forma sistemática com a construção de conhecimento na área, tão necessário, urgente e contemporâneo em sociedades como o Brasil, ainda em processo de democratização.

A área de concentração proposta abrangerá duas linhas de pesquisa. A primeira mais voltada para os Direitos Humanos da perspectiva da ação pública, nacional e internacional e a

¹ HARVEY, D. "A Liberdade da cidade" In. MARICATO, Emília, (et alli). **Cidades Rebeldes**. São Paulo: Boitempo; Carta Maior, 2013, p. 27.

segunda, para as práticas locais, nacional ou internacional de violação, proteção e promoção dos Direitos Humanos e da cidadania.

Todavia, pode-se problematizar o fato de que os objetos constitutivos dessas duas linhas de pesquisa se atravessam por tratar-se de um amplo e complexo campo de estudo, o que nos permite chegar a uma primeira conclusão: a de que as linhas não se reduzem a aspectos disciplinares únicos e; por tratar-se de uma proposta interdisciplinar, ela abarca professores, disciplinas, metodologias e formações distintas, que permitem e reforçam os entrelaçamentos, o que nos leva a uma segunda conclusão: de que as linhas não, obrigatoriamente, priorizam pré-especializações, podendo o aluno e os docentes circular em entre os conteúdos das distintas linhas, o que enriquecerá a sua formação.

Linhas de Pesquisa do PPDH

1 - Estado, políticas públicas nacionais e internacionais em Direitos Humanos

Esta linha visa o estudo de elementos filosóficos, teóricos e aplicados acerca das políticas públicas em Direitos Humanos, em nível nacional e internacional. De um lado, fundamenta-se em conceitos, definições e desenvolvimento acadêmico do tema dos Direitos Humanos. Baseia-se em uma noção de Direitos Humanos que se refere, dentre outros, às necessidades humanas essenciais, à democratização da sociedade e à promoção do desenvolvimento sustentável, econômico, político e social. Orienta-se pela compreensão de que estes direitos nunca são plenamente realizados, encontram-se sempre em movimento, sujeitos à ampliação, afirmação e também retrocesso e que são base para enfrentar e superar as várias formas de violência ou potenciais violações. De outro lado, centra-se no estudo e pesquisa sobre o estado e problematiza as relações entre Estado, mercado e sociedade civil. Toma por base uma ação pública, que na atualidade, vem vivenciando mudanças profundas, no âmbito nacional e internacional, tais como a desconcentração da ação do estado na provisão de bens públicos e seu deslocamento para a sociedade civil e para o mercado. Atenta ainda para a emergência de novos atores sociais, cada vez mais relevantes na produção de políticas públicas. Finalmente, procura compreender o impacto da globalização sobre a produção das políticas, seja enquanto redução da ação dos estados nacionais, enquanto desafio para responder a problemas gerados em escala global ou ainda como resposta às decisões internacionais de Direitos Humanos.

Estarão reunidos nesta linha de pesquisa os mais amplos estudos de políticas públicas em Direitos Humanos destinados aos diversos grupos da sociedade. Assim, questões como população em situação de rua, juventude, mundo do trabalho, questões ambientais, questões de

segurança, educação inclusiva e em Direitos Humanos, refugiados, escravidão contemporânea, laicidade do Estado, Direitos Humanos internacionais, dentre tantas outras possibilidades de estudo, no esforço tanto de compreensão e análise, quanto o de proposição, monitoramento e avaliação destas políticas.

Docentes da linha de pesquisa e área de orientação

Docente	Área de Orientação
Ana Claudia Diogo Tavares Doutorado em Programa de Pós Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento Agricultura pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Sistema de Justiça, democracia e direitos humanos Ditadura e democratização no Brasil Conflitos agrários, ambientais e direitos humanos
Cristiane Brandão Mérida Doutorado em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Direito Humanos e Penas Privativas de Liberdade Direitos Humanos e Medidas de Segurança Criminologia, Política Criminal e Direito Penal Princípios Constitucionais e Sistema Penal Juizados Especiais Criminais/JVDFM e Acesso à Justiça Justiça Criminal: comportamento institucional
Elaine Constant Souza Doutorado Políticas Públicas e Formação Humana - Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Direitos Humanos, estrutura parental e educação formal Políticas Curriculares em debate. Direitos Humanos na Educação: diversidade, diferença e inserção cidadã. Educação, paradigma patriarcal e uma nova dimensão humanista. Movimento ecológico e melhoria da qualidade de vida em torno da escola. Educação laica, estudo da religiosidade e o respeito às diversas crenças. A educação é um universo feminino? A presença da mulher no mundo contemporâneo. As grandes migrações do mundo contemporâneo e o acolhimento do "estrangeiro" no universo escolar. Educação versus discriminação em suas manifestações: classe, cor, gênero, nacionalidade, necessidades educativas especiais.

	Populações urbanas de baixa renda e os direitos humanos fundamentais.
Joana Domingues Vargas Doutorado em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro	Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Jovens em Conflito com a Lei Instituições da Polícia e da Justiça Segurança Pública
Jussara Marques de Macedo Doutorado em Educação pela Universidade Federal Fluminense	Políticas Públicas em Educação Trabalho e Educação Trabalho Docente Política e Gestão de Sistemas Educacionais
Leonardo Soares dos Santos Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense	História dos Movimentos Sociais Questão Agrária História das Relações Raciais Pensamento social brasileiro Brasil republicano Sociologia rural Sociologia urbana
Maria Celeste Simões Marques Doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Teoria do Estado, Direito Humanos e Direitos Fundamentais, Trabalho e Justiça, Direito Internacional do Trabalho Sistemas de Proteção dos Direitos Humanos
Marildo Menegat Doutorado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Barbárie Violência Teoria política Criminologia Crítica Cultura popular
Patrícia Sonia Silveira Rivero Doutorado em Sociologia IUPERJ	Políticas de desenvolvimento, inovação tecnológica, cyberpolítica, identidades e novas tecnologias, Direitos Humanos de quarta e quinta geração; Mercado de trabalho, mercados informais, ilegais e desigualdades sociais ;Política internacional de drogas e armas
Pedro Cláudio Cunha Bocayuva Cunha Doutorado em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Globalização e direitos humanos. Direitos Humanos e Direito à Cidade. Hegemonia e sujeitos coletivos. A nova centralidade da periferia e a inversão das prioridades
Ricardo Rezende Figueira Doutorado em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Direitos Humanos; Violência; Migração; Trabalho Escravo; Poder.
Vantuil Pereira	Movimentos Sociais Pensamento Social Brasileiro

Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense	História da Cidadania no Brasil Relações Raciais, políticas públicas e Direitos Humanos
--	--

2 – Violências, desigualdades e promoção de cidadania

Esta linha de pesquisa tem por objeto o estudo das diversas formas de violências presentes na sociedade. Entende-se que a mesma se manifesta de distintas formas e necessita ser problematizada para entendermos como tais fenômenos implicam na impossibilidade de concretização dos direitos humanos. A linha de pesquisa ainda terá como foco os estudos de desigualdades e promoção da cidadania. Segundo se pode notar, grande parte dos desafios colocados à consolidação de uma sociedade democrática, baseada, entre outros aspectos, na dignidade humana, sustenta-se na permanência de entraves vinculados às distorções nos âmbitos econômicos, culturais e sociais. Deste modo, tais desequilíbrios não devem ser naturalizados, sobretudo porque muitos, embora possuam traços econômicos, sustentam-se em discursos hegemônicos que reafirmam e estruturam tais diferenciais.

Tais estudos podem ser ampliados para seus aspectos internacionais, considerando, entre tantas possibilidades, as questões relacionadas à alteridade, à justiça, à imigração, à diáspora, à intolerância e à dimensão humanitária nos grandes conflitos, tomando-se como eixos os aspectos comparativos que tais temas podem conter, ou estudos de casos específicos. No que tange à realidade brasileira, esta linha de pesquisa abará aspectos que impactem na compreensão das desigualdades a partir da historicidade própria à nossa realidade. Neste sentido, ganham ênfase os estudos relacionados às questões de gênero e raciais, mas não propriamente ficam limitados a elas. Trata-se de duas áreas sensíveis e que têm recebido atenção no campo das políticas públicas em nosso país.

Ao afirmarmos que as desigualdades e segregações não podem ser naturalizadas, ratificamos dizendo que elas já não o são a partir da realidade conflitiva vivida pelas sociedades. Deste modo, comporão esta linha de pesquisa os estudos vinculados ao conjunto de manifestações e mobilizações sociais em torno da conquista de direitos, os diversos tipos de movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Entende-se que as lutas sociais possuem relevância tanto na compreensão das conquistas e avanços sociais, quanto das questões relacionadas à dimensão do poder na sociedade.

Docentes da linha de pesquisa e área de orientação

Docente	Área de Orientação
Anna Marina Barbará Pinheiro Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense	Gênero Sexualidade Feminismos
Hebe Signorini Gonçalves Doutorado em Psicologia (Psicologia Clínica) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Adolescência e ato infracional Gênero e violência de gênero
Jadir Anunciação de Brito Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Direito, Política Social e Movimentos Sociais no Brasil Conflitos Territoriais, Política Urbana e Direito à Cidade Conflitos sócio ambientais, movimentos sociais e Justiça Ambiental

	<p>Dhescas , neoliberalismo e as políticas públicas de trabalho e renda</p> <p>Teorias de raça e classe</p> <p>Movimentos sociais e a judicialização dos direitos sociais.</p> <p>Violência do Estado, direitos humanos, resistência social e insurgência social</p>
<p>Líliá Guimarães Pougy Doutorado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo</p>	<p>Relações de gênero, Direitos Humanos e políticas públicas</p>
<p>Mani Tebet Marins Doutorado em Sociologia Universidade Federal do Rio de Janeiro</p>	<p>Educação, Cotas Raciais e de Gênero, classe, raça, gênero e Programas de transferência de renda</p>
<p>Marcos Vinícius Torres Pereira Doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro</p>	<p>Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Direitos da Diversidade Sexual; Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Direitos dos estrangeiros; Direitos Humanos, Políticas Públicas e Gênero; Direitos Humanos e Direito Internacional Privado; Direitos Humanos e Direitos das Famílias; Diversidade Sexual e Teoria Queer; Circulação Internacional de Pessoas e Direitos Fundamentais;</p>
<p>Mariana Trotta Dallalana Quintans Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</p>	<p>Direitos Humanos e Movimentos Sociais Questão Agrária Povos Tradicionais Direitos Humanos e Direito à Cidade. Criminologia Crítica Sociologia do Direito e da Administração da Justiça</p>
<p>Mariléia Franco Marinho Inoue Doutorado em Sociologia pela Universidade de São Paulo</p>	<p>Direitos Humanos e grupos vulneráveis: negros, índios, idosos, pessoas com deficiência, homossexuais, mulheres, imigrantes</p>
<p>Pedro Paulo G. Bicalho Doutorado em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro</p>	<p>Criminologia Segurança Pública Psicologia Jurídica</p>
<p>Sérgio Luiz Batista da Silva Doutorado em Letras pela Universidade de São Paulo</p>	<p>Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e Relações Étnico-raciais Políticas Públicas de Educação para diversidade Formação de professores e Direitos Humanos</p>

ANEXO V
Roteiro para elaboração de Pré-Projeto de Pesquisa

Recomendação prévia

Na folha de rosto devem estar indicados os dados institucionais (Universidade Federal do Rio de Janeiro; Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH); Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos), o título do projeto, a linha de pesquisa, o grau do curso pretendido (Mestrado) e o ano.

Sobre o título do projeto

O título deve transmitir uma idéia geral sobre o trabalho. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da delimitação da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

1. Introdução

É necessário apresentar o trabalho de forma sintética e objetiva. Sugere os seguintes elementos: apresentação da instituição na qual a pesquisa será realizada, envolvendo: razão social, localização, histórico, atividades e objetivos; identificação do tema e do problema delimitados; metodologia; esclarecimento sobre os limites práticos e teóricos; argumentar sobre a importância pessoal e social para a realização do trabalho.

2. Objetivos

- 2.1. Geral – O autor deve expor o objetivo mais amplo ligado diretamente ao conhecimento que se pretende alcançar, desenvolver ou ampliar com a pesquisa.
- 2.2. Específicos – referem-se a ações que serão desenvolvidas pelo pesquisador a fim de que possam atingir o objetivo geral, demonstrando, assim, como o projeto será desenvolvido. Por exemplo: verificar documentação, classificar, levantar, comparar etc. Os objetivos específicos determinam a ação do pesquisador

3. Quadro teórico

Trata-se de problematizar teoricamente a questão a ser investigada, isto é, expor os principais recursos teóricos – concepções, pressupostos e conceitos especificamente relacionados a uma tendência, ou correntes teóricas a serem mobilizados na pesquisa. Essa plataforma teórica constitui um universo de princípios, categorias e conceitos, formando um conjunto logicamente coerente, no interior do qual o trabalho do pesquisador se fundamenta e se desenvolve. É importante frisar que esse quadro teórico precisa ser enunciado de forma a tornar compreensível sua consistência, coerência e compatibilidade, em relação ao tratamento do(s) problema(s) a ser(em) enfrentados(s) – isto é, ao objeto da pesquisa.

4. Hipóteses

As hipóteses são afirmações provisórias, enunciados prévios a serem verificados, adotados a título provisório como diretrizes da investigação. Hipóteses são, portanto, resultados aos quais se imagina poder chegar. Neste sentido, é aconselhável apresentá-las –

uma hipótese central e as demais, sub-hipóteses – sob a forma de tópicos, preferencialmente correspondentes aos objetivos a serem alcançados. Observe-se que a hipótese central é, também, o tema/problema central que o trabalho se propõe a desenvolver e demonstrar. As hipóteses complementares (ou sub-hipóteses) são enunciados de caráter particular, cuja demonstração permite alcançar as várias etapas que se pretende atingir para a construção total do tratamento do problema a ser investigado. Obviamente, a formulação de hipóteses leva em conta a(s) perspectiva(s) teórica(s) que fundamenta(m) a argumentação. Ressalte-se, também, que não se deve confundir hipótese com pressuposto, com evidência prévia; hipótese é o que se pretende demonstrar e não o que já se tem demonstrado evidente, desde o ponto de partida.

5. Metodologia e fontes

Por metodologia entende-se a descrição dos meios, instrumentos e atividades técnicas necessários ao tratamento do problema, a partir das fontes. Vale notar que as fontes não são repositórios neutros, exigindo um exame adequado, em função de sua especificidade. Para isso, é necessário apresentar uma tipologia, ou seja, explicitar a natureza dos diversos materiais (textuais, orais etc.), sob suas diversas formas.

6. Referências

Apresentação estrita das fontes e textos efetivamente consultados e citados na elaboração do anteprojeto de pesquisa, com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

ANEXO VI**Termo de Adesão para candidatos/as negros/as, quilombolas, travesti ou transsexual, pessoa com deficiência ou indígenas**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação
em Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do
Rio de Janeiro, seleção 2019, declarando-me que:

- Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPDH/NEPP-DH/UFRJ como candidato negro (preto ou pardo)
- Concurrerei ao adicional de vagas destinada a candidatos indígenas, declarando-me indígena.
- Concurrerei ao adicional de vagas declarando-me quilombola.
- Concurrerei ao adicional declarando-me pessoa travesti ou transsexual.
- Concurrerei ao adicional de vagas declarando-me pessoa com deficiência

Assinatura - Data

ANEXO VII

ORIENTAÇÕES PARA PRODUÇÃO DO MEMORIAL (para candidatos optantes indígenas)

Número de páginas: mínimo de 05 e máximo de 8

relatando histórico de vida e intenções de estudo

EIXOS PARA O MEMORIAL

A principal ideia da elaboração desse memorial é fazer um relato de vida e intenções de estudo no PPDH/NEPP-DH/UFRJ, contendo auto-declaração de identidade indígena, com menção do grupo indígena específico a que está identificado;

Em suma apontamos as seguintes questões:

- Quem é... de onde vem, como é o seu campo de trabalho, por que está envolvido com esse tipo de trabalho.
- Mostre como foi construindo sua trajetória profissional indicando o que levou à atuação presente (*considere além da produção prática, a participação em eventos e produção bibliográfica: artigos publicados em revistas, painéis, congressos, etc.*).
- Aponte quais problemas ou aspectos desta sua trajetória que se articulam com a expectativa que você tem em realizar um mestrado na área de direitos humanos.

SUGESTÃO DE ORGANIZAÇÃO

- Capa
- Índice
- Trajetória acadêmica e produção bibliográfica
- Experiência profissional
- Outras atividades pertinentes
- Referências (referências básicas para realização do presente documento).

ANEXO VIII
Disponibilidade de Vagas de orientação dos docentes

	Docente	Limite de vaga disponível
1.	Adonia Antunes Prado	00
2.	Ana Claudia Diogo Tavares	02
3.	Andréa Moraes Alves	00
4.	Anna Marina Barbará Pinheiro	01
5.	Cristiane Brandão Mérida	02
6.	Elaine Constant	03
7.	Hebe Signorini Gonçalves	00
8.	Jadir Anunciação de Brito	03
9.	Joana Domingues Vargas	01
10.	Jussara Marques de Macedo	03
11.	Leonardo Soares dos Santos	00
12.	Lilia Guimarães Pougy	00
13.	Mani Tebet Marins	03
14.	Marcos Vinícius Torres Pereira	03
15.	Maria Celeste Simões Marques	02
16.	Mariana Trotta Dallalana Quintans	03
17.	Marildo Menegat	02
18.	Mariléia Franco Marinho Inoue	03
19.	Patricia Rivero	03
20.	Pedro Cláudio Cunha Bocayuva Cunha	02
21.	Pedro Paulo G. Bicalho	01
22.	Ricardo Rezende Figueira	03
23.	Sérgio Luiz Batista da Silva	03
24.	Vantuil Pereira	03

ANEXO D – EDITAL 2021/22 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO



ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Comunicação

EDITAL Nº411 DE 18 DE JUNHO DE 2021 – PROCESSO REMOTO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA – 2021/2022

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que estarão abertas, entre os dias 02 de agosto e 10 de setembro de 2021, as inscrições do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Comunicação e Cultura, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, bem como nos de seu Regimento Interno.
2. As inscrições serão feitas apenas através de e-mail enviado para a Secretária do Programa: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com

DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO:

3. O procedimento de inscrição deve ser realizado através das seguintes etapas:
 - 3.1 **Emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU simples no site do Tesouro Nacional com os seguintes dados:**

Unidade Gestora: 153115
Gestão: 15236
Código de Recolhimento: 28832-2
Recolhedor: CPF do depositante
Número de referência:
Mestrado: 2020158222101
Doutorado: 2020158222201

3.1.1. Caso o candidato seja correntista do Banco do Brasil, o pagamento poderá ser realizado no caixa automático ou via internet. Para os não correntistas, o pagamento deverá ser realizado diretamente no caixa de qualquer agência do Banco do Brasil.

3.2 Envio por e-mail, em PDF único, de toda documentação constante dos itens 5 ou 6 do presente edital.

3.3. O candidato poderá ser isento de taxa de inscrição nos casos abaixo: a) se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; b) e/ou se for comprovadamente membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos. O candidato deve reunir toda documentação que julgar adequada para justificar seu pedido (que será posteriormente avaliado pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM).

3.3.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição do processo seletivo.

3.3.2 O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no site do PPGCOM/ECO-UFRJ: <http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>

3.3.3. A listagem de todos os candidatos inscritos (isentos ou não de inscrição) será divulgada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ: <http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>

4. Os candidatos que não possuem o nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso nos cursos do PPGCOM/UFRJ somente poderão realizar as inscrições mediante apresentação de documento, emitido pela instituição de ensino de origem, que declare a previsão de titulação.

4.1. Dos alunos aprovados e classificados neste Processo de Seleção será exigido o diploma no ato da matrícula, a ser realizada em 2022 em data a ser devidamente agendada pela UFRJ.

4.2. Alunos com matrícula ativa no programa não poderão se inscrever na seleção para curso de mesmo nível.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5. O candidato interessado em realizar o curso de Mestrado em Comunicação e Cultura deverá enviar por e-mail, em PDF único, os seguintes documentos:

5.1. Formulário de inscrição (disponível em: www.pos.eco.ufrj.br/site/ingresso.php) do Processo de Seleção devidamente preenchido;

5.2. Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente registrado e de IES reconhecida pelo MEC (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

5.3. Cópia autenticada do documento de identidade (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

5.4. Uma foto 3x4;

5.5. Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);

5.6. Declaração de previsão de colação de grau para os candidatos que se encontrarem na situação do item número 4.

5.7. Caso o candidato de mestrado opte pelo Programa de Ações Afirmativas (aprovado em maio de 2018), deve informar isso no formulário de inscrição (no campo reservado para esta informação). Quaisquer documentos adicionais que o candidato julgar pertinentes (e que justifiquem a opção do estudante graduado) poderão ser anexados neste momento. A opção pelo Programa de Ações Afirmativas será avaliada (segundo critérios previstos pela Lei 12.990, de 9 de junho de 2014) pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM e será divulgada pela secretaria do programa antes do início da Primeira Etapa da seleção (conferir o calendário deste edital). Para mais informações sobre o Programa de Ações Afirmativas, conferir os itens 43 e 45 deste edital.

5.8. Todos os candidatos de mestrado (não só os isentos e não isentos da taxa de inscrição, mas também optantes e não optantes do Programa de Ações Afirmativas) serão devidamente informados pela secretaria do PPGCOM/ECO-UFRJ sobre a efetivação da inscrição no processo seletivo. Esta informação será postada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ (<http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>) no dia 20 de setembro de 2021.

6. O candidato interessado em realizar o curso de Doutorado em Comunicação e Cultura deverá entregar os seguintes documentos:

6.1. Formulário de inscrição (disponível em: www.pos.eco.ufrj.br/site/ingresso.php) do Processo de Seleção devidamente preenchido;

6.2. Cópia autenticada dos diplomas de Graduação e de Mestrado devidamente registrado e de IES reconhecida pelo MEC (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

6.3. Cópia autenticada do documento de identidade (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para a inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

6.4. Uma foto 3x4;

6.5. Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

6.6. Declaração de previsão de colação de grau para os candidatos que se encontrarem na situação do item número 4.

6.7. Caso o candidato de doutorado opte pelo Programa de Ações Afirmativas (aprovado em maio de 2018) deve informar isso no formulário de inscrição (no campo reservado para esta informação). Quaisquer documentos adicionais que o candidato julgar pertinentes (e que justifique a opção do estudante graduado) poderão ser anexados neste momento. A opção pelo Programa de Ações

Afirmativas será avaliada (segundo critérios previstos pela Lei 12.990, de 9 de junho de 2014) pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM e será divulgada no site do programa, antes do início da Primeira Etapa da seleção (conferir o calendário deste edital). Para mais informações sobre o Programa de Ações Afirmativas, conferir os itens 43 e 45 deste edital.

6.8. Todos os candidatos de doutorado (não só os isentos e não isentos da taxa de inscrição, mas também optantes e não optantes do Programa de Ações Afirmativas) serão devidamente informados pela secretaria do PPGCOM/ECO-UFRJ sobre a efetivação da inscrição no processo seletivo. Esta informação será postada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ, no dia 20 de setembro de 2021.

DAS ETAPAS DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7. O Processo de Seleção para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação e Cultura será composto de três etapas:

7.1. Primeira etapa: Encaminhamento e Análise do Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado ou do Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado. A primeira etapa terá peso 1.

7.2. Segunda etapa: Encaminhamento e análise do Projeto de Pesquisa e envio do Currículo Lattes. A segunda etapa terá peso 2.

7.3. Terceira etapa: Realização e análise da Prova Oral (com peso 2) e das Provas de Línguas Estrangeiras.

8. Em cada etapa será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) a cada candidato, sendo eliminados do concurso aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer fase (à exceção das Provas de Línguas Estrangeiras, que não são eliminatórias, e dos candidatos optantes pelo Programa de Ações afirmativas/PAA – conforme item 8.1). Considerar-se-á o peso de cada etapa para aferição da nota final: primeira etapa, peso 1; segunda etapa, peso 2 e terceira etapa, realização e análise da Prova Oral, com peso 2.

8.1. Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas/PAA serão eliminados da etapa 1 quando obtiverem nota inferior a 6,0 (seis). Nas outras fases, eles serão eliminados quando obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) (à exceção das Provas de Línguas Estrangeiras que não são eliminatórias).

9. A nota final do candidato será resultante da média ponderada entre as notas de cada fase do concurso, considerando-se os pesos de cada etapa especificados nos itens 7 e 8.

10. Para fins de desempate da nota final, serão consideradas, pela ordem:

10.1. A maior nota na segunda fase;

10.2. A maior nota na terceira fase;

10.3. A maior nota na primeira fase

PRIMEIRA ETAPA: Encaminhamento e Análise do Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado ou do Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado

11. O candidato deverá enviar o Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado ou Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado, conforme o caso, entre os dias 21 e 22 de setembro de 2021, para o e-mail: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com

12. O candidato deve enviar o Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado ou do Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado em formato PDF, identificado apenas com o número de sua inscrição no processo seletivo. A entrega do projeto será validada somente após e-mail de confirmação enviado pela secretaria do programa.

13. Os Resumos Expandidos devem respeitar o anonimato e não indicar, em hipótese alguma, o nome do candidato, ou qualquer outra informação que permita identificá-lo, sob pena de eliminação do processo seletivo.

14. Os Resumos Expandidos do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado ou do Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado devem entre 7.000 e 9.000 caracteres, com espaçamento 1,5, e devem apresentar de forma clara e sucinta o tema, o problema e os objetivos da pesquisa, a justificativa, a metodologia proposta e as principais referências bibliográficas.

15. Não será aceito nenhum tipo de anexo ao Resumo Expandido.

16. O não atendimento às exigências estabelecidas por esse Edital para a construção dos Resumos Expandidos implica em eliminação do candidato.

17. Cada Resumo Expandido será avaliado por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

17.1. Serão usados como critérios de avaliação: pertinência, coerência argumentativa, clareza na redação, capacidade de síntese e articulação de diferentes referenciais teóricos.

17.2. Em qualquer caso, a nota da primeira fase será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores que avaliaram os Resumos Expandidos.

17.3. Nenhum membro da banca examinadora terá acesso à avaliação dos demais nem a qualquer informação que possa identificar o candidato.

18. O resultado da Análise dos Resumos Expandidos dos Projetos de Pesquisas será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (<http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>) no dia 13 de outubro de 2021.

Prazo para interposição de recursos: 14 de outubro de 2021.

Divulgação da decisão sobre os recursos: 21 de outubro de 2021.

SEGUNDA ETAPA: Encaminhamento e Análise do Projeto de Pesquisa e envio do Currículo Lattes

19. O candidato, se aprovado na primeira etapa do concurso, deverá enviar o seu Currículo (formato Lattes do CNPq) e Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, conforme o caso, entre os dias 22 e 23 de outubro de 2021, para o e-mail: selecaoPPGCOMECO/UFRRJ@gmail.com. O candidato deve enviar os documentos em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato. A entrega do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes será validada após e-mail de confirmação enviado pela secretaria do programa.

20. Os Projetos de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e os Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado deverão seguir rigorosamente a seguinte estrutura:

- 20.1. Título;
- 20.2. Introdução;
- 20.3. Objetivos;
- 20.4. Justificativas e Hipóteses;
- 20.5. Fundamentação Teórica;
- 20.6. Metodologia;
- 20.7. Evidências de interesse para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da UFRJ e para a Linha de Pesquisas escolhida, bem como a indicação de possíveis orientadores e sua justificativa, apresentadas na forma de um relato pessoal da trajetória do candidato, explicitando a ligação entre sua área de interesse, sua escolha do tema de pesquisa e a linha do PPGCOM ECO/UFRRJ à qual seu projeto se dirige;
- 20.8. Bibliografia.

21. O Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado deverá ser apresentado com a seguinte formatação:

- 21.1. Até 15 laudas;
- 21.2. Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- 21.3. Espaçamento 1,5 entre linhas;
- 21.4. Espaçamento automático entre parágrafos.
- 21.5. Não serão aceitos nenhum tipo de anexos no projeto de pesquisa.

22. O Projeto de Pesquisa do candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

22.1. Pertinência do projeto não só ao campo da Comunicação (e áreas afins), mas também à linha de pesquisa para a qual o candidato está pleiteando o ingresso (2,5 pontos).

22.2. Coerência entre objetivos, hipóteses e metodologia detalhados no projeto (2,5 pontos).

22.3. Se o projeto do candidato está bem fundamentado teoricamente e se a bibliografia informada é atual e satisfatória para a realização da pesquisa proposta (4,0 pontos).

22.4. Adequação dos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual à norma culta da Língua Portuguesa (1,0 ponto).

23. Os Projetos de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado serão avaliados por uma banca examinadora composta por 3 (três) examinadores, professores do programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

24. O currículo do candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

24.1. Produção Intelectual na área de comunicação.

24.2. Experiência Profissional relacionada à área de comunicação.

25. A nota da segunda fase será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores.

26. O resultado da Análise dos Projetos de Pesquisas será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: <http://www.pos.eco.ufrj.br/site/> no dia 17 de novembro de 2021.

Prazo para interposição de recursos: 18 de novembro de 2021.

Divulgação da decisão sobre os recursos: 23 de novembro de 2021.

TERCEIRA ETAPA: Realização e análise da Prova Oral e das Provas de Línguas Estrangeiras.

27. O candidato, se aprovado na Segunda Etapa do concurso, deverá participar da Prova Oral, e será avaliado por uma banca examinadora composta por 3 (três) examinadores, professores do programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

28. O agendamento das Provas Orais dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia 26 de novembro de 2021.

- 28.1. Em decorrência da pandemia de CoViD-19, todos os candidatos realizarão o exame oral remotamente, por videoconferência, conforme orientações a serem divulgadas posteriormente, por e-mail, para cada candidato.
- 28.2. Cada candidato terá a sua Prova Oral agendada pela secretaria do Programa, e receberá, por e-mail, o link para a videoconferência na véspera de sua prova.
- 28.3. O candidato é responsável pela garantia de ambiente, computador e conexão adequados à realização da prova.
- 28.4. Caso haja queda de conexão (queda total ou queda recorrente de conexão) durante a realização da prova, o candidato terá direito a um único novo agendamento, em data e hora a serem definidas pela secretaria e informadas ao candidato no mesmo dia. Nesse caso, a prova oral será retomada pela banca a partir do ponto em que ela foi interrompida.
- 28.5. Caso o problema de conexão do candidato persista no segundo agendamento, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 28.6. Caso haja queda de conexão (queda total ou queda recorrente de conexão) de algum professor da banca, o mesmo será imediatamente substituído por um professor suplente, previamente designado para esta função.
29. As Provas Oraís serão realizadas entre os dias 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021 e serão gravadas em áudio e vídeo apenas pela Banca Examinadora ou pelos funcionários da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura.
30. A duração da Prova Oral será de até 30 (trinta) minutos para candidatos ao Mestrado e de até 60 (sessenta) minutos para candidatos ao Doutorado.
31. Na Prova Oral, cada candidato será questionado sobre seu Projeto de Pesquisa, sobre os referenciais teóricos apresentados pelo Projeto de Pesquisa e sobre o Currículo, sendo 2 perguntas gerais sobre o Projeto de Pesquisa (4,0 pontos), 2 perguntas sobre teorias relacionadas ao projeto apresentado (4, 0 pontos) e 1 pergunta sobre o currículo (2,0 pontos).
32. Na Prova Oral será avaliada a capacidade do candidato de responder à arguição oral da banca, proceder ao esclarecimento de quaisquer dúvidas a respeito do Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato, e sobre a sua trajetória acadêmico-profissional.
33. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.
34. A nota da Terceira Etapa do concurso será atribuída através de consenso da banca examinadora.
35. O resultado da Prova Oral será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação em 09 de dezembro de 2021.
- Prazo para interposição de recursos: 10 de dezembro de 2021.
- Divulgação da decisão sobre os recursos: 14 de dezembro de 2021.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

36. O candidato, se aprovado na Terceira Etapa do concurso, deverá realizar, remotamente, testes de língua estrangeira para aferimento de suas aptidões, sem caráter classificatório ou eliminatório, em data fixada nos itens 37 e 38 deste edital. O teste de aptidão em língua estrangeira demandará uma tradução de texto escolhido previamente pelo programa e terá duração de 60 minutos. Ao concluir, dentro do tempo estabelecido, o candidato envia, em formato PDF, o documento com a tradução para o e-mail: selecaooppgcomecoufrj@gmail.com.

37. Esclarece-se que, apesar de esse(s) teste(s) não ser(em) eliminatório(s), o candidato é obrigado a realizá-lo(s) se for aprovado na terceira fase. Se, porventura, o candidato não comparecer a esse(s) exame(s) – que serão realizados no 15 de dezembro de 2021 – será eliminado deste processo de seleção. Os links serão enviados pela secretaria do Programa.

38. Para os candidatos ao curso de Mestrado em Comunicação e Cultura haverá aferimento de conhecimento da língua inglesa no dia 15 de dezembro de 2021 às 10 (dez) horas. Para os candidatos ao curso de Doutorado em Comunicação e Cultura, haverá aferimento de conhecimento da língua inglesa no dia 15 de dezembro de 2021 e às 10 (dez) horas e da língua francesa ou de língua espanhola às 14 (catorze) horas. O candidato deverá optar pelo francês ou espanhol para a segunda avaliação.

39. Haverá dispensa do teste de aptidão em língua estrangeira em caso de prévia realização de exame similar nos últimos 5 (cinco) anos ou se o candidato apresentar certificados de realização de cursos de línguas estrangeiras a serem avaliados pela coordenação do PPGCOM.

40. O candidato que não for considerado apto na(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) terá novas oportunidades de realizar esse(s) exame(s) no ano seguinte. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse(s) exame(s).

41. Os resultados dos testes de aptidão – sem caráter classificatório ou eliminatório – em Línguas Estrangeiras serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia 17 de dezembro de 2021.

42. O Resultado Final do processo de seleção será divulgado a página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia 17 de dezembro de 2021.

PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

43. Em 2018 o PPGCOM deu início a um Programa de Ações Afirmativas (aprovado em colegiado em 18.05.17) que visa contemplar candidatos optantes negros, indígenas, portadores de deficiência e candidatos que se declararem transgêneros (esclarece-se que estes últimos devem ter seu nome social oficializado ou em processo, como pré-condição para se candidatarem às vagas do Programa de Ações Afirmativas).

DO NÚMERO DE VAGAS

44. O concurso para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ disponibilizará 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 12 (doze) delas para a linha de pesquisa Mídia e Mediações Socioculturais e 12 (doze) para a linha de pesquisa Tecnologias da Comunicação e Estéticas. E o

concurso para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ disponibilizará 16 (dezesesseis) vagas, sendo 8 (oito) delas para a linha de pesquisa Mídia e Mediações Socioculturais e 8 (oito) para a linha de pesquisa Tecnologias da Comunicação e Estéticas.

45. O Programa de Ações Afirmativas (aprovado em 18.05.17) prevê uma reserva de vagas para candidatos optantes de 30% para o mestrado e doutorado (distribuídas equilibradamente entre as duas linhas de pesquisa). Estabeleceu-se (por decisão do colegiado do PPGCOM) que para os candidatos optantes estas vagas reservadas estarão distribuídas da seguinte maneira: 11 (onze) vagas para candidatos optantes negros; e 1 (uma) vaga para candidatos optantes indígenas, portadores de deficiência e transgêneros. Em caso de empate entre os candidatos participantes do Programa de Ações Afirmativas, os critérios de desempate serão os previstos no item 10 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

46. A inscrição no Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação de Comunicação somente será efetivada após o atendimento pelo candidato das exigências deste Edital.

47. Em nenhuma hipótese, serão concedidas segundas chamadas ou devolução da taxa de inscrição.

48. Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas aos candidatos nas 3 Etapas, quando solicitados por escrito à Coordenação do Programa e enviados por e-mail para a Secretaria no prazo previsto, devendo os mesmos conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa, com nome e número de inscrição do candidato no processo seletivo, assinatura, número da carteira de identidade e data. Só serão considerados os recursos realizados através do preenchimento completo do formulário disponível no site do PPGCOM-ECO/UFRJ para este fim.

49. Os recursos serão julgados por Comissão Revisora composta por dois integrantes da Comissão de Seleção e pelo Coordenador do Programa, conforme as datas e prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I deste Edital.

50. Os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGCOM-ECO/UFRJ oferecem bolsas da CAPES, do CNPq e da FAPERJ, cuja concessão e divisão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento, pelo Programa de Ações Afirmativas do PPGCOM (aprovado em 18.05.17) e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

51. Não será permitida a entrada do candidato na sala virtual de videoconferência após o horário de início da Prova Oral.

52. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas e provas será automaticamente eliminado.

53. Os nomes dos integrantes das bancas da 2ª e 3ª fases estarão disponibilizados no site do programa até o dia 21 de outubro de 2021.

54. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

Prof. Dra. Marialva Carlos Barbosa
 Coordenadora do PPPGCOM ECO/UFRJ

Prof. Dra. Suzy dos Santos
 Diretora da Escola de Comunicação/UFRJ

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições no Processo de Seleção	De 02 de agosto a 10 de setembro de 2021
Divulgação do resultado da avaliação da opção feita pelos candidatos ao Programa de Ações Afirmativas	15 de setembro de 2021
Prazo para interposição de recursos (referente ao processo de validação da opção ao Programa de Ações Afirmativas)	16 de setembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos (referente ao processo de validação da opção ao Programa de Ações Afirmativas)	20 de setembro de 2021
Divulgação da homologação das inscrições (ME/DO)	20 de setembro de 2021
Envio do Resumo Expandido	20 e 21 de setembro de 2021
Divulgação do resultado da avaliação do Resumo Expandido	13 de outubro de 2021
Prazo para interposição de recursos (1ª fase)	14 de outubro de 2021
Divulgação da decisão sobre recursos (1ª fase)	21 de outubro de 2021
Envio do Projeto de Pesquisa e Currículo	22 e 23 de outubro de 2021
Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	17 de novembro de 2021
Prazo para interposição de recursos (2ª fase)	18 de novembro de 2021
Divulgação da decisão sobre recursos (2ª fase)	23 de novembro de 2021
Divulgação do agendamento das Provas Orais, na página oficial do PPG Comunicação	25 e 26 de novembro de 2021

Realização das Provas Orais	29 de novembro a 3 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado das Provas Orais	9 de dezembro de 2021
Prazo para interposição de recursos (3ª fase)	10 de dezembro de 2021
Divulgação da decisão sobre recursos (3ª fase)	14 de dezembro de 2021
Realização da Prova de Língua Estrangeira	15 de dezembro de 2021
Resultado da Prova de Língua Estrangeira e Resultado Final do Processo Seletivo	17 de dezembro de 2021